Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 205 | Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

# Plataforma Rio On tem inscrições abertas para 5 mil vagas em cursos gratuitos

Primeira plataforma digital gratuita de aprendizagem da Prefeitura, a Rio On está com inscrições abertas para mais de 5 mil vagas em cursos online. As aulas, com método de ensino baseado no desenvolvimento de habilidades voltadas ao século 21, não têm custos para alunos. Os interessados devem acessar o link https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/plataforma-rio-on/.

Lançada em julho pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a plataforma é uma parceria com o Senac RJ. Para a inscrição é preciso ter 16 anos ou mais e ser morador do município do Rio.

Os cursos são na modalidade remota em tempo real e estão distribuídos em três eixos: Tecnologia Básica e Avançada (como Excel Dashboard Planilhas Gerenciais e Análise de Dados com Power Bi), Comunicação (Design Gráfico Digital) e Empreendedorismo Inovador (Design Thinking, Educação Financeira e Liderança comunitária, entre outros).

O objetivo das aulas, que têm duração de 8h a 60h, é aumentar as possibilidades de trabalho e renda, qualificando profissionais. Junto com as nove Naves do Conhecimento da cidade, a Rio On faz parte do cinturão tecnológico no município voltado à inclusão digital.




Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20
Código de Autenticação: 7ae492b5

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura da Grande Bangu**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura do Centro**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Cristiano Conceição de Siqueira

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Marcus Vinicius Medina Costa

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Carlos Alberto Peres Krykhtine

**Secretaria Municipal de Governo - SMG**
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT**
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Armando José Guedes Queiroga Júnior

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Eduardo Macedo Feital

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Adilson Nogueira Pires

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Daniel Ricardo Soranz Pinto

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Everton da Conceição Gomes

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Renan Uccelli Guedes Ferreira

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcelo Calero Faria Garcia

**Fundação Cidade das Artes**
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Tainá de Paula

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Julio Artur Villas Boas

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Patrick Correa de Oliveira Leite

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Tatiana Marins Roque

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Flavio Fernando Prado

**Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
Daniela Maia

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Ronnie Aguiar Costa

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
João Francisco Inácio Brazão

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Marcos Dias Pereira

**Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES**
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID**
Sergio Bernardino Duarte

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito .....
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito ..... 3
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil ..... 3
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental ..... 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ..... 4
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico ..... 5
Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... 5
Secretaria Municipal de Transportes ..... 5
Secretaria Municipal de Conservação .....
Secretaria Municipal de Educação ..... 10
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... 17
Secretaria Municipal de Saúde ..... 18
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ..... 22
Secretaria Municipal de Cultura ..... 22
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ..... 22
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação ..... 23
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia ..... 23
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ..... 23
Secretaria Municipal de Ordem Pública ..... 23
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo ..... 26
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher .....
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana ..... 26
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário ..... 26
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 26
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Tribunal de Contas do Município ..... 26
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 28
Publicações a Pedido ..... 90



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**
**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE**
**EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/130.165/2024
04/130.167/2024
04/130.055/2024
04/134.180/2023
04/130.143/2024
04/130.168/2024
04/130.163/2024
04/134.105/2023
04/130.091/2024
04/130.183/2024
04/130.175/2024

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 22 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ELIANE MORENO WAIK**, matrícula 11/149.800-5, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Leila Maria Moreira Rangel Marino, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035915, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 23 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **CLÁUDIA DE FREITAS ESCARLATE**, matrícula 11/247.962-4, Arquiteto, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087913, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **MARIA ELISA DUTRA DA SILVA WERNECK MARTINS**, matrícula 11/159.063-7, Fiscal de Atividades Econômicas, com validade a partir de 15 de Janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096066, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**Votos da CODESP**

| Processo nº | Voto |
|---|---|
| SME-PRO-2023/52931 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| SME-PRO-2023/00705 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| SMS-PRO-2023/27851 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| ANI-PRO-2022/00002 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| 07/08/002.052/2018 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| 07/01/000.316/2022 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| 07/06/000.597/2022 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |
| 07/10/000.206/2022 | Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 97 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar, a pedido, **NATHAN MATTOS DE CARVALHO**, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor III, código 077409, do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 98 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **DANIEL SOARES ALVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099241, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenadoria de Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**PORTARIA "P" Nº 99 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 27, de 5 de janeiro de 2024, publicada no D.O. Rio de 8 de janeiro de 2024.

**PORTARIA "P" Nº 100 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **CHRISTIANE MARINHO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 100016, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 101 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **CHRISTIANE MARINHO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 100026, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 102 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **LEONARDO FERNANDES CAVALLIERI VENTURA MESQUITA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 100063, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 103 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3728, de 27 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 28 de novembro de 2023.

**PORTARIA "P" Nº 104 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **DANIELE BARBOSA MOREIRA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 100067, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 105 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **JÔNATAS DA SILVA GONÇALVES**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 100065, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 106 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
**Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**
**http://doweb.rio.rj.gov.br**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Cristiano Conceição de Siqueira

**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento

**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**RESOLVE**
Designar **NEWTON FERNANDES CAVALLIERI VENTURA MESQUITA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 100070, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 107 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **MARCELO FERRAZ CARNEIRO**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 066897, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - CVL/CPIR, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/00045.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da VII RA-GEL V São Cristóvão, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/04333.

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

# CCPAR

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**
**CCP-PRO-2024/00005** - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de **RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS URBANOS NA ORLA CONDE**, com valor sigiloso, conforme art. 45, do Decreto Municipal nº 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nº 016 - Tornar sem efeito a Resolução SMFP "P" Nº 015 de 10 de janeiro de 2024, publicada na página 4 do D.O.Rio nº 203 de 12 de janeiro de 2024.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**ATO DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre o início do ano letivo de 2024 na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - FP/SUBGGC.**

**A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SME/SMFP Nº 01, de 28 de março de 2022;

**RESOLVE:**
**Art.1º** O ano letivo de 2024, na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - FP/SUBGGC/CIPN, será organizado da seguinte forma:

| Data | Programação |
|---|---|
| 01 e 02/02/2024 | Acolhimento Equipe - Jornada Pedagógica |
| 05 e 06/02/2024 | Organização do espaço físico da Instituição e Reunião com Responsáveis |
| 07 e 08/02/2024 | Retorno das Crianças - Acolhimento Familiar |

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO**
**DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**
**Processo SMF-PRO-2023/20621 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 700 - ALDRIN GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, MEDICO PEDIATRA, matrícula 10/226.445-5, com eficácia a contar de 18/12/2023.

Nº 701 - MEIRE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO VICENTE DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/306.247-8, com eficácia a contar de 19/12/2023.

Nº 702 - ANA PAULA SIMEAO NISA, MERENDEIRA, matrícula 10/231.529-9, com eficácia a contar de 20/12/2023.

Nº 703 - MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO, MEDICO CIRURGIA TORACICA, matrícula 10/320.163-9, com eficácia a contar de 21/12/2023.

Nº 704 - FABIO CORREA DE SA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.885-8, com eficácia a contar de 21/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO**
**DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**
**Processo SMF-PRO-2023/20989 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 705 - ANA CAROLINA BRAGA ARANTES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/283.126-1, com eficácia a contar de 26/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO**
**DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**
**Processo SMF-PRO-2024/00001 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 706 - RODRIGO MASSINI TRANHAQUE, AGENTE EDUCADOR, matrícula 10/345.615-9, com eficácia a contar de 02/01/2024.

Nº 707 - JESSICA VANESSA FULY DA CONCEIÇÃO CORREIA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.484-6, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 708 - THALITA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/285.741-5, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 709 - ARTHUR SOARES COELHO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.573-7, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 710 - MAURICIO MOURA SANTORO JUNIOR, MEDICO CIRURGIA PLASTICA, matrícula 10/319.546-8, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 711 - OTTO CASTELLETTI MASSAPUST FILHO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/252.319-9, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 712 - MONIKE ALVES GOUVEA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.343-9, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 713 - LICIA OLIVEIRA RESENDE, MEDICO PERITO OTORRINOLARINGOLOGIA, matrícula 10/325.207-9, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 714 - ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.778-8, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 715 - SABRINA DE OLIVEIRA BRAILE, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.357-2, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 716 - PRISCILA APARECIDA CALAZANS CORREA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/294.749-7, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 717 - MARIA CLARA ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, MEDICO ANAT PATOLOGICA, matrícula 10/319.395-0, com eficácia a contar de 05/01/2024.

Nº 718 - JANAINA DA SILVA BEZERRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.873-6, com eficácia a contar de 05/01/2024.

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**
**DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS**
**(*) PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 307 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**
**Onde se lê:**
Subgrupo 2.36 - ASSISTENTE SOCIAL E RELIGIOSA

**Leia-se:**
Subgrupo 2.36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.M de 12/01/2024.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
**Aposentadoria**
07/10/000.322/2010 - REGINA MARIA FONSECA COELHO
**INDEFIRO** o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que a segurada já recebe corretamente as verbas 590{Proventos Media} e 591 (Pensão Especial Inativo) que já incluem os valores de todas as parcelas da aposentadoria que tem direito, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento oriundo da DIP/GPG.

07/007.922/2018 - NOEMIA D'ALMEIDA OLIVEIRA
**INDEFIRO** o pedido de Revisão de proventos às fls. 49, por falta de amparo legal.

09/005.028/2018 - VANIA MARIA DE SOUZA GOMES SERRA
**INDEFIRO** o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que a segurada já recebeu os devidos esclarecimentos acerca do desprovimento legal, não havendo condições necessárias para a discordância, conforme esclarecimento oriundo da SMS.

**Encerramento de Folha**
04/260.817/2021 - MARIA ANGELA DE SOUZA ANDRADE
04/260.821/2021 - VIRGINIA SANTOS COSTA LIMA
**DEFIRO** o pedido de pagamento de Encerramento de Folha;

**Pensão**
PVR-PRO-2023/10908 - EDUARDO VASCONCELLOS
**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/03610 - HELERSON ANDRE DE ALMEIDA
**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11071 - PAULO CESAR DE CASTRO
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Candida Fatima Varizo de Castro, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO CESAR DE CASTRO, matrícula 000.090-1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

PVR-PRO-2023/11362 - MARIA GORET DOS SANTOS
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JOAO OLIMPIO DOS SANTOS SOBRINHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA GORET DOS SANTOS, matrícula 179.521-0.

PVR-PRO-2023/10661 - SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para NADYR FRANCISCO DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SEBASTIAO JOSE DE SOUZA, matrícula 087.828-0.

PVR-PRO-2023/11330 - LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ALESSANDRA ABADE DOS SANTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 005.533-5 e 048.373-5.

PVR-PRO-2023/11890 - FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JOAO GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO, matrícula 265.888-8.
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para KEVIN DAVI MOREIRA BARROSO DA SILVA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO, matrícula 265.888-8.

PVR-PRO-2023/10689 - MARCELO AKRA
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Monica da Motta Valongo, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) MARCELO AKRA, matrícula 166.342-6.

PVR-PRO-2023/10658 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para AURELI SILVA DOS SANTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula 272.895-4.

PVR-PRO-2023/11771 - ERB ANESI PY
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para LIGIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PY, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ERB ANESI PY, matrícula 002.956-1.

PVR-PRO-2023/07731 - KATIA REGINA ROCHA FLORES
**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para GLEICE CRISTINA PIRES DA CUNHA, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) KATIA REGINA ROCHA FLORES, matrícula 178.027-9.

PVR-PRO-2023/11605 - JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO CUNHA, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 115.068-9.

PVR-PRO-2023/06761 - ROSIMERI DOS ANJOS LIRA
**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para VALDECIR SOUZA NASCIMENTO, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) ROSIMERI DOS ANJOS LIRA, matrícula 178.505-4.

PVR-PRO-2023/10531 - BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ANDRÉ SANTANA DE BARROS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para FELIPE S SANTANA DE BARROS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CAIO S SANTANA DE BARROS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JOÃO VITOR S SANTANA DE BARROS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2023/09526 - ALINE GUIZARRA COSTA
PVR-PRO-2023/11161 - VALERIA CRISTINA MELLO BURLAMAQUI
PVR-PRO-2023/11482 - IARA SILVEIRA SANTOS
PVR-PRO-2023/11320 - JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILHO
PVR-PRO-2023/11575 - ZANITA CHILELLI SOARES NOGUI
PVR-PRO-2023/11772 - ERB ANESI PY
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/11529 - DARCY ARAUJO DINIZ
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para Sérgio e **Indefiro** para Maurício.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2023/12345 - IDA DEL GIUDICE DA SILVEIRA
PVR-PRO-2023/12083 - DELORGES CARDOSO DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/11639 - APPARECIDA DOS SANTOS SILVA
PVR-PRO-2023/11752 - OLGA MARIA DA CONCEICAO
PVR-PRO-2023/11747 - ELIR CARDOSO DE MACEDO
PVR-PRO-2023/11718 - ECYLA MARIA LEAL METTRE
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/11519 - MARIA CRISTINA F DOS SANTOS DA CONCEICAO
PVR-PRO-2023/11805 - MARIA JOSE CANDIDO SILVA
PVR-PRO-2023/12007 - DILMA TELES DE SOUZA
PVR-PRO-2023/11497 - GESSI FURTADO DE MENDONCA
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Medicamento**
PVR-PRO-2024/00026 - LIDIA FERREIRA CRUZ VIVIANE
PVR-PRO-2021/02612 - ELISABETE DE CARVALHO LIMA LISBOA
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/11/000.373/2020 - ISABEL SILVEIRA DIAS GARCIA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 205.469,34 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculado através do Laudo nº 30839, nos termos da Lei Complementar nº nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2022/13087 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
**Indeferido o que requer**

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo GEO-PRO-2023/01027** - Referência: Contrato Nº 032/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/00615, referente ao processo GEO-PRO-2023/01027, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Onde se lê: ...GEO-PRO-2023/01573** - cancelamento de AI - 975.618.
**Leia-se**: **...GEO-PRO-2023/01573** - Indefiro a solicitação do cancelamento do AI - 975.618.
***Publicado no D.O. nº 202 de 11/01/2024, pág. 07 - 1ª coluna.**

# RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 10/2024 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO E.D.I FUNDAÇÃO LEÃO XIII**", objeto do Contrato SMI nº **80/2022**, processo nº **07/000.844/2022**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**.

**DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 16/2024 RU/PRE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para acompanharem as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COZINHA**, **REFEITÓRIO E DEMAIS AMBIENTES AFETADOS POR EXPLOSÃO DE GÁS NO CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO**", objeto do processo nº SME-PRO-2023/63374, com início em 28/12/2023.

**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula 69/561.044-9
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 12.01.2024**

**06/001.271/2021** - **PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO**, **CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 355/2023 - RU/PRE de 08/12/2023, publicada no D.O. n.º 180 de 11/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 994, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE REPARO E PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA**, **RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO**, **PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI - QUARTEIRÃO COMPREENDIDO PELAS RUAS MIGUEL ÂNGELO**, **MIGUEL CERVANTES, SILVEIRA LOBO E BARCELONA - CACHAMBI**", objeto do Contrato SMI Nº 111/2022.

# RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Dispensar **RICARDO JOSE MONTEIRO,** matrícula 45/2.571.212-9, com validade a partir de 11 de janeiro de 2024, do Cargo de Confiança de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084582, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 4a Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26208, constante no processo LUZ-PRO-2024/00106.01

**RESOLVE:**
Designar **RICARDO JOSE MONTEIRO,** matrícula 45/2.571.212-9, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 084556, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturno, da 5ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Processo nº **MTR-PRO-2023/15017** - Pregão Eletrônico MTR nº 0159/2023 - Ante aos fundamentos trazidos pela pregoeira da Secretaria Municipal de Transportes e contidos no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02894



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

dos Membros da Comissão Especial de Licitação (Resolução "P" SMTR 304 de 15/12/2023), acolho integralmente os fundamentos, como razões de decidir, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ 02.907.841/0001-02, mantendo a decisão proferida na sessão pública de 29/12/2023. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento - DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02389 e no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02894 dos Membros da Comissão Especial de Licitação (Resolução "P" SMTR 304 de 15/12/2023), HOMOLOGO O ITEM 1 - LOTE 1 do certame com o quantitativo de 30 (trinta) itens e valor unitário de R$ 1.450.000,00 ( um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) e valor total de R$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais) a empresa CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ 02.907.841/0001-02, e HOMOLOGO e ADJUDICO a empresa MARCOPOLO S/A, CNPJ 88.611.835/0001-29, o item 2 - Lote 2, com o quantitativo de 30 (trinta) itens e valor unitário de R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais e valor total de R$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais) e o item 3 - Lote 3 com o quantitativo de 25 itens e valor unitário de R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e valor total de R$ 35.750.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), do Pregão Eletrônico SMTR nº 1059/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**PROCESSOS** - **MTR-PRO-2023/10489**, **MTR-PRO-2023/15334**, **MTR-PRO-2023/15932**, **MTR-PRO-2023/15990**, **MTR-PRO-2023/16199**, **MTR-PRO-2023/16209**, **MTR-PRO-2023/16323**, **MTR-PRO-2023/16386**, **MTR-PRO-2024/340**, **MTR-PRO-2024/522** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**MTR-PRO-2023/15190** - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* de **TATIANA NEVES DOS SANTOS** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

**MTR-PRO-2023/15917** - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **VANA NONATA FONSECA RAMOS** para **ANDRE LUIZ GOULART CLARE** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **RENATO PEREIRA STEFANO**, matrícula 12/243.938-8, **JUSSARA BORGES RAMOS**, matrícula 12/288.874-1, **ANDREIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 11/198.219-8 e **BRUNA SANTOS TAYLOR**, matrícula 11/299.407-7, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 52/2023, objeto do processo MTR-PRO-2023/10737, a cargo da Empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

**Processo MTR-PRO-2022/00494** - **APROVO** a minuta inserida às fls. 277/283 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SMTR Nº 02/2023, para prestação de serviços de solução de controle de abertura de chamados e gestão de relacionamento com os usuários, por mais 12 (doze) meses, celebrado junto a empresa MOVIDESK S/A, no valor de R$ 11.345,00 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), representando uma redução de 12.65%, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
(*) Republicado por ter saído com incorreções do D.O. Rio de 04/01/2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024.**

**MTR-PRO-2024/00363** - WANDO RODRIGUES FORTES - 11/319.163-2. Defiro o pedido.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.485**
**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA AS REALIZAÇÕES DOS ENSAIOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA NO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 1279969,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, a partir das 16h;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida da Avenida Trinta e Um de Março, a partir das 16h;

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto, a partir das 16h;

IV - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca (via junto ao BPChoque) e a Travessa 11 de Maio, a partir das 18h;

V - Entroncamento de acesso da Avenida Trinta e Um de Março à Avenida Salvador de Sá, a partir das 18h;

VI - Via de ligação da Rua Frei Caneca, via paralela a Praça da Apoteose, para a Avenida Salvador de Sá, a partir das 18h;

VII - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito, a partir das 16h;

VIII - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo, a partir das 16h;

IX - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho, a partir das 16h;

X - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí, a partir das 16h;

XI - Entroncamentos de acesso para Avenida Trinta e Um de Março provenientes da Rua Benedito Hipólito e do retorno adjacente a esta, a partir das 18h.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Durante a interdição do trecho que trata o inciso I, deverá ser implantado um corredor de acesso para o entroncamento oblíquo à esquerda localizado após o bloqueio, garantindo acesso para a pista central da Avenida Presidente Vargas, sentido Zona Sul.

§ 3º O horário de efetivação dos bloqueios viários e sua desmobilização, necessários às interdições de que trata o caput, serão estabelecidas através de critérios técnicos da Coordenação operacional da CETRIO e da Guarda Municipal.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 14h às 1h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, Rua Heitor Carrilho e Avenida Marquês de Sapucaí;

III - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

IV - Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão;

V - Rua Benedito Hipólito, em toda a sua extensão;

VI - Rua Afonso Cavalcanti, em toda a sua extensão;

VII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

VIII - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho;

IX - Rua Haroldo de Andrade, em toda a sua extensão;

X - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação do trânsito de veículos na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido primeiro para a segunda, a partir das 16h.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4.219, de 27 de dezembro de 2023 e as disposições em contrário.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2024 e 3 e 4 de fevereiro de 2024, conforme horários que tratam os Arts.1º ao 3º às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 12/01/2024.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.486**
**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA BOTAFOGO FLAMENGO COPACABANA IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DO PERCURSO DA MARATONA DO RIO 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.Rio CET-CAP- 2024/00208,

CONSIDERANDO parecer Nº 041/2024, da CET/CTRT/AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, para medição de trajeto de prova esportiva, nas seguintes vias e no itinerário: Avenida Infante Dom Henrique na pista sentido Copacabana (área de lazer), Avenida das Nações Unidas, Túnel Pasmado, Avenida Lauro Sodré, Avenida Princesa Isabel na pista sentido orla, Avenida Atlântica pista da Orla no sentido Posto 6 (no contrafluxo/área de lazer), Rua Francisco Otaviano (no contrafluxo), Avenida Vieira Souto na pista da orla da praia, no sentido Leblon(no contrafluxo/área de lazer) e Avenida Delfim Moreira na pista da orla da praia, no sentido Leblon(no contrafluxo/área de lazer), retornando ao sentido e terminando na atura da Rua João Lira.

Parágrafo único. A medição nos trechos que compreendem áreas de lazer, bem como a Rua Francisco Otaviano, não estarão autorizadas utilização de veículos automotores, somente de equipamentos de tração humana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2024, das 6h30min às 10h30min, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 12/01/2024.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.487**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO MARACANÃ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "ROLADO"



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 808.896.3;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco, com concentração na Praça Niterói, nº 17, a partir das 18h, e desfile com saída às 20h e chegada às 22h pelo seguinte itinerário: Praça Niterói, nº 17, Rua Dona Zulmira, Praça Niterói- lado par, Rua Santa Luíza e Praça Niterói, nº 17.

§ 1º O local da concentração estará interditado para área de lazer na forma da PORTARIA TR/DSV nº 3.293, de 1º de junho de 1.995.

§ 2º O desfile deverá ser realizado sempre em meia pista, no bordo esquerdo e no sentido do trânsito.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.488**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “VILA MIMOSA - EU TAMBÉM TENHO C*”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 602.602.2;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco, com concentração Rua Sotero dos Reis, entre a Rua Hilário Ribeiro e a Rua Lopes de Sousa, a partir das 16h, e desfile com saída às 19h e chegada às 22h pelo seguinte itinerário: R Sotero dos Reis, Rua Hilário Ribeiro, Rua Lopes de Souza e retorna a Rua Sotero dos Reis.

§ 1º O local da concentração estará interditado para área de lazer na forma da PORTARIA TR/DSV nº 3.293, de 1º de junho de 1.995.

§ 2º O desfile deverá ser realizado sempre em meia pista, no bordo esquerdo e no sentido do trânsito.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.489**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “TEIMOSOS DO MARACANÃ.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 219.240.9;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Visconde de Itamarati, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 16h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.490**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “MINHA RAIZ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 496.545.4;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco pelo seguinte trajeto: Rua Visconde de Itamarati até esquina da Rua Professor Manoel de Abreu - sentido Centro.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 18h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.491**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CONFRARIA DA BEBIDINHA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 31.32.4.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - concentração, de 12h às 16h, Rua da Abolição em frente à edificação 671;

II - desfile, de 16h às 18h, partindo da Rua da Abolição até a Rua Mário Carpenter retornando ao local de concentração (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.492**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “AMIGOS DA ESQUINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 902.384.4.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - concentração, de 17h às 20h, Rua da Pernambuco, esquina com Rua Dois de Fevereiro;

II - desfile, de 20h às 22h, partindo da Rua Pernambuco, Rua Barbacena, Praça Rio Grande do Norte, Rua Dr. Leal, até a Rua Pernambuco, retornando ao local de concentração (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.493**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA PODA DE ÁRVORE A SER REALIZADA PELA COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA -COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº GAB-OFI-2024/00186, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Azevedo Lima, meia pista de rolamento, de forma de alternada, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Azevedo Lima, ambos os bordos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de janeiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.494**
**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na processo.rio CET-CAP-2024/00240.

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Henrique Midosi, em toda a sua extensão, no dia 17 de janeiro de 2024, das 7h às 17h;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Henrique Midosi, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, das 18h do dia 16 de janeiro de 2024 às 17h do dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.495**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO REALENGO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE PISO PASSARELA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SMI/SUBI/CGP/GOM;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, pista única, na Avenida Brasil, em ambos sentidos, na altura da rua Pacaembu.

Paragrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-RIO, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito, climáticas ou obras concomitantes com o Programa de Asfalto Liso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 31 de janeiro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.496**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO REALENGO ATÉ CAMPO GRANDE PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA VIA DE ROLAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Marcos Antônio Coutinho Monteiro da I/SUBI/CGO

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Via Transolímpica e o Viaduto Oscar de Brito para serviço de sinalização horizontal e vertical, sentido Santa Cruz, da seguinte forma:

I - Entre as estacas 1437 e 1292 defronte à rua Lino de Moraes ao motel Palazzo.

II - Entre as estacas 1022 e 893 defronte à Estrada do Quafá ao posto de combustível Mendanha.

III - Entre as estacas 736 e 589 defronte a Estrada do pedregoso ao acesso do Viaduto Oscar de Brito.

Paragrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-RIO, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito, climáticas ou obras concomitantes com o Programa de Asfalto Liso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 15 de fevereiro de 2024, de segunda-feira a sábado, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.497**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GLORIA E FLAMENGO PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/00229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, na altura do Museu de Arte Moderna, pista sentido centro, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 300 metros.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.498**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 20h do dia 25 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.499**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004671,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Rodolfo Dantas, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 22h do dia 25 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.500**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, da seguinte forma:

a) - Na baia de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 350 e 478;

b) - Na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 350 e 478;

II - Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 88 e 173.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 às 20h do dia 19 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.501**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024**.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS NOS BAIRROS DE JACAREPAGUÁ E VILA VALQUEIRE PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 145/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, das seguintes vias:

I - Rua das Camélias, em toda sua extensão.

II - Estrada do Pau Ferro, próximo da Rua Rugendas até Avenida Geremário Dantas.

III - Rua Camatia, entre a Estrada do Pau Ferro e Rua Armando Gonzaga.

IV - Rua Armando Gonzaga, entre a Rua Camatia e Estrada do Pau Ferro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua das Camélias, em toda sua extensão.

II - Estrada do Pau Ferro, próximo da Rua Rugendas até Avenida Geremário Dantas.

III - Rua Camatia, entre a Estrada do Pau Ferro e Rua Armando Gonzaga.

IV - Rua Armando Gonzaga, entre a Rua Camatia e Estrada do Pau Ferro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de janeiro de 2024 ao dia 30 de abril de 2024, no horário das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.502**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE GÁS - NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 146/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, da Rua Monte Verde, em frente ao Nº. 192.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 21 de janeiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.503**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO DE CALÇADA - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Cesário de Melo, faixa junto ao bordo das edificações, da seguinte forma:

I - Sentido Senador Vasconcelos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1259 e a Rua Flavio Rangel;

II - Sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre as edificações de nº 1.060 e a de nº 1.230;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 23 de março de 2024; das 7h30min às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.504**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITODE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 12 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Estrada do Catonho, ambos os sentidos, em toda a sua extensão;

II - Rua Pacífico Pereira, em toda a sua extensão;

III - Rua Euzébio de Almeida, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estrada do Catonho e a Rua Pacífico Pereira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 15 de abril de 2024, das 19h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.505**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA NO BAIRRO EM VIAS NOS BAIRROS VARGEM GRANDE, VARGEM PEQUENA, CAMORIM, E JACAREPAGUÁ PARA PASSAGEM DE FIBRA OPTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 147/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada, e travessias de vias, nas seguintes vias:

I - Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº. 13915 até ao Nº. 10.636, com travessia na Estrada Frei Tibúrcio

II - Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº.10.636 até ao Nº.7000, com travessias nas vias: Rua Godofredo Marques, Estrada do Camorim, Rua do Chalé, Rua Capela Nova, Rua Claraval, Estrada da Pedra Negra.

III - Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº. 7000, acessando a Estrada de Curicica com travessia na Rua São Marcelo, acessando a Rua Arauá e finalizando na Estrada dos Bandeirantes esquina da Rua Barra Bonita.:

IV - Estrada dos Bandeirantes esquina com Rua Barra Bonita fazendo travessia na Avenida Salvador Allende, acessando a Estrada Coronel Pedro Correia, fazendo travessias nas vias: Rua Leonardo Villas Boas, Avenida Jaime Poggi, Rua Aroazes, atravessando para o lado oposto da Estrada Coronel Pedro Correia esquina com Rua Bruno Giorgi.

V - Estrada Coronel Pedro Correia esquina com Rua Bruno Giorgi acessando a Avenida Embaixador Abelardo Bueno. Fazendo travessias nas vias: Rua Alfredo Ceschiatti, Rua Mário Agostinelli, Avenida Imperatriz Leopoldina, Avenida do Canal do Arroio Pavuna, Rua Riocentro, Avenida Paulo Goulart, Avenida Adalgiza Colombo, Avenida Antônio Gallotti, Avenida Ayrton Senna, próximo a loja Gilson Pneus.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 15 de março de 2024, das 7h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.506**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMILIA É TUDO”..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004737,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos da produção, no canteiro central da Avenida Malibu, no trecho compreendido entre as edificações de nº s. 45 e 760.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 2024, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.507**
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ELAS POR ELAS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004751,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Fleming nº 98, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 31 e 629.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2024, das 4h à 0h revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.482**
**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/07005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Comendador Martinelli, com início na edificação nº 311.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio de 12/01/2024.

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**CTC-PRO-2023/01119- APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISCO E FITA IMPRESSÃO PARA CRONOTACÓGRAFO**, **SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**CTC-PRO-2023/01126- APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO**, **INCLUINDO ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**, **SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**CTC-PRO-2024/00006** - Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Infraestrutura de fls. 02/04 e 06/07, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL**, **COMERCIO**, **SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**, no valor máximo de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA PLATAFORMAS PROVISÓRIAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NO ÂMBITO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 56, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO N. º CTC-PRO-2023/993** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 453/457, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) **Nº 1130/2023**, que versa sobre o **Prestação de serviços para implantação e manutenção do sistema de transferência de dados dos cronotacógrafos, modelo digital BVDR, dos veículos operados pela MOBI-Rio, incluindo o fornecimento de equipamentos, licenças de uso de software e mão de obra necessária**, **sob demanda**, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 131.997,86; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**Processo nº 03/300.002/2022**
**Torno sem efeito**, publicado em D.O. Rio n° 168 de 23/11/2023, página 20 - 1ª coluna.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**CTC-PRO-2024/00013- APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANTUB - ANDAIMES BRASIL LOCACAO LTDA**, no valor total de R$ 22.256,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA MANUTENÇÃO**, **REPAROS E REFORMAS DAS UNIDADES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Nº 158** - Dispensar **SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/305.029-1, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8664, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60781)

**Nº 159** - Dispensar, a pedido, **RENATA GRAÇA LIMA LIBERMAN**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.586-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 5363, setor 10720 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01139)

**Nº 160** - Nomear **RENATA GRACA LIMA LIBERMAN**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.586-2, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45733, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01148)

**Nº 161** - Dispensar, a pedido, **GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.196-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40401, setor 45571 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01031)

**Nº 162** - Nomear **GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259.196-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40399, setor 45571 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01031)

**Nº 163** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA DE JESUS CRUZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/269.027-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 24847, setor 40110 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62725)

**Nº 164** - Nomear **ADRIANA DE JESUS CRUZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/269.027-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 24848, setor 40110 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62725)

**Nº 165** - Exonerar, a pedido, **ERICA MONTEIRO LOBO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/255.347-7, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83426, setor 51641 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01679)

**Nº 166** - Dispensar **ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.025-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8140, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63309)

**Nº 167** - Nomear **ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.025-9, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45570, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63309)

**Nº 168** - Dispensar, a pedido, **ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.726-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5961, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01192)

**Nº 169** - Nomear **ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.726-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5960, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01192)

**Nº 170** - Exonerar, a pedido, **GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/208.860-7, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 45424, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02280)

**Nº 171** - Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA COSTA DE MORAES GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.984-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8671, setor 11215 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02282)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

№ **172** - Dispensar, a pedido, **ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.381-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5128, setor 1602 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01300)

№ **173** - Nomear **ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.381-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5166, setor 11226 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01300)

№ **174** - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.074-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87706, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01525)

№ **175** - Designar **ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.074-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5997, setor 11831 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01525)

№ **176** - Nomear **DOUGLAS AVELINO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.210-0, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98742, setor 52577 da Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63546)

№ **177** - Designar **MICHELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.909-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 33685, setor 43116 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01194)

№ **178** - Designar **RODRIGO SCHIEMER**, PROFESSOR I, matrícula 10/266.091-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Análise e Devolutiva de Dados, símbolo DAI-06, código 83397, setor 51633 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00147)

№ **179** - Designar **RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA ROLIM**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.998-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45711, setor 10730 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63220)

№ **180** - Designar **FERNANDA PORTUGAL LIMA DURÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.770-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7956, setor 11948 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01382)

№ **181** - Dispensar **LILIAN MORGANA ALVES SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.870-4, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAI-06, código 83422, setor 51640 da Coordenadoria da Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01675)

№ **182** - Dispensar **ANA CRISTINA DANIEL DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/106.889-9, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 87672, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01826)

№ **183** - Dispensar, a pedido, **ERICKSON FERNANDES BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.332-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6559, setor 11579 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02017)

№ **184** - Exonerar, a pedido, **ELISA RAMOS FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 11/199.970-5, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 5751, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02045)

№ **185** - Dispensar, a pedido, **SHEILA FERREIRA NEIVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.731-8, com eficácia a contar de 11 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8219, setor 11110 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02008)

№ **186** - Dispensar **CARLA DA COSTA BARRETO**, PROFESSOR II, matrícula 12/147.202-6, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5465, setor 10816 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02124)

№ **187** - Dispensar, a pedido, **ANDRESSA MARTTORELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.343-6, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8374, setor 11160 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00993)

№ **188** - Dispensar, a pedido, **DANIELLE CIRINO TORRES BARREIROS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/303.030-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39248, setor 45241 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00256)

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. DE 3 DE JANEIRO DE 2024**
**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

**Onde se lê:**
"Dispensar, a pedido, **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.700-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

**Leia-se:**
"Dispensar, a pedido, **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.700-7, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**
**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1531, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil do COLÉGIO RECANTO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/26979, firmado pelos servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), MARCIA MACHADO DE ARAUJO RODRIGUES (matrícula nº 10/261402-2) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 15 - E/7ª CRE/GSM de 9/8/2023, alterada pelas Portarias nº 77 de 9/11/2023, nº 85 de 13/11/2023 e nº 93 de 4/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil do COLÉGIO RECANTO, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 1379, com entrada suplementar pela Rua Otávio de Faria, nº 90, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 13/12/2023, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.477.285/0001-17, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 56 alunos;
II -no horário parcial: 248 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 180 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1532, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o funcionamento do COLÉGIO BATISTA SHEPARD, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/32359, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 38 - E/2ª CRE/GSM de 31/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO BATISTA SHEPARD, localizado na Rua José Higino, nº 416, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA BATISTA CARIOCA DE ENSINO - SISBACE, CNPJ nº 68.683.374/0002-73, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 13/7/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 123285, a 1/2/2023, e ata de assembleia registrada a 17/5/2023, tendo como Representante Legal: ANA LAURA DEFÁVERI DE OLIVEIRA CHÁCARA, CPF nº 783.$$$.$$$-72;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO BATISTA SHEPARD;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANA LAURA DEFÁVERI DE OLIVEIRA CHÁCARA, CPF nº 783.$$$.$$$-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 25/10/2002, na própria instituição, sob o nº 027059;
b) COORDENADORA - MARIA CELIA DA SILVA SOUZA, CPF nº 371.$$$.$$$-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, registrado em 11/12/2001, na própria instituição, sob o nº 022;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA SABINO MACHADO DO ESPÍRITO SANTO, CPF nº 104.$$$.$$$-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Salgado de Oliveira, registrado em 23/3/2018, na própria instituição, sob o nº 2018.5.401/2890;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 100 alunos;
II - no horário parcial: 240 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 220 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1533, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/48328 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO, CNPJ nº 33.616.707/0001-86, entidade estabelecida na Rua São Clemente, nº 388, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO - EXPERIMENTAL, funcionando no mesmo endereço, conforme ata de assembleia, registrada em 15/9/2022, no RCPJ, sob nº 12231, que a partir de 23/5/2022, passou a ter como Representante Legal: ANDREAS KRUSE, CPF nº 054.$$$.$$$-63.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO - EXPERIMENTAL, localizada na Rua São Clemente, nº 388, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, da seguinte forma:
I - COORDENADORA - PAULA PEREIRA DE CARVBALHO, CPF nº 108.$$$.$$$-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 7/8/2008, na própria instituição, sob o nº 25261, em substituição a MARTHA ELLEN FLEISCHKUT, a partir de 1/8/2023;
II - COORDENADORA BILÍNGUE - PAULA PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 108.$$$.$$$-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 7/8/2008, na própria instituição, sob o nº 25261, e do certificado do Exame Unificado de Língua Alemã nas Américas do Norte e do Sul, emitido pelo Instituto Goethe, em substituição a MARTHA ELLEN FLEISCHKUT, a partir de 1/8/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1534, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada TALENTO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/60188 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada Talento, localizada na Rua Presidente Carlos de Campos, nº 218, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como DIRETORA - ANDREA GULLO INACIO, CPF nº 013.$$$.$$$-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 10/3/2009, na própria instituição, sob o nº 4801471, a partir de 2/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela JOVENS TALENTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA, CNPJ nº 10.973.662/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1535, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**Autoriza o funcionamento do COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37426, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 12/200181-6) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 20 - E/8ª CRE/GSM de 3/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE, localizado na Rua Francisco Real, nº 305, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE LTDA, CNPJ nº 11.409.032/0001-61, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 19/11/2009, registrado no RCPJ, sob o nº 238302, a 8/12/2009, e alteração contratual registrada em 7/11/2023, tendo como Representante Legal: IZABEL CRISTINA DE ARAUJO SILVA, CPF nº 114.$$$.$$$-89;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - JORGE LUIZ DOMINGOS SILVA, CPF nº 329.$$$.$$$-04, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 14001, em 25/8/1996;
b) COORDENADORA - GLAUCIA BARREIROS DOS SANTOS, CPF nº 100.$$$.$$$-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 1094, em 8/11/2006;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CINTIA MIZAEL RAMOS DA SILVA, CPF nº 024.$$$.$$$-12, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Faculdade São Judas Tadeu, em 9/8/2023;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 82 alunos, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1536, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/57353, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e LAILA SANTUZA DA SILVA SANTOS (matrícula nº 10/195219-1), designados pela Portaria nº 527 - E/10ª CRE/GSM de 21/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

**RESOLVE:**
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, localizada na Estrada dos Cabuis, nº 15, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 34 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1537, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/57345, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e LAILA SANTUZA DA SILVA SANTOS (matrícula nº 10/195219-1), designados pela Portaria nº 528 - E/10ª CRE/GSM de 21/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

**RESOLVE:**
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL, localizada na Rua José Domingos, nº 15, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 47 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14 e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1538, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/55293, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 12/283349-9), ALIANE SANTOS DA SILVA (matrícula nº 10/215706-3) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 94 - E/7ª CRE/GSM de 6/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**RESOLVE:**
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO, localizada na Rua 1, nº 2 - acesso pela Rua Cândido Benício, nº 2935, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 60 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0182-42, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1539, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o funcionamento da instituição denominada SEMEAR, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/48625, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158116-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283383-8), designados pela Portaria nº 30 - E/3ª CRE/GSM de 13/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada SEMEAR, localizada na Rua Poconé, nº 214 - frente, bairro do Encantado, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO ELIACIR, CNPJ nº 52.575.304/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 5/10/2023, registrados no RCPJ, sob nº 093245-290278, a 18/102023, tendo como Representante Legal: RAYSA LORENNA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 163.$$$.$$$-00;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): SEMEAR;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LUCIÁRA VIEIRA DE SENNA ALMEIDA, CPF nº 984.$$$.$$$-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 21/8/1998, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 1685;
b) COORDENADORA - GABRIELA PEREIRA ALCANTARA, CPF nº 136.$$$.$$$-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 28/12/2020, na própria instituição, sob o nº 13430;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALERIA NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 882.$$$.$$$-44, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação, em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 925-R/P-15R058/R201683;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 112 alunos;
II - no horário parcial: 224 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 112 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1540, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL FUTURA, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37463, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e ROSANE DO NASCIMENTO (matrícula nº 10/171394-0), designados pela Portaria nº 48 - E/9ª CRE/GSM de 30/10/2023, alterada pela Portaria nº 56 de 1/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL FUTURA, localizado na Rua Tenente Xavier, nº 23, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA FUTURA DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 35.541.001/0001-28, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 20/12/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1087682-1, a 30/12/2021, tendo como sócias: BEATRIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 162.$$$.$$$-84, e SORAIA LUCIA NASCIMENTO E SILVA, CPF nº 025.$$$.$$$-62, sendo ambas Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL FUTURA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - BEATRIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 162.$$$.$$$-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 17/4/2023;
b) COORDENADORA - LARISSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº 120.$$$.$$$-86, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 27/6/2023;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BEATRIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 162.$$$.$$$-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 17/4/2023;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 10 alunos;
II - no horário parcial: 70 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 45 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 (*).**

**Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DON DIEGO, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37183, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e BRUNA DA SILVA MORAES (matrícula nº 10/289725-4), designados pela Portaria nº 492 - E/10ª CRE/GSM de 22/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DON DIEGO, localizado na Rua Dr. Continentino, s/nº, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO ALCANTARA LEAL LTDA, CNPJ nº 49.113.628/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 19/12/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1240172-3, a 9/1/2023, tendo como sócios: DIEGO DE HOLANDA LEAL, CPF nº 105.$$$.$$$-23, e ANDRIZE SHIUCCI MOREIRA DE ALCANTARA, CPF nº 112.$$$.$$$-48, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL DON DIEGO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - DIEGO DE HOLANDA LEAL, CPF nº 105.$$$.$$$-23, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na Universidade Católica de Brasília - UCB, sob o nº 021, em 9/3/2022;
b) COORDENADORA - SIMONE DE HOLANDA COSTA, CPF nº 661.$$$.$$$-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cesumar - Unicesumar, registrado na própria instituição, sob o nº 166145, em 18/4/2022;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIEGO DE HOLANDA LEAL, CPF nº 105.$$$.$$$-23, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na Universidade Católica de Brasília - UCB, sob o nº 021, em 9/3/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 47 alunos, por turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA
**(*)** Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 13/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Taxi Rio da E/SUBE formalizada através do processo SME-PRO-2023/45520 no valor de R$ 10.823,86.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 033** - Processo nº SME-PRO-2023/44770 - **CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.945-9.
**Nº 034** - Processo nº SME-PRO-2023/42630- **MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/165.136-3.

**SME-PRO-2023/45167** - **INDEFERIDO**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA SERIO GABI**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/160.295-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 589** de **20/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/42881.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos de inatividade de **JOSÉ CALIXTO MELO DE LIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233.256-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 588** de **20/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/40268.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **NELSON RICARDO NOGUEIRA CORREA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/113.006-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 556** de **07/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58323.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ALITA SOARES DA COSTA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.160-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 521** de **30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39806.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SUELY DA CRUZ WADDINGTON**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206.855-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 516** de **30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/37365.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA CARRERA ROURA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/203.290-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 518** de **30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/37161.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ZENAIDE DA SILVA BERNARDO SIMAS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.260-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 519** de **30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33428.**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMERE VALGA SOROMINCKI**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.249-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 402** de **27/10/2023**, conforme processo nº **07/03/000.108/2022.**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**APOSTILA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **FLAVIA ESTER TENDLER LEIBEL**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/252.602-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 468** de **24/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32227.**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/48163, Érika Christine Mattos Bonilha Barbosa dos Santos, 10/346.012-8, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 07/04/1998 a 24/07/2022, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, no total de 8.871 (oito mil, oitocentos e setenta e um) dias, já descontados 04 (quatro) dias de falta.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

Processo nº SME-PRO-2023/46903 - ROZANA BEVILAQUA DUARTE LOPES - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.483-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 200, pág.19, 1ª coluna, de 09/01/2024.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/46903, ROZANA BEVILAQUA DUARTE LOPES, 10/300.483-5, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/09/1997 a 31/12/1998, 01/01/2002 a 01/04/2009, 20/10/2009 a 28/12/2012, 01/02/2013 a 04/09/2016, no total de 5.609 (cinco mil, seiscentos e nove) dias, desprezando-se o período de 01/01/1999 a 31/12/2001, por ausência de contribuição previdenciária e os dias 05/09/2016 e 06/09/2016, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em 20/10/2023)

SME-PRO-2023/48031, ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, 10/273.734-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 04/07/1995 a 05/05/2000, 15/02/2001 a 31/03/2001, 01/08/2001 a 30/06/2008 e 23/12/2008 a 30/06/2011, no total de 5.256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

SME-PRO-2023/47625, ANGELICA SILVA FERREIRA, 10/306.508-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 10/12/2001 a 22/04/2002, 18/06/2002 a 06/05/2003, 25/11/2003 a 29/10/2005, 01/07/2006 a 30/03/2007, 17/09/2007 a 18/01/2011, 13/01/2014 a 16/05/2014, 02/10/2014 a 15/07/2015 e 01/06/2017 a 09/10/2017, no total de 3.196 (três mil cento e noventa e seis) dias.(Solicitação feita em: 23/10/2023)

SME-PRO-2023/47845, CINTIA DE OLIVEIRA MATOS, 10/281.055-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/05/1994 a 04/07/1995, 01/12/1995 a 10/05/1996, 03/12/1996 a 26/12/1996, 28/07/1997 a 02/01/1998, 23/03/1999 a 22/04/1999, 20/09/1999 a 07/05/2002, 13/05/2002 a 25/10/2002, 01/11/2002 a 03/06/2004, 09/06/2004 a 28/09/2006 e 18/11/2008 a 01/12/2008, no total de 3.365 (três mil trezentos e sessenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 24/10/2023)

SME-PRO-2023/47901, MARCIA APARECIDA WENCESLAU DOS SANTOS, 10/276.151-8, Agente Educador II, nos períodos de 01/09/1993 a 21/12/1994, 01/02/1995 a 30/04/1996, 02/05/1996 a 31/01/2000, 01/03/2000 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/07/2002 e 04/01/2006 a 28/02/2006, no total de 3.182 (três mil cento e oitenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 22/12/1994 a 31/12/1994 conforme requerido, 01/02/2000 a 28/02/2000, 01/02/2002 a 28/02/2002, 01/04/2002 a 30/04/2002, 01/08/2002 a 28/02/2003 e o dia 01/03/2006 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 24/10/2023)

SME-PRO-2023/47622, MARIA APARECIDA DA LUZ DUARTE, 10/281.083-6, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/1990 a 21/02/1991, 02/04/2001 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 30/06/2011, no total de 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta) dias.(Solicitação feita em: 23/10/2023)

SME-PRO-2023/05631, MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA DE ALMEIDA, 10/297.168-7, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 02/10/1995 a 29/05/1996, 16/12/1996 a 05/02/1999, 07/06/1999 a 05/04/2000, 01/06/2000 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 30/09/2000, 01/10/2000 a 31/10/2000, 01/11/2000 a 30/11/2000, 01/01/2001 a 30/04/2001, 01/06/2001 a 31/12/2001, 02/01/2002 a 31/10/2002, 01/11/2002 a 31/01/2006, 01/02/2006 a 01/02/2008, 11/02/2008 a 30/06/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010 e 01/02/2011 a 19/08/2015, no total de 6.531 (seis mil quinhentos e trinta e um) dias, desprezando-se o período de 20/08/2015 a 31/10/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

SME-PRO-2023/25361, MÔNICA RITA DOS SANTOS ALVES, 10/167.320-1, Servente, nos períodos de 03/11/1981 a 03/06/1982 e 01/10/1982 a 31/12/1983, no total de 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

SME-PRO-2023/48182, PATRÍCIA SOARES, 10/286.025-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/03/2001 a 02/02/2009, 03/02/2009 a 19/12/2012, no total de 4.304 (quatro mil, trezentos e quatro) dias, desprezando-se os dias 20/12/2012 e 21/12/2012 e o período de 22/12/2012 a 28/12/2012, por serem concomitantes com esta municipalidade. (Solicitação feita em 25/10/2023)

SME-PRO-2023/46224, ROSILENE CANDIDO DA SILVA PEREIRA, 10/293.678-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/2001 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 22/01/2007, no total de 2177 (dois mil cento e setenta e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/03/1993 a 18/07/2000 e 01/06/2007 a 15/06/2010, por já constarem averbados na matrícula 260.388-4 e 16/06/2010 a 30/06/2010, conforme requerido.(Solicitação feita em: 17/10/2023)

SME-PRO-2023/48238, RUBEM CESAR OLIVEIRA LELIS, 10/173.727-9, Professor I - Matemática, no período de 11/03/1992 a 31/07/1995, no total de 1.235 (mil duzentos e trinta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 26/10/2023)

SME-PRO-2023/47313, SEBASTIANA PORTO, 10/272.125-6, Agente Educador II, nos períodos de 06/06/1983 a 13/07/1983, 01/10/1984 a 13/01/1985, 01/02/1985 a 02/07/1985, 11/08/1986 a 19/11/1986, 21/11/1986 a 01/04/1987, 06/07/1987 a 03/10/1987, 01/12/1987 a 22/06/1988, 11/01/1989 a 25/12/1993, 19/12/1994 a 17/01/1995, 04/09/1995 a 03/10/1995, 13/12/1995 a 11/01/1996, 10/06/1996 a 09/07/1996 e 12/11/1997 a 20/07/1998, no total de 3.005 (três mil e cinco) dias.(Solicitação feita em: 20/10/2023)

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00104**
**APROVO** o Termo de Referência de fls. 27/38, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022; e **AUTORIZO** a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.- Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
(*)Omitido do D.O. Rio de 03/01/2024

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01665
CEC da (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa
Presidente: Marcia Lemos Ribeiro da Luz
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 202 de 11/01/2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01911
CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart
Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Integral/Novo Mais Educação/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01912
CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart
Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01914
CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart
Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01913
CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart
Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01915
CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart
Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade /Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01916
CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart
Presidente: Eduardo Muniz Hang



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01948
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia
Presidente: Nubia da Conceição Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01949
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia
Presidente: Núbia da Conceição Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01965
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01966
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade /Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01968
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
**Processo:** SME-PRO-2024/01968
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 5 DE 12/01/2024**

**A COORDENADORA DA E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/00189 (990005152024)

**RESOLVE:**
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, no processo em epígrafe, formalizado com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais desta Coordenadoria, com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com a Resolução nº 335 de 20 de julho de 2020, conforme anexo único desta portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 5 DE 12 JANEIRO DE 2024 | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º ) | Bianca Barreto da Fonseca Coelho | 11/199.356-7 |
| Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º ) | Ana Cristina Dias da Silva | 12/193.247-4 |
| Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º ) | Sheila Ramos de Souza Moraes | 11/165.062-1 |
| Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º ) | Odair José Girardi Geiker | 10/158.811-0 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORIA**
**EXPEDIENTE DE 02/01/2024 (*)**

**Processo SME-PRO-2024/00189**
I- Aprovo o Termo de Referência de fls.83-94, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais) sendo uma Contratação Direta por Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

**(*) Omitido no DO RIO nº 195 de 03/01/2024**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/63486 | E/CRE(04.11.009) E.M. CIENTISTA MÁRIO KRÖEFF | MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA | 11/170.220-8 |
| | | MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS RANGEL | 12/242.636-9 |
| SME-PRO-2024/00917 | E/CRE(04.30.809) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES | KATIA GOMES DA SILVA | 11/264.633-9 |
| | | CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS | 12/248.857-5 |
| SME-PRO-2024/02079 | E/CRE(04.30.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA | CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO | 11/279.803-1 |
| | | FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO | 12/300.602-0 |
| SME-PRO-2023/62099 | E/CRE(04.30.812) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EDER FRANCIS CARBONERA | DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES | 12/249.988-7 |
| | | NATHALIA RODRIGUES DIAS MORAES | 10/260.436-1 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00186**
I- Aprovo o Termo de Referência de fls.53 a 64, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
(*) Omitido do DO de 03/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/6ª CRE Nº 131 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000008/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fernando de Azeredo, Agente Educador, mat.12/273.113-1;
-Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7
-Alexandre Domingos dos Santos, mat. 12/291641-9
-Tania Lucia Machado dos Santos, PII, mat.12/215.793-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
DAVID DOS SANTOS MOURA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00298**
I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 24/35, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 39.052,00 (trinta nove mil e cinquenta e dois), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
*Omitido em 03/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*)EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Aprovo parcialmente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

| Processos: | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/36821 | E/CRE(06.25.602) C. M. Professora Jurema Gomes Delfim | Livia Gabriela Pereira Mendonça | 11/293.634-2 |
| | | Marise Figueiredo Ferreira | 12/254.006-6 |

(*) Omitido do D.O de 12/01/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DA DIRETORA**
**ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.25.501) N.º 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativana forma que menciona.**

A DIRETORA DO CIEP ADÃO PREIRA NUNES DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/ 000007/2023 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luiz Carlos da Silva Santos, AAEE, mat.: 10/274.582-6;
- Jacqueline da Silva Huguenin, PII, mat.: 10/241.404-3
- Heloisa Gonçalves de Souza, PEF, mat.: 10/252.589-7;
- Thalles Yvson Alves de Souza Junior, AEII, mat.: 10/330.727-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/01432**
CEC da EM 08.33.026 Ramiz Galvão
Presidente: Denise Barbosa Paiva

**SME - PRO - 2024/01440**
CEC da EM 08.17.017 Leonardo Da Vinci
Presidente: Soraia Rodrigues de Souza

**SME - PRO - 2024/02201**
CEC da EM 08.17.023 Roquete Pinto
Presidente: Jane de Andrade Lima Olivieri

**SME - PRO - 2024/02217**
CEC da CM 08.17.606 Meimei
Presidente: Andreia Araujo Santos

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/01434**
CEC da EM 08.33.026 Ramiz Galvão
Presidente: Denise Barbosa Paiva

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/01433**
CEC da EM 08.33.026 Ramiz Galvão
Presidente: Denise Barbosa Paiva

**SME - PRO - 2024/01439**
CEC da EM 08.17.017 Leonardo Da Vinci
Presidente: Soraia Rodrigues de Souza

**SME - PRO - 2024/02206**
CEC da EM 08.17.023 Roquete Pinto
Presidente: Jane de Andrade Lima Olivieri

**SME - PRO - 2024/02219**
CEC da CM 08.17.606 Meimei
Presidente: Andreia Araujo Santos

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**
**Processo nº: SME-PRO-2024/00194**
**I-** Aprovo o Termo de Referência de fls. 41/52, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022
**(*) Omitido no D.O. Rio nº 195 de 03/01/2024**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12-01-2024**
**Processo: SME-PRO-2023/31711**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, no valor de R$ 110.565,19 do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CANTINHO DO SABER).

**Processo: SME-PRO-2023/30392**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, no valor de R$ 74.251,03 Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com a ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

**Processo: SME-PRO-2023/51502**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 30.111,62 do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA.

**Processo: SME-PRO-2023/51327**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 22.443,30 do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE.

**Processo: SME-PRO-2023/51643**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 45.804,67 do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

**Processo: SME-PRO-2023/51097**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 217.617,41 do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER

**Processo: SME-PRO-2023/51092**
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R$ 25.915,38 do Termo de Colaboração nº 04/2023, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 29/12/2023**
**Onde se lê:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11736 | E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas | R$ 65.000,00 | R$ 40.000,00 | R$ 70.000,00 |
| SME-PRO-2022/11739 | E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado | R$ 65.000,00 | R$ 40.000,00 | R$ 35.253,00 |

**Leia-se:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11736 | E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas | R$ 65.000,00 | R$ 55.000,00 | R$ 70.000,00 |
| SME-PRO-2022/11739 | E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado | R$ 65.000,00 | R$ 55.000,00 | R$ 35.253,00 |

D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024 página 20 - 2ª Coluna.

**Onde se lê:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11822 | E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito | R$ 65.000,00 | R$ 40.000,00 | R$ 63.865,00 |

**Leia-se:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11822 | E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito | R$ 65.000,00 | R$ 55.000,00 | R$ 63.865,00 |

D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024 página 21 - 1ª Coluna

**Onde se lê:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11844 | E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória | R$ 65.000,00 | R$ 30.000,00 | R$ 48.171,00 |
| SME-PRO-2022/11857 | E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira | R$ 58.672,00 | R$ 40.000,00 | R$ 82.619,00 |

**Leia-se:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11844 | E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória | R$ 65.000,00 | R$ 40.500,00 | R$ 48.171,00 |
| SME-PRO-2022/11857 | E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira | R$ 58.672,00 | R$ 47.000,00 | R$ 82.619,00 |

D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024 página 21 - 2ª Coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**Onde se lê:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11948 | E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela | R$ 30.000,00 | R$ 114.000,00 | - |

**Leia-se:**

| PROCESSO | UNIDADE ESCOLAR | 3.3.90.39.34 | 3.3.90.39.63 | 4.4.90.52.23 |
|---|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/11948 | E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela | R$ 40.000,00 | R$ 114.000,00 | - |

D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024 página 22 - 1ª Coluna

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 360 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.001/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2;
- Valéria Rodrigues da Silva Maia, Professor I Ensino Religioso, matrícula 11/290.491-0;
- Maria de Fátima Ventura Rodrigues, Professor II, matrícula 10/107.429-3;
- Deise Lucia Peixoto, Professor II, matrícula 10/235.190-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00157**
I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 54/65, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
II - Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.- Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
**(*) Omitido no D.O. Rio nº 195 de 03/01/2024.**

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
**PROCESSO nº: SME-PRO-2024/00157**- Torno sem efeito a publicação no D.O nº 203 de 12 de janeiro de 2024, pág 16, 1ª coluna.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**PROCESSO SME-PRO-2024/00317**
I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 31 a 42 do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais e zero centavos), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
**(*) Omitido no D.O. Rio, de 03/01/2024**

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 781, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação, instituído por intermédio do Decreto Rio nº 38.190, de dezembro de 2013, sendo seu nome alterado para Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC, por meio do Decreto Rio n.º 45.390, de 27 de novembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos constantes no processo administrativo n.º ASS-PRO-2022/00315, que dispõe sobre a indicação dos profissionais que farão parte do COMDOC;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC, constituído a partir da edição do Decreto Rio n.º 45.390, de 27 de novembro de 2018, posteriormente alterado pelo Decreto Rio n.º 49.706, de 03 de novembro de 2021, na forma abaixo descrita:

**Dispensar:** Roberta Martins dos Santos, matrícula 11/240.752-6, da função de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da função de titular no Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Fernanda Ferreira Nunes da Silva, matrícula 11/252.170-6, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSB/CAE/GAI, para exercer a função de membro titular do Comitê Municipal de Políticas para a promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Simone Aparecida Araújo Ferreira, matrícula 10/240.713-8, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Glória Maria Rosa da Silva, matrícula 10/240.963-9, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSB/CAE/GAI, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Cristiane Lessa dos Santos, matrícula 11/252.163-1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSE, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Designar:** Oswaldo Amendola Junior, matrícula 241.205-4 representante da SMAS/SUBPSE, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Soraia Gomes Ferreira Soares, matrícula 11/241.136-1, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSE, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Wagner Silva de Andrade, matrícula 11/261.701-7, representante da SMAS/SUBPSE, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas Públicas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Pedro Arias Martins, matrícula 11/259.164-2, representante da CVL, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Conrado Werneck Pimentel, matrícula 60/329.494-9, representante da CVL, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Vania Mara da Silva Rodrigues, matrícula 11/289.004-4, representante da CVL, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Rodrigo Aurélio Rosa Soares, matrícula 11/278.216-7 representante da CVL, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Aura Liane Pessanha de Souza, matrícula 11/147.499-8, representante da SME da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba, matrícula 11/221.924-4, representante da SME, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Rejane Pereira Faria Costa, matrícula 11/146.486-6, representante da SME da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Flávia Guterres Oliveira, matrícula 10/245.609-3, representante da SME, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Tiago Romaneli Silva, matrícula 11/290.177-5, representante da SMTE, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Luiz Carlos Guimarães Serafim, matrícula 51/338.724-8, representante da SMTE, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Genilton de Oliveira Viana Junior, representante da SMTE, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Tiago Romaneli Silva, matrícula 11/290.177-5, representante da SMTE, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil.

**Designar:** Fernanda Morena dos Santos Barbeiro Vieira, matrícula 11/321.858-3, representante da SMS, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga, matrícula 11/159.906-7, representante da SMS, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar**: Andrea Paulo da Cunha Pulici, mat. 60/685.246-1, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Bianca Medina Lanceta Ramos, matrícula 10/235.547-7, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**Dispensar:** Gisele Raymundo Silva, matrícula 13/243.916-4, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Henrique Silveira de Souza, matrícula 60/685.548-0, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Soraia Gomes Ferreira Soares, representante do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Designar:** Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Carlos Laudelino, representante do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Designar:** Marleide Alves Lopes Nacle, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar**: Maria América Diniz, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção de Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Carlos Roberto Laudelino, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Márcia Rodrigues Pires, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Dispensar:** Sonia Maria do Nascimento da Paixão, representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas Públicas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Osvaldo Sérgio Mendes, representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Maria Clara Migowski Pinto Barbosa, representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares, representante do Conselho Municipal de Educação - CME, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Fidelina Rocha da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Art. 2º** Passarão a compor o COMDOC, como membros efetivos, nos termos do Art. 4º, § 1º, I ao VII, os seguintes representantes:

| | |
|---|---|
| TJRJ | Titular: Senhora Juíza de Direito:<br>Dra. Cláudia Maria de Oliveira Motta<br><br>Suplente: Senhora Juíza de Direito<br>Dra. Mylene Glória Pinto Vassal |
| DPRJ | Titular: Senhora Defensora Pública<br>Dra. Cristiane Xavier de Souza<br><br>Suplente: Senhora Defensora Pública<br>Dra. Fátima Maria Saraiva Figueiredo |
| MPRJ | Titular: Senhora Procuradora-Geral de Justiça<br>Dra. Patrícia Leite Carvão<br><br>Suplente: Luana Bezerra Evaristo da Silva |
| DETRAN-RJ | Titular: Flora Beatriz Costa Neves<br><br>Suplente: Silvana Ludgero de Almeida |
| RECEITA FEDERAL DO BRASIL | Titular: Caroline Rique Nepomuceno de Freitas<br><br>Suplente: André Gustavo Costa Cunha Oliveira |
| TRE | Respondeu comunicando que seja convocado membro representante toda vez em que a pauta requerer a presença da Coordenadoria Regional |

**Art. 3º** Passarão a compor o COMDOC, como membros efetivos, nos termos do Art. 4º, § 1º, VIII, *a* e *b*, os seguintes representantes das Entidades da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Rio de Janeiro:

| | |
|---|---|
| ARPEN/RJ - Associação de Registradores de Pessoas Naturais | Titular: Carolina Cruz Teixeira Carmo<br><br>Suplente: Alessandra Lapoente da Silva |
| ACTMRJ - Associação dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro | Titular: Sérgio Roque dos Santos Filho<br><br>Suplente: Rosemary Barbosa Domingues |

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 041 DE 12 JANEIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Designar **ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIA,** matrícula 240.022-4, Assistente Social, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 042 DE 12 JANEIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Designar **ELAINE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA MONTENEGRO**, matrícula 10/240.682-5, Assistente Social, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 083182, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Onde Lê-se:**

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 64 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/003.141/2017….data da eficácia 28/02/2023..."

**Leia -se:**

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 64 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/003.141/2017….data da eficácia 18/09/2017..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**Onde se lê:**

Processo nº 08/000.620/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO n° 70 de 28/06/2023, no D.O RIO n° 126 de 21/09/2022, D.O RIO n° 119 de 12/09/2022 e D.O RIO n° 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**Leia-se:**

Processo nº 08/000.619/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO n° 70 de 28/06/2023, no D.O RIO n° 126 de 21/09/2022, D.O RIO n° 119 de 12/09/2022 e D.O RIO n° 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
Republicado por incorreção no D.ORIO nº 203 de 12/01/2024 pág.18, Col.01.

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**Processo nº 08/003.032/2021** - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02648 às fls. 04/39, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Dom Pixote, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2024 até 21/01/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 448.341,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 70/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário
*Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 180 de 11/12/2023 (pág.28)

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**

n° 53 - Designar **MÔNICA DE YUAN HORA**, Médico Oftalmologia, matrícula 12/212.530-0 para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025988, do Serviço de Pediatria, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 54 - Designar **JACQUELINE SILVEIRA PINEL**, Enfermeiro, matrícula 12/303.241-4, para exercer, com validade a partir de 01/01/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026978, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2023/25204 - AUTORIZO.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 20.12.2023**

**SMS-PRO-2022/04153 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento de R**$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, em favor de diversos autores, em cumprimento à demanda judicial emitida a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR I**
**SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/02585 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RESCISÃO UNILATERAL.**
SMS-PRO-2023/02585 - Nos termos do SMS-DES-2024/10564, com fundamento no artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL a partir da data de 15/01/2024, do Termo de Contato nº 085/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.028.841/0001-56 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023 a 01/05/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO ASSESSOR**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2022/04159 - TORNO SEM EFEITO** o despacho à fl. 427 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 509 até 514, referente à aquisição de medicamento pertencentes a classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**
n° 52 - Remover, com validade a partir de 08/01/2024, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **DENISE TEIXEIRA VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.432-2, do Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, para o Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/01661 de 10/01/2024.

n° 53 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **JUCENDIRA DE SOUZA VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.256-8, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para a Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44459 de 15/12/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**SMS-PRO-2024/02327 - APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 272 a 288 referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser realizado com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, que objetiva conjugar esforços dos partícipes para o desenvolvimento e implementação das metodologias de gestão de riscos do Programa Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais (AMS/ CMS), sem previsão de repasse orçamentário financeiro entre as instituições.
E **TORNO SEM EFEITO** o aprovo do Plano de Trabalho às fls. 159 a 166, publicado no Diário Oficial do dia 01 de agosto de 2023, página 30, primeira coluna.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

SMS-PRO-2024/02701 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de novembro/2023, no valor total de R$ 139.058,72 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO | RESSALVAS |
|---|---|---|
| Novembro/2023 | R$ 139.058,72 | R$ 0,00 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

99/067240/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 388/2023, no valor de R$ 990,00.

99/067240/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 389/2023, no valor de R$ 645,00.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº: 09/53/000.321/2022** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000064 no valor de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais), em favor da empresa NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

**Processo nº: 09/53/000.122/2023** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000255 no valor de R$ 308,00 (trezentos e oito reais), em favor da empresa ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Processo nº: 09/53/000.123/2023** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000356 no valor de R$ 425,16 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

**Processo nº: 09/53/000.123/2023** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000371 no valor de R$ 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 04.12.2023***

**09/000.499/2022 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 402) e AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente para o SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 38.037,85 (trinta e oito mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

***Omitido no DO RIO do dia 05 de dezembro de 2023.**

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26/09/2023**

**(*) Processo nº:** 0961/000653/2023- **NAD nº.** 1379/**2023**
1. OBJETO: CARTUCHOS, TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 700,00 SETECENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 18/09/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**RETIFICO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Onde se lê:**
**(*) Processo nº.: 09/61/000653/2023 - NAD nº. 1461/2023**
**OBJETO:** MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
**Leia-se:**
**(*) Processo nº.: 09/61/000653/2023 - NAD nº. 1461/2023**
**OBJETO:** CARTUCHOS, TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS

**Publicação do D.O edição nº 155 do dia 31/10/2023 folha 38**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**RETIFICO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Onde se lê:**
**(*) Processo nº.: 09/61/000709/2023 - NAD nº. 1462/2023**
**OBJETO:** CARTUCHOS, TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS
**Leia-se:**
**(*) Processo nº.: 09/61/000709/2023 - NAD nº. 1462/2023**
**OBJETO:** MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS

**Publicação do D.O edição nº 155 do dia 31/10/2023 folha 38**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

**Processo nº: 0973/000.043/2023 NAD nº. 297/2023**
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA**.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 1080/2022.
5- VALOR: R$ 16.856,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

*Omitido do D.O Rio de 17/11/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

**Processo nº: 0973/000.045/2023 NAD nº. 343/2023**
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 1080/2022.
5- VALOR: R$ 43.767,00 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais)
6- AUTORIZADO POR:. Neise Conceição Ramos Villar.
*Omitido do D.O Rio de 06/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

**Processo nº: 0973/000.027/2023 NAD nº. 332/2023**
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 1167/2022.
5- VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Neise Conceição Ramos Villar.
*Omitido do D.O Rio de 04/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

**Processo nº: 0973/000.027/2023 NAD nº. 333/2023**
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LABORATÓRIO B BRAUN SA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 1167/2022.
5- VALOR: R$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais)
6- AUTORIZADO POR:. Neise Conceição Ramos Villar.
*Omitido do D.O Rio de 04/12/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo SMS-PRO-2023/31242** - APROVO Termo de Referência às fls. 25 a 70, para procedimento emergencial destinado à contratação com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual em conformidade com a descrição dos serviços em Termo de Referência.

## RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Substituir, a contar de 12/01/2024, com prazo designado de 45 (quarenta e cinco) dias, a comissão da sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 134 de 24/07/2020, publicada no D.O. RIO de 27/07/2020, referente ao processo nº 09/201.169/2020, por uma nova comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1, EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7 e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15/12/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 437 de 17/11/2023, publicada no D.O Rio nº 167 em 22/11/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/11339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar Kelly Negrão Nascif Martins, matrícula nº 69/4.046.281-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, referente à SEDE; designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula nº 45/4.030.317-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, referente às Unidades de Pronto Atendimento da Vila Kennedy, Magalhães Bastos, Engenho de Dentro, Del Castilho, Rocha Miranda e Costa Barros e designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula nº 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, referente às Unidades de Pronto Atendimento de Sepetiba, João XXIII, Paciência, Senador Camará e Madureira, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS para atender à **SEDE** e as unidades da **UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA VILA KENNEDY, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA E UPA JOÃO XXIII**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 216/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| SEDE | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Guilherme Santana Minas Vieira | 45/4.030.136-6 |
| Anderson Pereira da Cruz | 69/4.026.598-3 |
| Samara Cristina Pereira | 45/4.034.344-2 |
| Luana Xavier de Lima | 45/4.022.005-3 |
| Savio Sales Mazullo | 45/4.043.324-3 |
| Denise Chermauth Barrozo | 45/4.036.084-2 |
| Amanda Soares da Costa | 69/4.068.083-5 |
| Vanessa da Silva Gava | 69/4.055.862-7 |
| Viviane Matias Mota Teixeira | 69/4.064.519-2 |
| Luciana Cony Meneze | 69/4.055.792-6 |
| Ariana Ferreira Apolinário | 69/4.055.797-5 |
| Leandro Nunes Coelho | 69/4.063.665-4 |

| UPA ENGENHO DE DENTRO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramos | 40/4.042.577-7 |
| Samuel Alves Fernandes Bezerra | 69/4.053.748-0 |
| Vanessa Pinto da Silva | 40/4.054.078-1 |
| Simone Silva dos Santos | 69/4.066.178-5 |
| Fabiola da Silva Soares | 47/4.065.727-0 |
| Eduardo Magno Garcia Fernandes | 40/4.044.686-4 |
| Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta | 40/4.030.301-6 |

| UPA DEL CASTILHO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Douglas Denis de Azevedo Nobre | 69/4.056.429-4 |
| Yago Ledo de Almeida | 40/4.051.064-4 |
| Louise Miranda Pereira | 40/4.053.565-8 |
| Rosynete Rosana dos Santos Soares | 40/4.049.959-0 |
| Thays Ramos Oliveira de Souza | 40/4.053.890-0 |
| João Filipe Ribeiro Passos Santos | 40/4.053.875-1 |
| Mariana Alves Da Silva Santos | 40/4.057.919-3 |
| Lucas Bastos Calmon | 40/4.057.336-0 |
| Magno Soares Espíndola | 40/4.053.849-6 |
| Jacson Andre Vasconcelos | 40/4.053.877-7 |
| Alex Santos De Lima | 40/4.056.722-2 |

| UPA MADUREIRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Vinicius Gonzaga da Costa | 45/4.044.318-4 |
| Josiel Moreira dos Santos | 69/4.024.575-3 |
| Jonathan Luiz Romano de Carvalho | 40/4.045.319-1 |
| Marcio Gomes Fonseca | 69/4.053.847-0 |
| Luis Fernando Rocha Galdino | 40/4.053.478-4 |
| Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco | 40/4.056.517-6 |
| Alan Maxwell Pereira Lima | 40/4.045.317-5 |
| Leandro Telles Santos | 40/4.053.457-8 |

| UPA COSTA BARROS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Christian Thomaz Pereira de Carvalho | 69/4.058.911-9 |
| Edson Marques de Moraes | 40/4.056.412-0 |
| Carla Tamiko Issobe | 40/4.034.797-1 |
| Cláudio da Costa Cruz Júnior | 40/4.045.409-0 |
| Gustavo Gusmão Cáceres | 40/4.042.625-4 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| UPA ROCHA MIRANDA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Flávio de Carvalho Estrela | 45/4.030.521-9 |
| Paulo Vitor Soares de Andrade | 45/4.031.450-0 |
| Ricardo Silva da Cunha | 40/4.045.323-3 |
| Priscila Barbosa de Souza | 40/4.031.480-7 |
| Renan dos Reis Trindade | 40/4.030.541-7 |
| Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares | 40/4.030.538-3 |

| UPA VILA KENNEDY | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Emilene Cruz e Souza | 45/4.021.253-0 |
| Karolina da Silva Nascimento | 40/4.054.857-8 |
| Regina de Fatima Alves Feijo | 45/4.031.060-7 |
| Suellen Gonçalves Lemos Cardoso | 69/4024.570-4 |
| Thuany Stefani Vieira Mesquita | 40/4.052.084-1 |

| UPA MAGALHÃES BASTOS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Bárbara Carla Junqueira Campos | 40/4.052161-7 |
| Fernando Mateus Ferreira | 69/4.054.020-3 |
| Thales Trajano Coelho | 40/4.043.948-9 |
| Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa | 69/4.042.207-1 |
| Lucas Alexandre Camorim de Souza | 40/4.043.942-0 |
| Priscila Silva Rodrigues | 45/4.034.799-7 |
| Sergio Henrique de Lima Fagundes | 69/4.044.508-0 |
| Vitória Gabriele Augusto De Souza | 40/4.035.208-8 |

| UPA SENADOR CAMARÁ | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Cintia Rosa dos Santos | 69/40618520 |
| Anderson Braga de Freitas Silva | 69/4061616-9 |
| Carlos Roberto de Oliveira Junior | 45/4036389-5 |
| Erick Rosa de Jesus Almeida | 40/40302455 |
| Danielle Bispo dos Santos | 40/40221424 |
| Claudia de Lima dos Santos | 40/40447912 |
| Sergio da Silva Gomes | 40/40304956 |
| Adolfo Cesar Carballo Villar | 40/4.021.184-7 |
| Alvaro Gonzaga do Nascimento | 40/4.021.076-5 |
| Eric Henrique do Nascimento Moura | 47/4.068.112-2 |

| UPA SEPETIBA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Alessandra Luiz Reis | 45/4.042.755-9 |
| Nancy dos Santos | 69/4.029.058-5 |
| Karen Cosme do Nascimento Guimarães | 40/4.054.460-1 |
| Luiz Fernando Galvão Lima | 69/4.053.601-1 |
| Fernanda Pereira Fernandes | 40/4.030.740-5 |
| Caique Luis Cardoso franco | 40/4.053.456-0 |
| Thyago da Silva Braga | 40/4.052.916-4 |
| Miguel Silva de Arcangelo | 40/4.031.368-4 |
| Viviane Adão da Silva de Santana | 69/4.026.476-2 |

| UPA PACIÊNCIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Diego Baptista Lindolpho | 40/4.041.761-8 |
| Érica Maria de Barros Ferreira Mafort | 40/4.043.177-57 |
| Lucilaine Coutinho de Farias | 45/4.047.118-5 |
| Marcos Antônio Sardinha Sarmento | 59/4.053.390-1 |
| Michelle Teixeira da Silva Vital | 40/4.052.163-3 |
| Gabriella Holanda Gomes | 40/4.036.571-8 |
| Rodrigo Feitosa da Costa | 40/4.030.989-8 |
| Renan de Miranda Barreto | 40/4.058.033-2 |
| Wanderson Ferreira do Amaral | 40/4.057.303-0 |
| Katayanne Alves Cavalcante | 40/4.056.826-1 |

| UPA JOÃO XXIII | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Carlos Eduardo Nunes Simão | 47/4.026.687-3 |
| Fabiano Simplício Duraes de Alcântara | 69/4.029.061-9 |
| Flávia Araújo Pereira | 69/4.029.059-3 |
| Suzanne Castro do Amaral Moraes | 40/4.039.142-5 |
| Leonardo Firmino Pereira | 40/4.045.272-2 |
| Malen Cristi dos Santos de Souza Santos | 69/4.026.467-1 |
| Raquel Nunes Rosa de Souza | 40/4.054.944-4 |
| Tádia Castilho dos Santos | 40/4.051.363-0 |
| Thainara Araujo de Souza Santos | 40/4.052.162-5 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023.

**ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 269/2021 e 183/2023**, firmado com a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI** referente ao serviço de **ACESSO À INTERNET E LINK DE DADOS** para as unidades: **SEDE, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA DEL CASTILHO, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 269/2021 e 183/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 15 de agosto de 2023:

| HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Andressa de Oliveira Nithack Marques | 45/4.053.461-0 |
| Flávia Bahia de Souza | 40/4.046.654-0 |
| Moises Marins Francisco | 69/4.026.511-6 |
| Luan Vitor da Silva Corrêa | 69/4.026.030-7 |
| Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima | 40/4.057.509-2 |
| Marcus do Paço Silva | 40/4.030.366-9 |
| Lucas Albuquerque Reis Leal | 69/4.059.058-8 |
| Márcio Santana Miranda | 69/4.059.275-8 |
| David Moreira Bras De Lima | 69/4.059.273-3 |

| CER BARRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Anderson João Santos Correia | 69/4.029.871-1 |
| Thaís Apolinário Bezerra | 40/4.051.065-1 |
| Myrla Silveira Riccaldoni | 40/4.053.854-6 |
| Alessandra Silva Maia Lins | 40/4.041.381-5 |
| Akra Samara Ferreira de Carvalho | 40/4.054.080-7 |
| Lucimeire de Souza Silva | 40/4.022.031-9 |
| Carlos Magno Bernardo Alves | 69/4.056.750-3 |

| UPA ENGENHO DE DENTRO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramos | 40/4.042.577-7 |
| Eduardo Magno Garcia Fernandes | 40/4.044.686-4 |
| Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta | 40/4.030.301-6 |
| Samuel Alves Fernandes Bezerra | 69/4.053.748-0 |
| Wallace de Campos Furtado | 69/4.067.535-5. |

| UPA DEL CASTILHO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Douglas Denis de Azevedo Nobre | 69/4.056.429-4 |
| Rosynete Rosana Dos Santos Soares | 40/4.049.959-0 |
| Louise Miranda Pereira | 40/4.053.565-8 |
| Thays Ramos Oliveira de Souza | 40/4.053.890-0 |
| João Filipe Ribeiro Passos Santos | 40/4.053.875-1 |
| Mariana Alves Da Silva Santos | 40/4.057.919-3 |
| Lucas Bastos Calmon | 40/4.053.849-6 |
| Magno Soares Espíndola | 40/4.053.849-6 |
| Jacson Andre Vasconcelos | 40/4.053.877-7 |
| Yago Ledo de Almeida | 40/4.051.064-4 |
| Gabriel Felipe Martins da Silva | 69/4.067.791-4 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| UPA CIDADE DE DEUS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Murilo De Santana Santos | 40/4.031.290-0 |
| Wania de Jesus Dantas | 40/4.045.370-4 |
| Liliana Ferreira Melo Muccke Hoffmann | 40/4.043.935-6 |
| Wanderson Baptista de Souza Lima | 40/4.054.858-6 |
| Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque | 47/4.054.429-6 |
| Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende | 69/4.063.709-0 |
| Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz | 45/4.056.488-0 |
| Daniella Mudesto Rosa São Thiago | 59/4.068.304-5 |
| Tatiane Queiroz De Sá | 69/4.061.999-9 |

| SEDE | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Alessandra Da Silva Dos Santos | 45/4.043.699-8 |
| Leandro Nunes Coelho | 69/4.063.665-4 |
| Lucas Brito De Moraes | 69/4.062.128-4 |
| Paulo Vinícius Simeão dos Santos | 69/4.056.762-8 |
| Lhuann Cordeiro Da Conceicao | 45/4.034.342-6 |
| Alex Ehrich Peres | 69/4.056.748-7 |

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/04050 - 99/021.448/2023** - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipos de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de equipamento (bomba infusora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar **PATRICIA HELENA DE SOUZA MOUTINHO NASCIMENTO,** matrícula 11/192.813-4, do Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo D-DAS7, código 81312, da Gerência de Captação de Vagas de Trabalho, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 11/01/2024.

**RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **JORGE DO NASCIMENTO MARTINS,** matrícula 10/290.169-2, para exercer o cargo em comissão de Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo D-DAS7, código 81312, da Gerência de Captação de Vagas de Trabalho, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 11/01/2024.

**RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Decreto Nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1º Fica alterada a Comissão de Sindicância instituída através da Resolução "P" SMTE Nº 100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - matrícula n° 11/238.600-1
DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - matrícula n° 11/147.967-4
ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES - matrícula n° 10/291.992-6

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00397** - Com base no Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Projetos, às fls. 433/435 (PARECER Nº SMC-PAR-2023/00042), e na manifestação da Gerência de Prestação de Contas (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/02918 e DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09256), às fls. 437 e 439/440, **APROVO** a prestação de contas da parcela única, do Contrato de Patrocínio n° 950/2023, no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), apresentada pela S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., referente à realização do projeto "**VIA SACRA DO ALEMÃO**".

# FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº 12/800.326/2018** - Autorizo a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato nº 02/2019, celebrado com a empresa Multifunção Comércio e Serviços LTDA-ME, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24/02/2024, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" RF/PRE Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, relacionado ao uso exclusivo da plataforma TAXI.RIO, responsabilizando-se pela movimentação, nos termos do Decreto Rio n° 45.716, de 15 de março de 2019.

Gestor
**ANA PAULA DA CUNHA FONSECA**, matricula n° 69/625.302-7

Cogestores
**ROSA MARIA DE CARVALHO COELHO DA ROSA**, matrícula n° 69/625.314-3;
**ANDRÉ LUIS BARBOSA FERNANDES**, matrícula n° 69/625.350-7

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar **PEDRO HENRIQUE ROCHA PAES LEME,** matrícula nº 60/340.629-5, com a validade a partir 11 de janeiro de 2024, para a função de Gestor da APA DA SERRA DOS PRETOS FORROS da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo: 14/000.406/2021:
Onde se lê:
a) R$ 999.718,66 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)
Leia-se:
a) R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco,il reais)
**DO Rio nº 160, de 09/11/2023, pág. 45, primeira coluna.**

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo.Rio nº FPJ-PRO-2023/01596,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2024, Maycon de Araújo Ramos, Assistente I, matrícula nº 60/715.471-9, Elialberto Menezes Santiago, Assessor, matrícula nº 31/715.016-2 e Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/715.445-3, titulares e, como substituto, Renato Ramos de Moraes, Assistente I, matrícula nº 60/715.163-2, como responsáveis pelo acompanhamento da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA**", executados pela Empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO**, **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, Contrato nº 30/2023, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º. Cessar os efeitos a Portaria "P" FPJ nº 197, de 18/09/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo.Rio nº FPJ-PRO-2023/01596,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2024, Maycon de Araújo Ramos, Assistente I, matrícula nº 60/715.471-9, Elialberto Menezes Santiago, Assessor, matrícula nº 31/715.016-2 e Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/715.445-3, titulares e, como substituto, Renato Ramos de Moraes, Assistente I, matrícula nº 60/715.163-2, como responsáveis pelo acompanhamento da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E MENSAGEIRO**", executados pela Empresa **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, Contrato nº 29/2023, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º. Cessar os efeitos a Portaria "P" FPJ nº 196, de 18/09/2023.

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" FPJ Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2024, Maycon de Araújo Ramos, Assistente I, matrícula nº 60/715.471-9, Elialberto Menezes Santiago, Assessor, matrícula nº 31/715.016-2 e Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/715.445-3, titulares e, como substituto, Renato Ramos de Moraes, Assistente I, matrícula nº 60/715.163-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos "**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º. Cessar os efeitos a Portaria "P" FPJ nº 042, de 07/03/2023.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 009/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é "prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação / remarcação de bilhetes, para trechos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 12(meses), por meio do processo nº HBT-PRO-2023/01661:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| IRIS EDILSON MEDEIROS | 12/178.383-6 |
| MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 11/291.970-2 |
| ANTONIO CARLOS AGOSTINHO | 10/167.051-2 |
| LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR | 10/214.858-3 |
| THÁBITA BARROS DE AZEVEDO | 60/338.810-5 |
| SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA | 60/208.698-1 |

**Art. 2.º** Fica revogada a Portaria "P" Nº 011 de 17 de agosto de 2023

**Art. 3.º** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 019/2023, cujo objeto é o "FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA), VISANDO O ATENDIMENTO DA PCRJ", firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, por meio do processo nº **HBT-PRO-2023/03157**:

| SERVIDORES | MATRÍCULA |
|---|---|
| DENISE NOBREGA DE SOUZA | 11/198.672-8 |
| MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 11/291.970-2 |
| LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR | 10/214.858-3 |
| MARIA SALETE LIMA DAS CHAGAS | 11/118.121-3 |
| IRIS EDILSON MEDEIROS, | 12/178.383-6 |

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**ATO DA SECRETARIA**
**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Nomear, **ALESSANDRA BONFIM DE ALENCAR,** matrícula 10/296.794-1, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, para o cargo em comissão de Assistente I símbolo DAS-06, código 81283, Gerência de Inovação, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLOGICOS**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Aprovo** o Plano de Trabalho de fls. 11/21 para parceria voluntária entre SMCT e Universidade Federal do Rio de Janeiro para a promoção de projetos na área de extensão universitária.

# SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO QVE-PRO 2023/00904** - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de JULHO/**2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº 28/000.168/2021** - **AUTORIZO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 11/2021 pelo valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com a empresa Personal Net Tecnologia da Informação LTDA, cujo objeto é o serviço especializado de emissão e entrega de cartões magnéticos com tarja e administração de fornecimento de auxílio-alimentação, por mais 09 (nove) meses, de 02/02/2024 até 01/11/2024, com fulcro no inciso II e no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**Processo 04/706.112/2009 -CANCELO** a autorização da banca de jornais de Ieda Lima Barcellos, cadastrada para Praça Cristiano Ottoni, 00, na alameda lateral externa do Edifício da 1ª RM, Centro, Rio de Janeiro, instalada na Avenida Tomé de Souza, próximo à esquina da Avenida Presidente Vargas, Centro, Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº 04/150.718/2023** - Autorizo a publicidade requerida

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/00484 | MONIQUE COELHO FERREIRA |
| SMF-PRO-2023/14358 | PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR |

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/621.468/2022 | SPE MOZAK ENGENHARIA MARIAS LTDA |
| Ratifico a alteração de local da banca de jornais e revistas da Rua Visconde de Pirajá, em frente ao n° 525, Ipanema, em nome do novo titular Hugo Sanfilippo Bottino. | |

**EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/14881 | FABIO FREITAS BARBOSA |

**EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/21075 | LEONARDO RODRIGO JOSÉ DA SILVA LÃ |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80164386 para Avenida Lúcio Costa, em frente nº 560 (Ponto 7 / 21) - Barra da Tijuca. | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/00537 | CLAUDIA MARIA LEITE MATOS |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de BENEDITO PORTELA MATOS para CLAUDIA MARIA LEITE MATOS. | |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/00533 | BRUNA DOS SANTOS PEREIRA |

**EXPEDIENTE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/20965 | RAILSON CORREA CAMPOS |

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| 04/621.559/2022 | BAR E RESTAURANTE ELLAS LTDA |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/00684 | RONALDO DA SILVA COUTO |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/21094 | JORGE ALBERTO ESPONDA |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DENISE PAULA FUHR FORTES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184140. | |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/21084 | MARCOS VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA |
| SMF-PRO-2024/00692 | ESTHEVÃO DE SOUZA SILVA |
| SMF-PRO-2023/20969 | JOSE EMANOEL ALVES RANGEL |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/130.169/2024 - TALITA SILVA DA MOTA 11533924708
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 10/000.621/2022.
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.171/2024 - LUZIA DE JESUS LEAL
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.174/2024 - RAQUEL MANES RAMALHO 10241954738
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.259/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**

04/660.408/2023 - Werneck Serviços Diagnósticos Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/740.154/2021 - ALÇCLASS BONSUCESSO COM. DE ROUPAS LTDA
04/740.144/2022 - ORTOILHA COM. DE COLCHOES LTDA
04/740.324/2022 - ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CLÍNICA DA ALMA
04/740.203/2023 - PERNAMBUCO MOTOS LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**SMF-PRO-2023/20945 - CACILDA DOS SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00036 - JOSÉ MENDES DE SOUZA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20665 - ANDERSON LUIS JORGE SOARES**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00022 - BRUNO DA SILVA CURA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00080 - LUIS CERRO ACHAICA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21187 - NELKSEDEC CASTRO PEDROSO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00079 - CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00091 - WILLIAN DOS SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00299 - EDUARDO DE SOUZA CORREA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00075 - LUZMILA ANRANGO AMAGUANA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00028 - ALESSANDRA CORRÊA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00092 - GERLANDO DA SILVA NASCIMENTO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00072 - FEDNOR JEAN**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00014 - VITOR ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00032 - NEILDO DA SILVA AMBRÓSIO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00043 - TATIANE DE OLIVEIRA N DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00045 - JESSICA MARIA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00053 - AHMED SAHLIE**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**SMF-PRO-2024/00042 - SULAMITA PEREIRA DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00087 - ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00111 - PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21179 - RODRIGO CUKIERT DE ANDRADE**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21045 - LUCAS GABRIEL BESSA DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21228 - MAURO SANTANA DA SILVA SOUTO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/17546 - ALEXANDRE EDUARDO CABRAL DE MATOS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/19605 - ALONSO PAIXAO DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/19474 - FABIANO DE CASTRO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/19476 - FABIANO D CASTRO KLEINPAUL**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00277 - JOSÉ HAROLDO RODRIGUES TORRES**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21180 - ANDERSON ADELINO DOS SANTOS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21181 - DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20821 - ANDRE MIGUEL DA SILVA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20809 - HUGO LEONARDO DA CONCEICAO SOBRAL**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20997 - ANDRÉ LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20597 - PITTER NUNES DA ROSA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21186 - LUCIANO MUNIZ REIS**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20730 - LEONARDO LOURENÇO DE ALMEIDA**
**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/17575 - ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/18877 - EDMAR ARNALDO SOTERO PINTO**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/19177 - JONATAN BARBOSA DA CRUZ**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/20262 - SILVANIA DA CONCEICAO FORTES**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/17134 - ALONSO CHAGAS DA SILVA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/16942 - ESTILUS NERVILUS**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/18097 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/17007 - ANDRE PAYEN**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/16913 - SALVADOR ALVES PORTUGAL**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/16099 - ANA CRISTINA DE MELO PEREIRA**
**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

**SMF-PRO-2023/21208 - GEREMY JORGE RANGEL**
**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**SMF-PRO-2023/21058 - CARLOS ALBERTO PENNER LEITÃO**
**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SMF-PRO-2023/21157 - FERNANDO JOSE BUSSON**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0245 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/21087 - FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0032 para o comércio de brecho na categoria feirante mer cador.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 10.01.2024**

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.52 do referido processo TUR-PRO-2023/00913.
O Servidora **ISAURA CRISTINA MORAES FONTES,** matricula 45/556.375-6, está liberada para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

**EXPEDIENTE 11.01.2024**

**Processo TUR-PRO-2023/00849**
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.55 do referido processo.
A Servidora **GISELLE MENDONÇA FALÇÃO REIS**, matricula 69/557.354-3, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 12/01/2024**

PROCESSO Nº TUR-PRO-2023/00688 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico - PE RIOTUR Nº 1085/2023**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba", tendo como vencedora do certame a empresa TORRES MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 10.144.187/0001-50, no valor total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 12.01.2024**

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.44 do p.p.
O Servidor **JOSÉ ALEXANDRE SILVA SALLES**, matricula 69/557.379-8, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

# SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

RATIFICO o Plano de Trabalho processo EIM-PRO-2024/00001.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 07 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar **RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 03 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Art. 2º Designar os servidores **ANDERSON DE AVILA ALVES**, Assessor II, matrícula nº 60/337.815-5 como gestor do Contrato nº. 01/2023, processo SDE-PRO-2023/00006, celebrado com a empresa OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA, referente à "prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução".

Art. 3º Designar os servidores **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 60/337.823-9, **CLEIDISON DE SOUZA DIAS**, Assistente I, matrícula nº 60/337.832-0, **MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA**, Assistente I, matrícula no 60/337.817-1, como fiscais do Contrato nº. 01/2023 processo SDE-PRO-2023/00006, celebrado com a empresa OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA, referente à "prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução".

**(*omitido do d.o. de 04/12/23)**

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.767/2023** pela **Segunda CPI.**

**RESOLVE:**
**EXONERAR**, a pedido, o servidor **ANDREIA FERREIRA MENDES**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 10/282.78-5**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

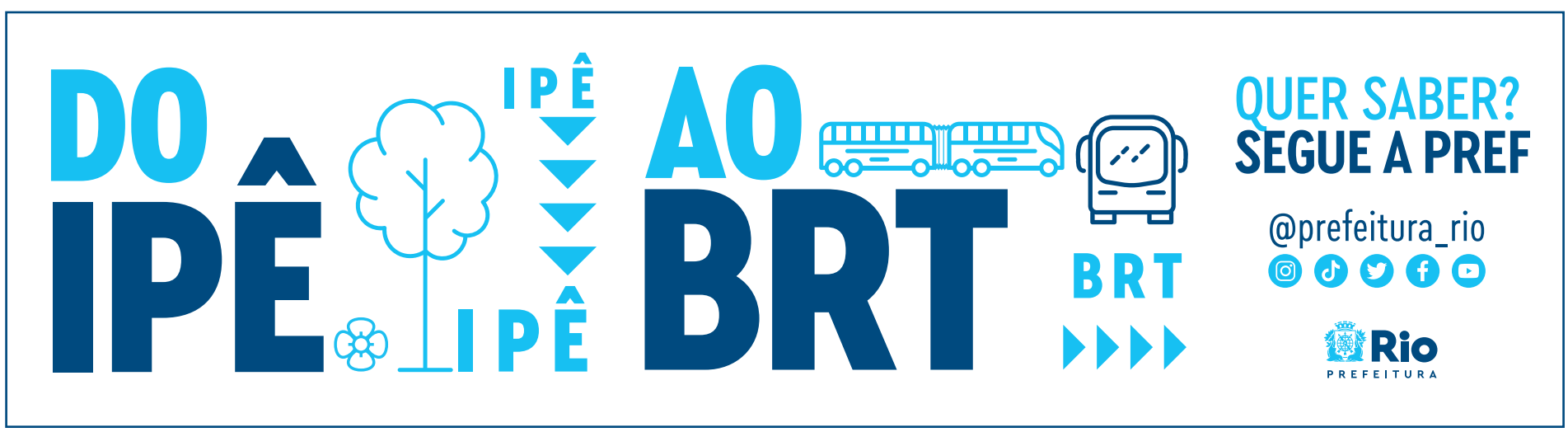
**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Antecipação do Pagamento do 13º Salário**
Processo nº 40/100.141/2019 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula 40/902.023-1;
Processo nº 40/100.289/2019 - Luiz Roberto Lemos Bodin de Saint-Ange Comnène, matrícula 40/901.895-3;
Processo nº 40/100.526/2019 - Flavio Shiraki Lamouche, matrícula 40/901.790-6;
Processo nº 40/100.013/2022 - Fabrício Gandarely Marques, matrícula 40/901.888-8.
**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 40/100.058/2024 - Adriano Trindade Gomes, matrícula nº 40/901.793-0;
Processo nº 40/100.059/2024 - Cristiany Sene Montalvão, matrícula nº 40/901.867-2
**Autorizo**

**Auxílio-Creche/Educação - Concessão**
Processo nº 040/100.061/2024 - Maria Vitoria da Silva Maia Bezerra de Menezes, matrícula- nº 20/902.300-3.
**Autorizo**

**Auxílio Saúde - Concessão**
Processo nº 040/100.070/2024 - Giulia Gioia Crespo, matrícula nº 90/902.341-7.
**Autorizo**



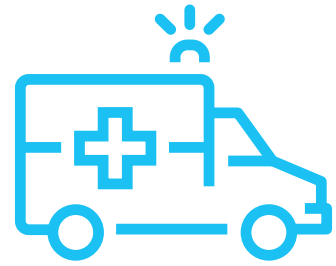



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**
**EQUIPE DE PREGÃO**
**ESCLARECIMENTOS**
**PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00456**
**PE - Nº 90011/2024**

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: CCP-PRO-2024/00001 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço por grupo de itens;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores e notebooks necessários para a execução do programa de graduação de excelência em Matemática para a Tecnologia e Inovação, a ser implementado no Porto Maravalley, localizado na Rua Pereira Reis 76, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ.
Data: 25/01/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FP/REC-RIO/CIP Nº 01 DE 15/01/2024**
**EXERCÍCIO DE 2024**

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana comunica aos contribuintes a realização dos lançamentos do IPTU e da TCL relativos ao exercício de 2024 e a emissão das respectivas guias de pagamento.
Considera-se regularmente notificado o contribuinte quando da publicação na Imprensa Oficial do aviso de emissão das guias de pagamento (artigo 68 do Código Tributário do Município do Rio de Janeiro).

**I - ENTREGA DA GUIA DE COBRANÇA**
1. Serão remetidas, aos contribuintes, correspondências com a guia de cobrança.
2. Da guia de cobrança constarão duas opções de pagamento:
2.1. Cota única*, para pagamento à vista, com desconto de 7%; e
2.2. Primeira cota**, para pagamento em 10 cotas mensais, sem desconto.
* No caso de pagamento com desconto em cota única, basta efetuar o recolhimento da guia de cobrança enviada.
** No caso de pagamento em cotas, os boletos de pagamento da segunda cota e das seguintes deverão ser baixados da internet.
3. As guias de pagamento do IPTU e da TCL serão enviadas para o endereço* do destinatário, se assim constar cadastrado, ou da propriedade, nos demais casos.
* A autoridade administrativa pode recusar o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização do tributo, de acordo com o § 2º do artigo 127 do Código Tributário Nacional.

**II - SEGUNDA VIA DA GUIA DE COBRANÇA**
4. Os contribuintes que não receberem suas guias até 15 (quinze) dias antes do vencimento da 1ª cota, 07.02.2024, deverão obter a 2ª via pela internet, que estará disponível a partir de 22.01.2024, no Portal Carioca Digital - www.carioca.rio ou pelo celular no APP Carioca Digital, disponível para Android e iOS.
* O envio da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na repartição competente, caso não a receba no prazo (art. 177 do CTM).
** É necessário informar o número da inscrição imobiliária fiscal do imóvel para a obtenção da 2ª via.

**III - DATAS DE VENCIMENTO**
5. A data de vencimento da 1ª cota e da cota única será 07.02.2024.
6. Os pedidos de 2ª via de guias de IPTU e TCL feitos após o vencimento da 1ª cota sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às parcelas vencidas.
7. As datas de vencimento da cota única e das demais cotas constam da tabela abaixo:

| COTA | VENCIMENTO |
|---|---|
| COTA ÚNICA | 07.02.2024 |
| 1ª COTA | 07.02.2024 |
| 2ª COTA | 07.03.2024 |
| 3ª COTA | 05.04.2024 |
| 4ª COTA | 08.05.2024 |
| 5ª COTA | 07.06.2024 |
| 6ª COTA | 05.07.2024 |
| 7ª COTA | 07.08.2024 |
| 8ª COTA | 06.09.2024 |
| 9ª COTA | 07.10.2024 |
| 10ª COTA | 07.11.2024 |

**IV - FORMAS DE PAGAMENTO DAS GUIAS**
8. O pagamento da guia será efetuado:
a) em COTA ÚNICA - com desconto de 7% (sete por cento), calculado sobre o total dos tributos lançados na guia;
b) parceladamente, em 10 (dez) cotas.
9. O pagamento da guia poderá ser feito em qualquer agência bancária credenciada pelo Município em Território Nacional, ou pelo sistema de débito automático*.
* O cadastramento em débito automático deverá ser providenciado pelo próprio contribuinte na instituição financeira credenciada de sua escolha, utilizando o código que consta da guia de cobrança enviada.
Caso já tenha o débito automático cadastrado, não é necessário efetuar novo cadastramento.
Por meio da consulta a pagamentos e débito automático do Portal Carioca Digital - www.carioca.rio - é possível obter o código do débito automático ou a informação da existência de cadastramento de débito automático no sistema do IPTU.
As cotas para pagamento parcelado sofrerão acréscimos moratórios quando pagas após a data de vencimento, de acordo com o art. 181 da Lei nº 691/84.
Para emissão do boleto com valores atualizados, emita o DARM por meio do Portal Carioca Digital (www.carioca.rio) ou pelo celular no APP Carioca Digital.
10. Para efeitos de quitação, os pagamentos efetuados em dias não úteis serão apropriados com data do dia útil seguinte, sujeitos aos acréscimos moratórios incidentes nessa data.
11. O dia 31/12/2024 não será considerado dia útil, pois se trata de feriado bancário.

**V - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**
12. Os créditos tributários que não tenham sido integralmente pagos nos prazos-limite de pagamento especificados neste item serão inscritos em dívida ativa. As datas limites para pagamento dos créditos tributários de IPTU e TCL serão as previstas na tabela abaixo.

| Total emitido até R$ 50.000,00 | Total emitido a partir de R$ 50.000,00 |
|---|---|
| 30/05/2025 | 30.12.2025 |

**VI - APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS OU RECLAMAÇÕES**
13. As reclamações, pedidos de revisão de elementos cadastrais, impugnação do lançamento ou do valor venal, ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU ou à TCL deverão ser apresentados no Posto de Atendimento do IPTU localizado na Cidade Nova ou nos SAC.
14. A apresentação de reclamações, pedidos de revisão ou impugnação dos tributos não impedem a incidência de acréscimos legais e de atualização monetária, salvo se realizado depósito administrativo do valor contestado, na forma da legislação aplicável.
15. Tanto nos pedidos de revisão de elementos cadastrais quanto nas impugnações de lançamento, para garantir o recebimento das guias com a cobrança desdobrada até o dia anterior ao do vencimento da 1ª cota o processo deverá ser autuado e estar com todas as exigências cumpridas até o dia 31.01.2024.
16. Com exceção das demais hipóteses de suspensão de exigibilidade previstas no Código Tributário Nacional, somente o depósito integral do crédito tributário suspende sua exigibilidade, vedado, para este fim, o depósito com desconto previsto para pagamento de tributos em cota única.
17. A mera abertura de processo administrativo, sem o correspondente depósito administrativo dos valores contestados, não obsta a incidência de acréscimos moratórios.
18. As importâncias não pagas e inscritas em Dívida Ativa serão passíveis de cobrança judicial e continuarão a sofrer acréscimos moratórios mensais até a data do efetivo pagamento.

**VII - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IPTU**
19. Caso entenda que o valor venal estimado pela Prefeitura para o IPTU esteja acima do real valor de mercado do imóvel, poderá ser apresentada a impugnação até 15.03.2024, em qualquer posto de atendimento do IPTU.
20. O desdobramento da cobrança entre a parte contestada e a não contestada somente será providenciado se o pedido for apresentado com todos os documentos exigidos, inclusive o laudo de avaliação.

**VIII - LAUDO DE AVALIAÇÃO**
21. É indispensável a apresentação de laudo avaliatório, indicando o valor do imóvel na(s) data(s) de ocorrência do(s) fato(s) gerador(es), elaborado de acordo com as normas oficiais registradas na ABNT, assinado por profissional habilitado. Nos processos de impugnação de valor venal abertos em 2024, será aceito laudo elaborado e apresentado na impugnação do exercício de 2022 ou 2023. Nesse caso, o valor do imóvel indicado no laudo avaliatório será corrigido monetariamente com base na variação do índice IPCA-E ocorrida entre o exercício de referência do laudo (2022 ou 2023) e o exercício impugnado. Caso o contribuinte considere que a correção mencionada acarretará na obtenção de um valor superior ao de mercado, deverá ser apresentado novo laudo de avaliação.

**IX - ADOÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA DE VALOR VENAL**
22. Considerando o que dispõem o Decreto nº 35.048/2012 e a Resolução SMF nº 2.719/2012, em processos de impugnação de valor venal que tenham sido definitivamente julgados até o dia 31.12.2023, o contribuinte poderá apresentar declaração requerendo que o valor da decisão definitiva, atualizado monetariamente pelo fator decorrente da variação do IPCA-E, seja adotado como base de cálculo por três exercícios consecutivos. A declaração deverá ser apresentada na Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para ser juntada aos autos do processo administrativo em que foi proferida a decisão definitiva da impugnação do valor venal, até o dia 15/03/2024 (Resolução SMF 2719/2012, arts. 2º e 3º ). No entanto, para garantir o recebimento da guia com imposto calculado a partir do valor venal declarado até o dia anterior ao do vencimento da cota única/1ª cota, a declaração deverá ser juntada ao processo até o dia 31.01.2024.

23. Nos casos em que a decisão tenha se tornado definitiva após o dia 31.12.2023, o pedido de aproveitamento somente terá eficácia, se deferido, a partir do exercício de 2025.

**X - BASE DE CÁLCULO UTILIZADA NO LANÇAMENTO DE 2024**
24. Os dados utilizados para apuração do valor venal e do imposto devido constam na notificação de lançamento e podem ser consultados no Portal Carioca Digital - carioca.rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**XI - PARÂMETROS DO LANÇAMENTO DE 2024**
25. Os parâmetros relativos ao lançamento do IPTU e TCL de 2024 constam do anexo I.

**XII - POSTOS DE ATENDIMENTO DO IPTU**
26. O atendimento relativo ao IPTU e TCL é oferecido à população no Posto de Atendimento da Cidade Nova: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, térreo, Cidade Nova e nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, cujos endereços constam do anexo II.
27. O horário de funcionamento dos postos de atendimento é:
27.1 No Posto de Atendimento da Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h;
27.2 Nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 18:00h.
28. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 1746 - Central de Atendimento 24 Horas.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 2024
José Henrique Cantarino Ramos Esteves

**ANEXOS**
**ANEXO I**
**PARÂMETROS DO LANÇAMENTO DE IPTU E TCL DE 2024**

| PARÂMETROS | 2024 |
|---|---|

**1. TCL**

| | Residencial | | Não Residencial | |
|---|---|---|---|---|
| Bairro (grupo) | UFIR | (R$) | UFIR | (R$) |
| 1 | 21 | 95,00 | 52 | 236,00 |
| 2 | 42 | 191,00 | 105 | 476,00 |
| 3 | 63 | 286,00 | 157 | 712,00 |
| 4 | 70 | 318,00 | 175 | 794,00 |
| 5 | 105 | 476,00 | 262 | 1.189,00 |
| 6 | 126 | 572,00 | 315 | 1.429,00 |
| 7 | 140 | 635,00 | 350 | 1.588,00 |

**2. Isenção 30 UFIR**
**(Art. 11 da Lei 2.687/1998)**

| UFIR | (R$) |
|---|---|
| 30 | 136,00 |

**3. Desconto Padrão**
(Art. 67 § 1º inciso I e II da Lei 691/84, com a redação da Lei 6.250/2017)

**3.1. Limites do Valor do IPTU e Valor do Desconto Padrão para Tributação Não Residencial e Territorial**

| Tipo | Limite IPTU (R$) | Desconto (R$) |
|---|---|---|
| Não Residencial | 7.090,00 | 850,00 |
| Territorial | 4.253,00 | 1.418,00 |

**3.2. Limites do Valor do IPTU e Percentuais do Desconto Padrão para Tributacão Residencial**

| Residencial | |
|---|---|
| Limite IPTU (R$) | Desconto % |
| 1.133,00 | 60 |
| 1.702,00 | 40 |
| 2.269,00 | 20 |
| 4.253,00 | 10 |

**4. Limites de Valor Venal para Isenção de 100% do IPTU**
(Art. 61 incisos XXIX, XXX e XXVIII da Lei 691/84, com a redação da Lei 6.250/2017)

| | Residencial | Não Residencial | Territorial |
|---|---|---|---|
| Limite Valor Venal até (R$) | 77.986,00 | 34.032,00 | 52.464,00 |

**5. Limites de Valor Venal para Isenção de 100% do TCL**
(Art. 5, Inciso VI da Lei 2.687/98 , com a redação da Lei 6.615/2019)

| | Residencial |
|---|---|
| Limite Valor Venal inferior a (R$) | 77.986,00 |

**6. Desconto Cota Única**

| | |
|---|---|
| Desconto | 7% |

**7. Alíquotas**
(Art. 67 da Lei 691/84, com a redação da Lei 6.250/2017)

| | Residencial | Não Residencial | Territorial |
|---|---|---|---|
| Aliquota (%) | 1,0 | 2,5 | 3,0 |

**8. Índices**

| | |
|---|---|
| UFIR | 4,5377896 |
| IPCA-E | 1,0472 |

**ANEXO II**
**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC**

SAC - BARRA SHOPPING
Avenida das Américas, nº 4.666, 3º piso - Entrada A - Lojas 215/216 - Bairro: Barra da Tijuca
SAC - NORTE SHOPPING
Avenida Dom Helder Câmara, nº 5.474, loja 3021, Cobertura - Vida Center, Bairro: Cachambi
SAC - WEST SHOPPING RIO
Estrada do Mendanha, nº 555, loja 282, Bairro: Campo Grande

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo: 04/33.300250/2018**
**Endereço: RUA PARANAPIACABA, 192, PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751-390.**
**Requerente: LUIZ ANTÔNIO ALVES PIMENTA**
**Inscrição: 1870494-0**
**Ciência:** Sr. Subgerente
Trata-se de processo autuado de ofício pela Coordenadoria do IPTU, no âmbito do Projeto Atualiza, para regularização cadastral e fiscal dos imóveis da Rua Paranapiacaba, no 190, casas 1 a 10, e nº 192, e Rua Virgem Peregrina nos 46, 48 e 50. A verificação foi efetuada conforme fls. 13/20. O despacho de fl. 26 efetua algumas alterações.
Para conclusão do processo, comparei os dados obtidos com o cadastro do IPTU e verifiquei estarem corretos os dados cadastrais para as IF 2079232-1, 2079234-7, 2079235-4 e 2079236-2.
Para os demais imóveis efetuei as alterações citadas abaixo, sempre com vigência 2018, emitindo, quando devido, a guia 01/2023 com o complemento de IPTU para os exercícios de 2018 a 2023. Foi concedida remissão para as diferenças relativas aos exercícios de 2018 a 2022, conforme legislação em vigor. A guia emitida informa a base de cálculo para o exercício de 2023 e a alíquota aplicada foi 1,00% para imóveis residenciais e 2,5% para imóveis não residenciais. A guia 00/2023 continua válida e deve ser quitada.
Para a IF 1870494-0 juntei a fl. 52 a estimativa do Projeto Atualiza e observei que merece reparos. Assim, elaborei nova estimativa conforme fl. 53, arbitrando o acréscimo de área em 135m2, com idade 2011 conforme o parágrafo 90 do art. 64 da Lei n. 691/1984.
Substituí os lançamentos a partir de 2017. Substituí as Notas de Débito dos exercícios de 2017 a 2021: A PGM deverá ser informada deste procedimento. Para os exercícios de 2022 e 2023 foi apurada diferença a pagar e emitida a guia 01/2023 com o valor a pagar. As guias 00/2022 e 00/2023 continuam válidas e devem ser quitadas. Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2024 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2023/2024 conforme a Lei Municipal no 3.145/2000.
Propomos notificar o contribuinte conforme cópias individuais juntadas, nos endereços das guias emitidas, com entrega das guias.
Destinatário: Luiz Antônio Alves Pimenta
Endereço de notificação: Rua Paranapiacaba, no 192, Piedade, CEP 21751-390
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30 de outubro de 2023.
Contribuinte: Luiz Antônio Alves Pimenta
Imóvel: Rua Paranapiacaba, no 192, Piedade
Inscrição fiscal: 1870494-0
De acordo com o despacho no anverso.
Informei a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 00/2017 a 00/2021 da IF 1870494-0 pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30/10/2023.
Sr. Subgerente,
Trata-se de processo autuado de ofício pela Coordenadoria do IPT U, no âmbito do Projeto Atualiza, para regularização cadastral e fiscal dos imóveis da Rua Paranapiacaba, no 190, casas 1 a IO, e no 192, e Rua Virgem Peregrina nos 46, 48 e 50. A verificação foi efetuada conforme fls. 13/20. O despacho de fl. 26 efetua algumas alterações.
Para conclusão do processo, comparei os dados obtidos com o cadastro do IPTU e verifiquei estarem corretos os dados cadastrais para as IF 2079232-1, 2079234-7, 2079235-4 e 2079236-2.
Para os demais imóveis efetuei as alterações citadas abaixo, sempre com vigência 2018, emitindo, quando devido, a guia 01/2023 com o complemento de IPTU para os exercícios de 2018 a 2023. Foi concedida remissão para as diferenças relativas aos exercícios de 2018 a 2022, conforme legislação em vigor. A guia emitida informa a base de cálculo para o exercício de 2023 e a alíquota aplicada foi 1,00/0 para imóveis residenciais e 2,5% para imóveis não residenciais. A guia 00/2023 continua válida e deve ser quitada.
IF 0140638-8 - área tributável alterada para 45m2, com inclusão de PARTI de 23m2 e idade 2018. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.
IF 2079233-9 - área tributável alterada para 45m2, com inclusão de PARTI de 23m2 e idade 2018, Esta alteração não produziu efeitos financeiros.
IF 2079237-0 - área tributável alterada para 45m2, com inclusão de PARTI de 24m2 e idade 2018. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.
IF 2079238 - 8 - área tributável alterada para 23m2. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

IF 2079239 - 6 - área tributável alterada para 23m2. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.
IF 2079240-4 - área tributável alterada para 23m2. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.
IF 1918002 - 5-área tributável alterada para 111m2 e tipologia alterada para Especial. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.
IF 0844084-4 - área tributável alterada para 249m2. Emitida a guia 01 /2023 com a cobrança da diferença do IPTU para o exercício de 2023.
IF 1730655-6 - área tributável alterada para 287m2 com acréscimo de 253m2 na PARTI com idade 2018; tipologia alterada para Especial e utilização não residencial. Emitida a guia 01/2023 com a cobrança da diferença do IPTU para o exercício de 2023
IF 0547208-9 - área tributável alterada para 101m2 e utilização alterada para não residencial. Emitida a guia 01/2023 com a cobrança de IPTU e TCL para o exercício de 2023.
Para a IF 1870494-0 juntei a fl. 52 a estimativa do Projeto Atualiza e observei que merece reparos. Assim, elaborei nova estimativa conforme fl. 53, arbitrando o acréscimo de área em 135m2, com idade 2011 conforme o parágrafo 9º do art. 64 da Lei n. 691/1984 Substituí os lançamentos a partir de 2017 Substituí as Notas de Débito dos exercícios de 2017 a 2021. A PGM deverá ser informada deste procedimento. Para os exercícios de 2022 e 2023 foi apurada diferença a pagar e emitida a guia 0112023 com o valor a pagar. As guias 00/2022 e 00/2023 continuam válidas e devem ser quitadas.
Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2024 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2023/2024 conforme a Lei Municipal no 3.145/2000.
Propomos notificar os contribuintes conforme cópias individuais juntadas, nos endereços das guias emitidas, com entrega das guias;
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30 de outubro de 2023.
De acordo.
Informei a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 00/2017 a 00/2021 da IF 1870494-0 pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega das guias de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30/10/2023.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/77.306049/2022**
**Endereço: RUA CONDE DE AGROLONGO, 1296 LOJA A - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21020-190**
**Requerente: IGREJA COMUNIDADE COM JESUS**
**Inscrição: 0360176-2**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de isenção do IPTU para imóvel ocupado por templo religioso com base no inciso XXII do Art. 61 da Lei nº 691 de 24/12/1984, Art. 5º, inciso V da Lei 2.687/98.
**PARECER**
O inciso XXII do artigo 61 da Lei 691/1984 define a hipótese isencional do IPTU para imóveis ocupados por templos Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XXII - os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas.
Ao longo dos autos, temos os seguintes elementos:
1) O estatuto da Requerente é datado de 22/09/2022, com registro no Registro Civil Pessoa Jurídica em 09/11/2022 (fls 21/28). Da sua leitura, particularmente do artigo 1º, a Requerente parece nos constituir uma instituição religiosa.
2) A unidade está alugada para a Requerente, existe contrato de locação, fls 08/16, com prazo entre 01/12/2022 a 30/05/2025.
3) Contrato de prestação de serviço da Light com a requerente para o imóvel em tela, fls 06/07.
4) Autorização do proprietário para requerer o benefício fiscal, fl 17. Croqui, fls 14 e 41, fotos, fls 42/47. Declaração de atividades à fl 31.
Entende-se, portanto, que estão atendidos os pressupostos para a concessão do benefício fiscal. Por essa razão propõe-se o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU com vigência inicial em 2023 e vigência final em 2025. A vigência inicial é referente ao exercício seguinte ao início da locação.
Quanto à TCL, a isenção prevista no art. 5º, inciso V, da Lei 2687/1998, também opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido com vigência inicial em 2023 e vigência final em 2025.
Com relação a COSIP, nos parece estar em conformidade com o previsto no art. 2º § único da Lei 5132/2009.
À consideração de V. Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/07/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer para DEFERIR o pleito no sentido de reconhecer a isenção do IPTU e da TCL para os exercícios de 2023 a 2025.
Este reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser retirado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/REC-RIO/CIS-5 para análise e julgamento da isenção da COSIP.
Após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte das decisões. Após ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 09/08/2023
1) Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL - Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;
2) De acordo com decisão às fls. 51, foram implantados códigos de isenção de IPTU e TCL, de 2023 até 2025, conforme relatório às fls. 52;
3) A tributação do imóvel já se encontra regularizada, de acordo com a decisão (fls. 53);
4) À FP/REC-RIO/CIP(fl.51); em seguida, à FP/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 49/51(Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Em seguida, ao arquivo.
**FP/REC-RIO/CIP-1, 03/08/2023**
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

**PARECER**
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 21 a 29). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 6).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de dezembro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 25/10/2023
**DECISÃO**
Aprovo o parecer para **DEFERIR** o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de dezembro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIS, em 01/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/77.305626/2022**
**Endereço: AVENIDA BACAXÁ, 25 - COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20550-012**
**Requerente: ROOSEVELT DE SOUZA REGO**
**Inscrição: 0574608-6**
**Ciência:** Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal para o imóvel supra qualificado.
**PARECER**
A Constituição Federal Brasileira, em seu art. 150, VI, "c", c/c §4° veda a incidência de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços das entidades de assistência social, sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos da lei (Código Tributário Nacional, artigo 14).
"CRFB, Art.150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
(...)
VI - instituir impostos sobre:
(...)
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
(...)
§ 4° As vedações expressas no inciso VI, "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas".
"Código Tributário Nacional, Art. 14 (.....)
não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. "
As imunidades tributárias, previstas na Carta Magna, dirigem-se às instituições que praticam serviços essenciais paralelamente ao Estado, mais do que simplesmente não terem fins lucrativos. Em certo sentido, devem ser compreendidas como contrapartida do poder público às entidades que possuem como finalidade principal a prática de obrigações originariamente estatais. Esse deve ser o fio condutor da exceção à regra impositiva, pois que a sociedade obtém maior retorno com a não-imposição a estas pessoas do que com a sujeição delas à regra impositiva comum, uma vez que o imposto não recolhido reverte diretamente à atividade social, com vantagens para a coletividade, diferentemente da receita tributária que, a seu turno, não se reveste, legalmente, de destinação específica. Conforme Roque Antônio Carraza (Curso de Direito Constitucional Tributário - 22ª edição - pg. 739 e seguintes):
"Adiantamos que instituição de assistência social é a pessoa jurídica que secunda a atividade do Estado, buscando, sem finalidade lucrativa, atender aos direitos sociais, tais como enumerados no art.6º da CF
(.....)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Podemos dizer que o preceito estampado no art. 150, VI, “c”, da Lei Maior estimula a sociedade civil a, sem fins lucrativos, agir em benefício das pessoas carentes, suprindo, destarte, as insuficiências das pessoas políticas no campo da assistência social. Nesse sentido as instituições de assistência social, sem fins lucrativos, prestam um favor à sociedade, realizando o que o Estado tinha a obrigação de fazer e, por falta de estrutura adequada e recursos, infelizmente não faz. A imunidade a impostos, no caso, é uma pequena compensação do muito que estas entidades altruisticamente fazem em favor dos mais necessitados.”
Se essas instituições e entidades devem atuar conjuntamente com o Estado para a concretização dos objetivos estabelecidos na Constituição, não é lógico que seus recursos sejam expropriados pela imposição de tributos, o que implicaria a substancial redução destes. Consciente das deficiências do Estado nesses setores, houve por bem a norma constitucional permitir a atuação dos particulares, observados certos pressupostos. Assim se pronuncia Geraldo Ataliba:
“O que o art. 150, VI, ‘c’, quer é a colaboração destas entidades - particulares por natureza - com o Estado. Quer a Constituição não só incentivar pessoas privadas a que criem instituições de educação e assistência suprindo as deficiências da ação estatal, aperfeiçoando-a ou melhorando-a, como ainda visa a assegurar que essas entidades existam desembaraçadamente, inclusive quanto a encargos tributários. “ (Imunidade de instituições de educação e assistência, RDTributário 55/139).
Em relação ao sentido e alcance deste dispositivo constitucional entendemos pertinente a exposição e análise da Súmula Vinculante 52 do STF (que sucede a Súmula 724). A seguir a transcrição do enunciado, obtida no site do STF: “Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas”.
Sobre a matéria, cabe lembrar, o legislador constituinte definiu os objetivos da educação e da assistência social nos artigos 203 e 205 da Constituição da República:
“Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. “
“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. “ (grifos nossos)
Em relação à Assistência Social, a matéria foi regulada pela Lei 8742 (Lei Orgânica da Assistência Social), que define o que são organizações de Assistência Social.
Lei 8742/93: “Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A assistência social tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
II- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.
Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei
...
§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei ...
§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei ...
...
Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.
§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento. “ (grifos nossos)
Deste modo, os requisitos a serem preenchidos para o deferimento da imunidade, em suma, para as instituições de assistência social são os seguintes:
1) O imóvel deverá pertencer ao patrimônio da entidade peticionante;
2) A entidade deverá ser entendida como uma instituição de Assistência Social, ou seja, conforme seus Estatutos e relatórios de atividades, deverá ter por objetivos, propósitos (e práticas efetivas), sem finalidade lucrativa, secundar a atividade do Estado no que concerne a um ou alguns dos objetivos elencados no art. 203 da CRFB, e subsunção aos artigos 2º e 3º da Lei 8742/93; deverá atuar conjunta e colaborativamente com o Estado, na prática de obrigações originariamente estatais, de modo desinteressado; Conforme artigo 9º, deverá estar inscrita no CMAS (exigir certificado de regularidade). Aqui a certificação do CMAS é necessária, mas não suficiente. Ainda há que se ver se está em conformidade com o artigo 203 da CF e artigos 2º e 3º da Lei 8742;
3) A entidade deverá ser sem fins lucrativos e cumprir os requisitos do artigo 14 do CTN, ou seja, não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (ou seja, os recursos e rendas tem q ser totalmente aplicados nas atividades fins, as quais devem ser referentes à gastos diretos com manutenção e atividades ou programas de Assistência Social) e manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
4) O imóvel deverá estar sendo utilizado para atingimento de sua “finalidade essencial”, expressão essa entendida conforme os termos da Súmula STF 52.
Exposta uma breve introdução doutrinária sobre o tema, passamos a análise do caso concreto, reconhecimento de imunidade do imóvel do requerente.
O imóvel pertence ao patrimônio da entidade requerente, vide RGI de fl. 06/07. Trata-se da SBP - Sociedade Pestalozzi do Brasil, entidade de renome e conhecimento ostensivo público nacional. No Estatuto Social, artigo 1º, caput e parágrafo único, verificamos que os objetivos da entidade estão entre os elencados como de assistência social, sem fins lucrativos e sem distribuição de lucros.
Nas fls. 90 e seguintes é apresentado o plano de trabalho (em cópia de processo administrativo de avença com a Prefeitura), demonstrando a efetividade de ações referentes à assistência social e em conformidade com seu Estatuto. Relata ser entidade de utilidade pública federal e estadual, e membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMAS.
Há inscrição no CEBAS - fl. 81 e CMDCA de fl. 45. Declaração de uso de fl. 42, planta de fl. 44, conta de luz de fl. 48. Declaração de fl. 54 no sentido de cumprir a exigência de fl. 50.
Os demonstrativos contábeis apresentados, de 2017 em diante (ressaltando que há a informação de fl. 31, de que antes não eram produzidos) estão de acordo com o requerido pela legislação, não tendo sido detectados indícios de violação aos ditames do artigo 14 do CTN
Da análise dos documentos acostados aos autos, contas, Estatutos, inscrição em diversos Conselhos relacionados à assistência social, plano de trabalho, dados de natureza pública sobre a Pestalozzi, e seu relevante e conhecido trabalho de abrangência nacional, observamos o enquadramento como efetiva instituição de Assistência Social e sem fins lucrativos, e que o bem está sendo efetivamente utilizado em sua finalidade essencial (nos termos da Sumula STF 52), cumpridor dos ditames constitucionais e legais. Assim, estão presentes os elementos que permitam concluir pela subsunção do caso concreto à legislação pertinente, e opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, a partir de 2017.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/10/2023.
**DECISÃO**
Aprovo o parecer supra para DEFERIR para o imóvel em tela o pleito de reconhecimento de imunidade de IPTU a partir de 2017.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/REC-RIO/CIP, em 22/11/2023.
1) Trata-se de reconhecimento de imunidade ao IPTU- Instituição de Assistência Social, referente ao imóvel de inscrição em epígrafe, deferida a partir de 2017, conforme decisão às fls. 123;
2) Em consequência, foram tomadas as seguintes providências:
a) implantado código de imunidade no Sistema de IPTU, com vigência inicial 2017, conforme registrado no relatório às fls. 124;
b) Foram revistos os lançamentos de 2017 a 2022, substituindo as guias originais por outras cobrando somente as TCLs. Há indébito em 2022, passível de restituição através de processo próprio, respeitado o prazo de prescrição. A tributação de 2023 já se encontra regularizada (fls. 125);
c) Foram canceladas as notas de débito de 2017 a 2021 e criadas outras para as novas guias cobrando somente as TCLs
3) Preliminarmente, ao apoio, para enviar oficio à PG/PDA.com cópia desta decisão) com sugestão de substituição dos débitos de 2017 a 2021.
4) À FP/REC-RIO/CIP(fls. 123); em seguida à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte desta decisão juntamente com a decisão às fls. 117/123; dados para notificação às fls. 02. Após, ao arquivo.
F/SUBTF/CIP-1, em 21 /11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/300.966/2006**
**Endereço: AVN. GEREMÁRIO DANTAS, 1261, FREGUESIA, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-400**
**Requerente: HERCULES PEREIRA**
**Inscrição: 3479072-5**
**Ciência:** Trata-se de recurso, a fls. 61 - 70, referente aos imóveis localizados na Rua Araguaia, n° 03 (IFI 0420314-7) e Rua Geremário Dantas, n° 1261 (IFI 0449747-5 e IFI 0963055-9).
A vistoria nos imóveis foi tentada, mas não foi autorizada. Dessa forma foi apurada a área construída dos imóveis, a fls. 80 - 87, de acordo com o estabelecido no Art. 160-A do Decreto 14.602/1996:
“As autoridades listadas no art. 162 poderão, mediante despacho fundamentado, fixar os elementos cadastrais com base em quaisquer informações disponíveis, sempre que:
III - seja impedida a vistoria ao imóvel para verificação dos elementos cadastrais”.
As inscrições fiscais imobiliárias 0449747-8 e 0963055-9, que estavam com fração fiscal 0,5, foram canceladas e unificadas na IFI 3479072-5, com vigências 2018.
Os dados cadastrais apurados são os seguintes:

| IFI | Parte | Área (m²) | Tipologia | Utilização | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3479072-5 | 01 | 2038 | colégio/creche | não residencial | 1968 |
| 0420314-7 | 01 | 1322 | colégio/creche | não residencial | 1980 |

Quanto aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrições canceladas 0449747-8 e 0963055-9
Canceladas as guias emitidas referentes aos exercícios de 2018 a 2023.
Canceladas as notas de débito em dívida ativa relativas às guias 00/2018 e 00/2019, visto que a inscrição foi cancelada com vigência 2018.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Os valores pagos nas guias canceladas do período de 2018 a 2023 são passíveis de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota de pagamento a ser restituída.
IFI 3479072-5
Emitida a guia 01/2023, que lança os tributos, IPTU e TCL, no período de 2018 a 2023, em substituição às guias canceladas do item anterior. Essa guia deve ser paga.
IFI 0420314-7
Canceladas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022 e 04/2023, que perderam a validade.
As guias acima foram substituídas pelas guias 02/2018, 03/2019, 02/2020, 02/2021, 02/2022 e 06/2023, respectivamente;
As guias 03/2019 e 02/2020 foram quitadas com pagamentos provenientes das canceladas 00/2019 e 00/2020. As sobras foram atualizadas e utilizadas para amortizar a guia 06/2023, cujo saldo devedor deve ser pago;
As notas de débito em dívida ativa referentes às guias 01/2018 e 01/2021 foram canceladas e substituídas por outras para as guias 02/2018 e 02/2021, que devem ser pagas;
A guia 02/2022 foi amortizada com pagamentos provenientes da guia cancelada 00/2022. O saldo devedor da guia 02/2022 deve ser quitado.
Os valores venais das inscrições fiscais imobiliárias no período de 2018 a 2023 são os seguintes:

| Exercício | Inscrições Fiscais Imobiliárias | |
|---|---|---|
| | 3479072-2 | 0420314-7 |
| 2023 | 1163321,00 | 1559629,00 |
| 2022 | 1098511,00 | 1472741,00 |
| 2021 | 994848,00 | 1333766,00 |
| 2020 | 954476,00 | 1279642,00 |
| 2019 | 918562,00 | 1231491,00 |
| 2018 | 884426,00 | 1185726,00 |

Pagamentos:
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL ( https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se notificar a PG/PFIS com o intento de sugerir suas providências relativas aos itens 1.2 e 3.4.
Em seguida, encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho ao contribuinte.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 06 de dezembro de 2023
Trata-se de recurso, a fls. 71 - 79, referente ao imóvel localizado na Rua Araguaia, n° 13 (IFI 0723617-7).
A vistoria nos imóveis foi tentada, mas não foi autorizada. Dessa forma foi apurada a área construída dos imóveis, a fls. 83, 84 e 85, de acordo com o estabelecido no Art. 160-A do Decreto 14.602/1996:
"As autoridades listadas no art. 162 poderão, mediante despacho fundamentado, fixar os elementos cadastrais com base em quaisquer informações disponíveis, sempre que:
III - seja impedida a vistoria ao imóvel para verificação dos elementos cadastrais".
Os dados cadastrais apurados são os seguintes:

| IFI | Parte | Area (m²) | Tipologia | Utilização | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 0723617-7 | 01 | 534 | especial | não residencial | 1963 |
| | 02 | 849 | especial | não residencial | 2016 |

Quanto aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 0723617-7
Canceladas as guias 02/2023 e 03/2023, que perderam a validade.
Emitidas as guias complementares 04/2023, que lança as diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022, e 05/2023, que lança a diferença em 2023, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;
Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes permanecem válidas e devem ser quitadas.
Os valores venais da inscrição fiscal imobiliária 0723617-7 no período de 2018 a 2023 são os seguintes:

| | |
|---|---|
| 2023 | 4032848,00 |
| 2022 | 3808175,00 |
| 2021 | 3448818,00 |
| 2020 | 3308864,00 |
| 2019 | 3184358,00 |
| 2018 | 3066020,00 |

Pagamentos:
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL ( https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho ao contribuinte.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.364/2017**
**Endereço: RUA ENG. FRANCISCO PASSOS, 214 - A, PENHA, RJ, CEP: 21070-120**
**Requerente: MERCEDES MARTINEZ DE OLIVEIRA**
**Inscrição: 3476757-4**
**Ciência:** Trata-se de processo autuado de ofício, no âmbito do Projeto Atualiza, para regularização cadastral e fiscal do imóvel da Rua Engenheiro Francisco Passos, n. 214-A, lote 1 do PAL 29.269, Penha. A verificação da área edificada foi efetuada conforme fls. 14/16. O despacho de fl. 21 informa a implantação da inscrição fiscal 3476757-4 para a edificação que recebeu o número 214-A da Rua Eng. Francisco Passos, com 321 m2 de área tributável, tipologia casa e idade 2017.
Para regularização fiscal, efetuei os lançamentos dos tributos a partir de 2018, aplicando a remissão legal para os exercícios de 2018 a 2022. Emiti a guia de cobrança 01/2023 com os valores dos tributos para o exercício de 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.

| Exercício | Valor Venal em R$ | IPTU em R$ | TCL em R$ |
|---|---|---|---|
| 2018 | 386.366,00 | 3864,00* | 138,00* |
| 2019 | 397.266,00 | 3973,00* | 144,00* |
| 2020 | 408.62700 | 4086,00* | 149,00* |
| 2021 | 421.566,00 | 4216,00* | 156,00* |
| 2022 | 460.693,00 | 4607,00* | 172,00* |
| 2023 | 482.791,00 | 4828,00 | 182,00 |

(*) valores com remissão
Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2024 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2023/2024 conforme a Lei Municipal n° 3.145/2000.
Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo com entrega da guia 01/2023 da IF 3476757-4.
Destinatário: Mercedes Martinez de Oliveira
Endereço de notificação: Rua Engen Francisco Passos, 214-A, Penha, CEP 21070-120
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 18 de dezembro de 2023.
De acordo com o despacho acima.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 19/12/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO,15, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: ALEX CESAR VIDAL**
**Inscrição: 3081501-3**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO,16, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: MAURO A. C. SANTOS**
**Inscrição: 3081502-1**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 26, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593**
**Requerente: JOÃO FRANCISCO DE LIMA**
**Inscrição: 3081519-5**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 14, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: ELVIO GANZAGA CARNEIRO**
**Inscrição: 1978078-2**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 36, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: ESCORE LTDA ESC C R IMOV**
**Inscrição: 3081503-9**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 36, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: ESCORE LTDA ESC C R IMOV**
**Inscrição: 3081504-7**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 18, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: ANTONIO DE PADUA JESUS MARQUES**
**Inscrição: 3081505-4**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**
**Inscrição: 3081506-2**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**
**Inscrição: 3081507-0**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 3, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**
**Inscrição: 3081508-8**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 4, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**
**Inscrição: 3081509-6**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 20, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**
**Requerente: JOSIAS MARTINS COELHO**
**Inscrição: 3081510-4**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA JOÃO EUCLIDES DE SANTANA, 22, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-589**
**Requerente: GUIOMAR CAMPOS SOUZA**
**Inscrição: 3081512-0**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 24, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593**
**Requerente: JOSÉ CARLOS ALVES DA GAMA**
**Inscrição: 3081517-9**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 24, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593**
**Requerente: JOSÉ CARLOS ALVES DA GAMA**
**Inscrição: 3081518-7**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENRERE\u00c7O INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 26, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593**
**Requerente: ZACARIAS ANDRÉ DA SILVA**
**Inscrição: 3081520-3**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENRERE\u00c7O INSUFICIENTE**

**Processo: 04/33/300.325/2023**
**Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 26, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593**
**Requerente: ZACARIAS ANDRÉ DA SILVA**
**Inscrição: 3081521-1**
**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19780782 | 30815054 | 30815104 | 30815203 |
| 30815013 | 30815062 | 30815120 | 30815211 |
| 30815021 | 30815070 | 30815179 | 30815229 |
| 30815039 | 30815088 | 30815187 | 30815252 |
| 30815047 | 30815096 | 30815195 | |

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.
Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5
Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.
Inscrições sem lançamentos em 2023
As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.
Remissão
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.
Destinatários:

| | | |
|---|---|---|
| 19780782 | Elvio Gonzaga Carneiro | Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597 |
| 30815013 | Alex Cesar Vidal | Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597 |
| 30815021 | Mauro A C Santos | Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597 |
| 30815039 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815047 | Escore Ltda ESC C R IMOV | Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815054 | Antonio de Pádua Jesus Marques | Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597 |
| 30815062 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597 |
| 30815070 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597 |
| 30815088 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597 |
| 30815096 | Belisio Felix de Souza | Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597 |
| 30815104 | Josias Martins Coelho | Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597 |
| 30815120 | Guiomar Campos Souza | Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589 |
| 30815179 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815187 | José Carlos Alves da Gama | Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593 |
| 30815195 | João Francisco de Lima | Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593 |
| 30815203 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593 |
| 30815211 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CÈP 23061-593 |
| 30815229 | Zacarias André da Silva | Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593 |
| 30815252 | Escore Ltda ESC C R IMOV | A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007 |

De acordo.
À CIP-2.1, notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 13/11/2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENRERE\u00c7O INSUFICIENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/66/302.879/2023**
**Endereço: RUA MARIO PEDERNEIRAS, 5, HUMAITÁ, RJ, CEP: 22261-020**
**Requerente: SOCIEDADE DE EST. CIENTÍFICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS**
**Inscrição: 0226264-0**
**Ciência:** Trata-se de impugnação de lançamento, referente à guia 01/2022, do imóvel localizado na RUA MÁRIO PEDERNEIRAS, 5, HUMAITÁ, cuja inscrição fiscal é 0226264-0.
Considerando que os questionamentos referentes à impugnação se referem a valores correspondentes a dados cadastrais, este processo será analisado através do rito referente à revisão de elementos cadastrais, sendo um recurso contra a decisão de fls.49 e 51 do processo 04/374987/2018 (apenso a este) que efetuou as mudanças no cadastro deste imóvel.
Através daquelas decisões foi alterada a área deste imóvel de 951 m2 para 3.798 m2, sendo parte 1 951 m2 e idade 1938, parte 2 2.308 e idade 2019 e parte 3 539 m2 e idade 2019. A tipologia cadastrada nas partes 1 e 2 foi CASA e na parte 3, QUADRA ESPORTES.
Na petição de fls. 23 a 28, o requerente solicita a exclusão da área referente à quadra esportiva, e que seja considerada a área de 3.096 m2, sendo na parte 1 951 m2 e na parte 2 2.145 m2. Para isso, informa que a quadra está em terreno original, juntando fotos do local, que as obras de pavimentação e preparação do solo não foram executadas. Juntou também a planta de situação do imóvel.
De fato, com relação a área da quadra, não houve uma construção que permitiria o cômputo dessa área no cálculo do IPTU, portanto defiro a exclusão da quadra no cálculo de área. Com relação à área das partes, a planta que foi juntada foi aprovada em 10/10/2012 e a planta juntada no processo 04/374987/2018, que serviu de referência para o cálculo de área, foi aprovada em 07/12/2016. Considerando que as plantas estão divergentes, mantenho o cálculo efetuado no processo de inclusão, retirando apenas a área da quadra.
Sendo assim foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a área edificada para 3.259 m2, sendo na parte 1 951 m2 e na parte 2 2.308 m2, com vigência a partir de 2019.
Revi os lançamentos de 2019 a 2023, cancelando as guias 01/2022 (R$ 104.884,00) e 00/2023 (R$ 132.879,00), e as substituindo pelas guias 02/2022 (R$ 100.369,00) e 01/2023 (R$ 128.097,00).
Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento) de R$ 4.782,00, referentes ao exercício de 2023, passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo específico para isso e respeitado o prazo prescricional.
Com houve redução na tributação foram mantidos os mesmos prazos de vencimento das guias canceladas e, por esse motivo, não foi possível utilizar o indébito de 2023 para amortizar a guia 02/2022. A guia 02/2022 cobra a diferença do IPTU de 2022.
Para efetuar o pagamento da guia 02/2022 o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL ( https://home.carioca.rio/ ) ou prefeitura.rio e emitir os boletos da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as guias 02/2022 e 01/2023.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA MÁRIO PEDERNEIRAS, 5, HUMAITÁ Requerente: SOCIEDADE DE ESTUDOS CIENTÍFICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Rio de Janeiro0 30 de novembro de 2023
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**
**EDITAL**

**PROCESSO 04/451.081/2023**
**INTIMAÇÃO: 0082/2023**
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte BARRA ECO GOLF CENTER ADMINISTRAÇÃO DE BALNEARIOS EIRELI EPP, CNPJ XX.739.544/0001-XX, estabelecida na Avn Embaixador Abelardo Bueno, 3180, sala 209 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.775-040, com mesmo domicílio tributário, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI, localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 16h, ficando os documentos à disposição da fiscalização pelo prazo de 30 dias. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, valendo esta intimação como início de procedimento fiscal.
Informações e Documentos exigidos:
(período de referência: de 01/10/2017 a 30/09/2021)
1. Livros Diário ORIGINAL (devidamente registrado) e Razão, Balancetes, Demonstrativos Analíticos do Resultado e Plano de Contas; (obs.: caso utilize o SPED, apresentar arquivo digital compatível e validado pela RFB para restauração ou importação);
2. Relação de TODOS os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência, informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, bem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;
3. Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, venda, arrendamento ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2 e, em caso afirmativo, apresentar cópia dos contratos respectivos.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
**AVISO**

O Previ-Rio comunica aos servidores que estão com pendência na comprovação do Previ-Creche 2023, que será aberto prazo para envio de recurso no período de **15 a 31 de janeiro de 2024.** O Previ Rio receberá, em **caráter extraordinário**, declarações para comprovação do Previ Creche de servidores que deixaram de entregar no prazo estabelecido na PORTARIA 1048/2022.

Durante o prazo de recurso as declarações deverão ser enviadas exclusivamente através da internet, no endereço: http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.**

**Em caso de Indeferimento do Previ Creche, por motivo "DOCUMENTO INVÁLIDO" ou "COMPROVAÇÃO PARCIAL",** o requerente deverá enviar nova declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o período em que o menor esteve vinculado, conforme modelo do ANEXO I da PORTARIA PREVI-RIO nº 1058/2023, de 28 DE NOVEMBRO DE 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**Em caso de Indeferimento do Previ Creche, por motivo "DOCUMENTO NÃO ENTREGUE"**, o requerente deverá enviar declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o vínculo de estudos no ano de 2023, que deverá obrigatoriamente seguir o modelo do ANEXO I da Portaria Previ-Rio nº 1058/2023, de 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O servidor poderá acompanhar o andamento da análise de sua declaração no mesmo endereço em que foi realizado o envio e aqueles que eventualmente tiverem suas declarações indeferidas poderão realizar novo envio dentro do prazo de recurso - vedado o recebimento de declarações após o término do prazo.

**Não haverá possibilidade de recurso para servidores que deixarem de entregar a declaração no prazo estabelecido neste aviso.**

**A LISTA DOS INDEFERIDOS, ORGANIZADA EM ORDEM ALFABÉTICA, COM O MOTIVO DO INDEFERIMENTO ENCONTRA-SE NESTA PUBLICAÇÃO.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DEPENDENTE | COMPROVAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| 261.181-2 | ADELAIDE CRISTINA RODRIGUES RADIN | PEDRO DIB RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 221.811-3 | ADRIANA AGUIAR DA SILVA AMARAL DE AZEVEDO | ALICE AGUIAR AMARAL DE AZEVEDO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 293.174-9 | ADRIANA BAHIENSE DA CUNHA | EMANUELLE BAHIENSE DE ALBUQUERQUE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.284-7 | ADRIANA BEFF LIBERATO | HELENA BEFF LIBERATO MURIBECA DUTRA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 318.284-7 | ADRIANA BEFF LIBERATO | MIGUEL BEFF LIBERATO MURIBECA DUTRA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 267.682-3 | ADRIANA GUEDES DE AZEVEDO | ALICE GUEDES DE AZEVEDO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 303.502-9 | ADRIANA GUSMAO DA ROSA | ARTUR GUSMÃO ASSUMPÇÃO DE SOUZA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 294.213-4 | ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES | RAFAELA PINHEIRO DOS SANTOS TAVARES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 321.363-4 | ADRIANA ROMUALDO DA SILVA OLIVEIRA | MANUELA AQUINO DE OLIVEIRA ROMUALDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 251.500-5 | AGATHA CARLOS FONSECA | MARIA LUIZA FONSECA MIRANDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 285.658-1 | ALAN DE PAIVA BERNARDES | ARTHUR TELES DE SANTANA BERNARDES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 230.284-2 | ALAN LUIZ SIMOES | BENJAMIN SANTOS DE OLIVEIRA SIMÕES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 295.069-9 | ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA | HEITOR VILLAR TRAD | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 294.872-7 | ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA | ALEXANDRE ANDRADA ARAUJO DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 236.429-7 | ALESSANDRA DA SILVA REIS | VALENTINA VITORIA DA SILVA SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.065-4 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA | FERNANDO ISAAC FERREIRA NUNES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 278.968-3 | ALESSANDRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA SANTOS | HELLENA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.750-1 | ALESSANDRA FERREIRA PINHO | MATHEUS PINHO BARBEDO DE ALMEIDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 260.540-0 | ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA | JUAN RICARDO DE SOUZA JUNIOR | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 248.723-9 | ALESSANDRA RACY TEIXEIRA BARBOSA | ISABEL RACY BARBOSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 258.653-5 | ALESSANDRO BRAZIL CAMARA DA COSTA | GIOVANNA BIGNON BRAZIL DA COSTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 252.965-9 | ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA | LAURA WEBER DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.215-1 | ALEXANDRE BARBOSA | ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.536-1 | ALEXANDRE DE MORAES VILLELA | MAITE GONCALVES VILLELA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 259.825-8 | ALEXANDRE DIAS DA SILVA | VICENTE DE MATTOS BARBOSA DIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 291.641-9 | ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS | GIOVANA DE OLIVEIRA SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 285.190-5 | ALEXANDRE GOMES MATIAS | EDUARDO HENRIQUE MATIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.357-8 | ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA | RODRIGO RODRIGUES DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 320.533-3 | ALICE PEREIRA DE MELLO DE SOUZA | ANA SOPHIA DE MELLO DE SOUZA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE, PERÍ |
| 244.473-5 | ALINE CELIA DA SILVA | LUIS MIGUEL DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 244.473-5 | ALINE CELIA DA SILVA | JOAO FELIPE DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.839-5 | ALINE CONCEICAO DOS SANTOS COSTA | LYUDMILA CONCEICAO COSTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 289.780-9 | ALINE CORREA DANTAS | THEO CORREA DANTAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 266.125-4 | ALINE DA SILVA MARQUES | MARIA CLARA DA SILVA MARQUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 217.947-1 | ALINE DE BARROS CORDEIRO SAYAO FARIA | MARIA JULIA CORDEIRO FARIA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 311.766-0 | ALINE FERNANDES DA SILVA GUERRA | BENJAMIN FERNANDES DA SILVA GUERRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 319.063-4 | ALINE GALHEIROS DA SILVA | DEBORA GALHEIROS DA SILVA | DOCUMENTO INVÁLIDO | OUTROS |
| 318.202-9 | ALINE PRISCILLA LIMA PACHECO | GABRIELA PACHECO COUTO | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 856.843-8 | ALVARO ASSIS CARDOZO | LUCCA DELFINO CARDOZO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.428-8 | ALYNE RANGEL ALVIM COZENDEY MATOS | SAFIRA MACHADO RANGEL COZENDEY MATOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.493-4 | AMANDA DA SILVA NASCIMENTO | BRUNO MIGUEL NASCIMENTO BRITO | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, P |
| 276.336-5 | AMANDA MELO MATHIAS | TATIANA MELO MATHIAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 276.336-5 | AMANDA MELO MATHIAS | EVANDRO MELO MATHIAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 253.419-6 | AMANDA PORTELLA DE OLIVEIRA GUZZO | DANIEL PORTELLA GUZZO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.848-6 | AMARILSON EVANGELISTA DA SILVEIRA | ALICIA DIAS DA SILVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 858.953-3 | ANA ANGELICA DOS SANTOS DE ARAUJO | GUILHERME SANTOS ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 286.915-4 | ANA CAROLINA POMODORO DE MEIRA LIMA CABRAL MARTINS | LUCIANA POMODORO MARTINS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 286.915-4 | ANA CAROLINA POMODORO DE MEIRA LIMA CABRAL MARTINS | JOAO POMODORO MARTINS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 231.765-9 | ANA CRECIA SILVA MACHADO | CHRISTIAN SILVA MACHADO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 282.097-5 | ANA LUIZA SALGADO MATIAS | MARIA CLARA MATIAS DA COSTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 283.381-2 | ANA PAULA LINS FERRAZ DOS SANTOS | GABRIEL LINS FERRAZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.851-0 | ANA PAULA MARQUES MORAES | ALICE MARIA MARQUES ROCHA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.851-0 | ANA PAULA MARQUES MORAES | ALICE MARIA MARQUES ROCHA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 280.501-8 | ANA PRISCILA CERQUEIRA LEON | ANA LUISA CERQUEIRA LEON DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.536-0 | ANANDA CHRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA | ALYCIA LOUISE ALMEIDA NETTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 288.381-7 | ANDERSON CAVALCANTI ARGUIM | CATARINA PACHECO CAVALCANTI ARGUIM | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 854.618-6 | ANDERSON DA SILVA PEGAS | ALICE FERREIRA PEGAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.039-5 | ANDERSON MENDES DOS SANTOS | JULIA MARTINS DE SANTANA MENDES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.556-4 | ANDRE DE CASTRO PITUBA | MARIA CECILIA BRAYNER PITUBA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 242.265-7 | ANDRE DE PAULA FERREIRA | CLEO MARTINS FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.508-5 | ANDRE JORGE FERREIRA MOREIRA | VICTORIA NOVAES MOREIRA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 274.194-0 | ANDRE LACORTE SOARES | ARTHUR NUNES LACORTE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 263.446-7 | ANDRE LUIS DE LIMA | LUCAS BARBOSA DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.182-6 | ANDRE LUIS LOPES DA SILVA THIEBAUT | SAMUEL MATIAS DA SILVA THIEBAUT | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.696-2 | ANDREA COSTA GONCALVES | THÉO GONÇALVES DE CARVALHO | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 208.163-6 | ANDREIA CRISTINA DA SILVA FELIX PEREIRA | THEO FELIX PEREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 243.280-5 | ANDREIA GOMES DO SACRAMENTO SILVA | LORENZO DO SACRAMENTO SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 319.038-6 | ANDREIA LUCIANA LEAO BENEVENUTO | ARTHUR CESAR LEAO NAZARI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 265.304-6 | ANDREIA LUIZA ARAUJO DE BARROS | HENRIQUE BARROS PIMENTA DA ROCHA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 278.877-6 | ANDRESA SILVA ESCUDEIRO VIANNA | HEITOR ESCUDEIRO VIANNA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.323-8 | ANDRESSA DE OLIVEIRA MONTEIRO | ADRIAN ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 276.626-9 | ANGELICA JACOB XAVIER GOMES | HELENA JACOB GOMES FRANÇA DE SOUZA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 857.384-2 | ANGELO ANTONIO SILVA GOMES | HELENA CESAR SILVA GOMES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.384-2 | ANGELO ANTONIO SILVA GOMES | MORENA CESAR SILVA GOMES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.781-0 | ANTHONY SOUZA DE ASSUNCAO | LIVIA GARCIA DE ASSUNC?O | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 272.974-7 | ANTONIO CARLOS DALIO | ANA CHRISTINE HONORATO DOS SANTOS DALIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 268.701-0 | APOLÔNIA REGINA FERREIRA FARIA MORI | MARIAH FERREIRA FARIA MORI | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 857.397-4 | BARBARA FERREIRA CORBAL | MANUELA FERREIRA CORBAL | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 303.302-4 | BARBARA GONZAGA PINTO | VALENTINA GONZAGA FERNANDES | DOCUMENTO INVÁLIDO | CARIMBO, PERÍ |
| 284.693-9 | BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA | VICENTE TAMBASCO DE OLIVEIRA DITTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.875-9 | BIANCA SALES CORDEIRO ARREPIA | ENZO SALES ARREPIA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 264.331-0 | BIANCA SANTOS THEOBALDO CARNEIRO | GABRIEL THEOBALDO CARNEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.750-7 | BIANCA SILVA CAMPELO DOS SANTOS GONCALVES | VITORIA CAMPELO GONCALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.628-9 | BRUNA CAROLINE SILVA BAIA CHIARELLI | REBECCA BAIA CHIARELLI | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 290.434-0 | BRUNA CONSTANTINO DE ALMEIDA DA SILVA | LAVINIA DE ALMEIDA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 334.184-9 | BRUNA DE HOLANDA ALMEIDA MORAIS | GHAEL DE HOLANDA FERNANDES MORAIS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 272.532-3 | BRUNA DE OLIVEIRA JORGE FERREIRA | LAURA FERREIRA CIDRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 312.288-4 | BRUNA FERNANDES DE SOUZA MELO | GUILHERME FERNANDES ROSSI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 312.288-4 | BRUNA FERNANDES DE SOUZA MELO | GABRIEL FERNANDES ROSSI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 248.831-0 | BRUNA FERREIRA DA GLORIA PRATA | LIAM FERREIRA DA GLORIA PRATA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, P |
| 248.831-0 | BRUNA FERREIRA DA GLORIA PRATA | HEITOR FERREIRA DA GLORIA PRATA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, C |
| 858.686-9 | BRUNA MEIRELES MARINHO | BERNARDO MEIRELES RODRIGUES MARINHO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 248.265-1 | BRUNA RICHTER SIDERIS ARRUDA | LAURA SIDERIS ARRUDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.785-3 | BRUNA SILVA FERREIRA | GABRIEL FERREIRA DE SOUSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.332-4 | BRUNA STUMPF SILVA BARCELOS | LUISA STUMPF BARCELOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 857.880-9 | BRUNO CABRAL SOUSA | ALICIA FERNANDES CABRAL SOUSA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 858.341-1 | BRUNO CORREA DE ARAUJO | LUNA SOARES DA COSTA CIRINO DE ARAUJO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 855.746-4 | BRUNO DOS SANTOS GUIMARAES | BERNARDO SPINDOLA GUIMARAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 276.757-2 | BRUNO NOBREGA DE BARROS LACERDA | ARTHUR PANARO NOBREGA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.649-7 | BRUNO RANGEL AMORIM PINHEIRO | HELENA JARDIM PINHEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.422-3 | CAMILA BENICA DE OLIVEIRA CARVALHO NAVES | MARIA LUIZA BENICA NAVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.422-3 | CAMILA BENICA DE OLIVEIRA CARVALHO NAVES | JOAO LUCAS BENICA ALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.873-2 | CAMILA CARVALHO TEIXEIRA | SOFIA TEIXEIRA DE ALMEIDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.409-7 | CAMILA DE OLIVEIRA CAMARGO | MANUELA CAMARGO ARAUJO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 256.724-6 | CAMILA DUTRA E MELLO RIBEIRO | JOAO DUTRA E MELLO FURLEY | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 268.877-8 | CAMILA FELIX | EMANUEL FELIX DOS ANJOS SEGURO DA FONSECA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.219-0 | CAMILA MIRANDA DA SILVA DE LUCENA | ARTHUR MIRANDA DUARTE DE LUCENA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 253.698-5 | CAMILA NASCIMENTO DA SILVA FRANCA | ANNA LETICIA DA SILVA FRANCA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 283.378-8 | CAMILA PINTO LAMOUNIER DE QUEIROZ | TOMAS LAMOUNIER DE QUEIROZ | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 283.378-8 | CAMILA PINTO LAMOUNIER DE QUEIROZ | BERNARDO LAMOUNIER DE QUEIROZ | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 247.129-0 | CAMILLA MELLO FERREIRA | GUSTAVO MELLO FERREIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 856.468-4 | CAMILLA ARAUJO COCCOLI DE SOUZA | GUILHERME COCCOLI PALMEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.413-2 | CAMILLA FERREIRA CATARINO BARREIROS | PEDRO CATARINO BARREIROS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.691-2 | CARINE DOS SANTOS RIBEIRO | MARIANA DOS SANTOS LEITE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.691-2 | CARINE DOS SANTOS RIBEIRO | GIOVANA DOS SANTOS LEITE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 261.763-7 | CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA | GABRIELLA AFONSECA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.549-3 | CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA | BERNARDO DE LIMA VIEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 266.066-0 | CARLOS ANDERSON VELOSO RANGEL | RAPHAEL SIQUEIRA VELOSO RANGEL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.555-9 | CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO | FERNANDO EDUARDO VENANCIO SILVA DO NASCIMENTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.770-4 | CARLOS HENRIQUE ALVES | ESTHER CRUZ ALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 295.617-5 | CARLOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS | VICTOR HUGO BARRETO SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 249.466-4 | CAROLINA ARAUJO FERREIRA | DIANA FERREIRA RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.046-4 | CAROLINA FONTES COSTA | SOPHIA FONTES IZAGUIRRE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 291.785-4 | CAROLINE CARDOSO FERREIRA LEITAO | PIETRO CARDOSO FERREIRA LEITAO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 322.112-4 | CAROLINE SANTOS DE MENEZES ALVES | AGNES DE MENEZES LINHARES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 247.894-9 | CESAR PESSOA CORTES | VICENTE LIMA PESSOA CORTES | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 294.169-8 | CHRISTIANE NUNES TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA | MAITE TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.436-9 | CINTHIA MARIA MARCELINO CITRO DE ANDRADE | BEATRIZ MARCELINO CITRO DE ANDRADE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.264-3 | CINTHIA SANTINA ARAUJO AFONSO ESTEVES LAMB | MARIA ALICE SANTINA ESTEVES LIMA LAMB | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 279.005-3 | CINTHIA SILVEIRA DE LUCENA CAVALCANTE CALDAS | LAURA SILVEIRA CAVALCANTE CALDAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 200.808-4 | CINTIA CORREA DE CARVALHO | LIS CORREA DE CARVALHO SOLIS PASCUA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.271-5 | CINTIA CRUZ LAURENCE | CHARLOTTE CRUZ LAURENCE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 292.717-6 | CLARA DO NASCIMENTO MORGADO DE CARVALHO E SILVA | PEROLA MORGADO DE CARVALHO E SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 859.022-6 | CLAUDIO CESAR DA SILVA | MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 245.393-4 | CLAUDIO MAIA MONTEIRO | GUILHERME PACHECO MONTEIRO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 319.472-7 | CLAUDIUS COUTO CABRAL | MANUELLA MENEZES CABRAL | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.902-1 | CLEITON DE OLIVEIRA GOMES | MANUELLA RAMOS DE OLIVEIRA GOMES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.488-2 | CLEYTON SILVINO DA SILVA LIMA | MANUELLA MACHADO DA SILVA LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.490-8 | CRISLAINE MACEDO DO NASCIMENTO | NOAH MACEDO DO NASCIMENTO DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 291.736-7 | CRISTIANE DE SOUZA DA SILVA | JOSE NELSON DE SOUZA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 229.679-6 | CRISTIANE DEROSSI ACHA | LIVIA DEROSSI ACHA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 856.491-6 | CRISTIANE LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA | MARIA EDUARDA VIEIRA DE ALMEIDA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 262.017-7 | CRISTIANE SILVA RIBEIRO | LARA SILVA RIBEIRO DA ANUNCIACAO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 248.925-0 | CRISTIANO TAVARES GONCALVES | ARTHUR KALELVIANNA PEREIRA GONCALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 259.233-5 | CRISTINA DO CARMO DE ARAUJO | NICOLE CARMO DE ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.924-0 | DAIANA CARMO ALVES | MANUELLA MILA VIEIRA ALVES | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 253.759-5 | DAIANA CARNEIRO FERREIRA | MILENA FERREIRA FARIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 229.570-7 | DAIANA KELLY SOUZA DA SILVA | ANA CAROLINA SOUZA SANTOS DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 319.695-3 | DAIANA VICTALINA VIEIRA | THEO VIEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.189-6 | DANIEL DA SILVA SOARES | BENJAMIM CUPERTINO SOARES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.433-7 | DANIEL IGOR MACHADO AFFONSO | LAURA DE JESUS BARBOSA AFFONSO | DOCUMENTO INVÁLIDO | |
| 273.649-4 | DANIEL LUIZ RODRIGUES GOMES | GAEL RODRIGUES DOS SANTOS GOMES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 266.123-9 | DANIELA CELESTE CONTIM DOS SANTOS | EDUARDO CONTIM DOS SANTOS DOMINGUES FRAG | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 266.932-3 | DANIELA RAMALHO RODRIGUES DE LUNA | CHRISTINI RAMALHO RODRIGUES DE LUNA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 280.528-1 | DANIELE CORREA RIBEIRO | CAETANO RIBEIRO RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 300.369-6 | DANIELE ELOI CORREA DA SILVA | MANUELA ELOI AMERICANO CORREA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.774-7 | DANIELE HELENE SILVA | MARIA LAURA DA SILVA OLIVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 276.989-1 | DANIELE OLIVEIRA VIEIRA | ALTAIR OLIVEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.229-2 | DANIELE ROSE MESSIAS FERREIRA | ELOAH MESSIAS FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.075-2 | DANIELE SOARES DE MORAES | GABRIELA DE MORAES BRITO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 307.073-7 | DANIELLE FARIA SOARES | VALENTINA SOARES ROCHA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 304.971-5 | DANIELLE FERNANDES DA COSTA | THEO FERNANDES PACHU | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 276.671-5 | DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA | AYRA PIRES NASCIMENTO | DOCUMENTO INVÁLIDO | OUTROS |
| 197.498-9 | DANIELLE SANTOS DA COSTA | ANA LAURA DA COSTA SOUZA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 335.867-8 | DANIELLI ARAUJO SANTOS | JORGE LUCAS ARAUJO COUTINHO | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, A |
| 286.181-3 | DANUZA BARBOSA DE SOUZA | JOAO GABRIEL BARBOSA PEREIRA DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.308-9 | DAVI DA SILVA ALONSO | ESTER DA ROCHA ALONSO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 238.078-0 | DAVID OLIVEIRA BARBOZA | DAVI OLIVEIRA DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.100-9 | DAYSE CRUZ RAYA DOS SANTOS | ATHOS RAYA MONTENEGRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.712-7 | DAYSEMILA SILVA GOMES | JOÃO MIGUEL GOMES DE ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 279.642-3 | DEBORA LAIS DE DEUS CARMELO CARNEIRO | RAFAEL SERGIO DE DEUS CARNEIRO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 259.760-7 | DEISE FERNANDES SANTOS ALMEIDA | CLARICE FERNANDES ALMEIDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 199.957-2 | DEISE GUILHERMINA DA CONCEICAO | ISABELLA GUILHERMINA DA CONCEICAO LANDES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 236.694-6 | DEISE LUCI DA ROCHA AZEVEDO SOUZA | ANA SOPHIA AZEVEDO SOUZA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 208.118-0 | DELCI JOSE SOARES JUNIOR | MARIA ALICE VENTURA SOARES | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE, PERÍ |
| 857.920-3 | DEMETRIUS TUFY JOON | BENTO TUFY D OLIVEIRA JOON | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 285.381-0 | DENYS RODRIGUES DE MORAES | LEONA FERREIRA SANTOS DE MORAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.880-7 | DERLYNNE DA SILVA PAIVA | MARIA ALICE PAIVA QUIRINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.926-0 | DIEGO DOS SANTOS NEVES | LAURA DE MEDEIROS DOS SANTOS NEVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.215-2 | DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES | BENTO RAMOS DOMINGUES DE MORAES | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 317.882-9 | DIVANILZE SILVA FRAGA FERREIRA | GHAEL FRAGA DE OLIVEIRA FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.772-5 | EDILAINE VIEIRA AMORIM DE MARINS | LUCAS VIEIRA AMORIM DE MARINS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.772-5 | EDILAINE VIEIRA AMORIM DE MARINS | ESTHER VIEIRA AMORIM DE MARINS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.634-7 | EDINA DOS SANTOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA | ARTHUR CERQUEIRA DE OLIVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE, PERÍ |
| 858.438-5 | EDSON ADELINO DE OLIVEIRA | ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 238.317-2 | EDSON RAMOS SILVA | BERNARDO RAMOS ASSUMPCAO COSTA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.730-5 | EDUARDO CASTRO MARTINS | ARTHUR CASTRO ALVES DE PINHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.730-5 | EDUARDO CASTRO MARTINS | GABRIEL CASTRO ALVES DE PINHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 257.150-3 | EDUARDO SANTOS DE SOUZA | HEITOR SECHIM SIMOES DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 279.044-2 | ELAINE CAVALHEIRO CARDOSO TEIXEIRA | KIARA CARDOSO TEIXEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 295.395-8 | ELAINE DE ALMEIDA SOARES SANY | GABRIEL DE ALMEIDA SOARES SANY | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 268.015-5 | ELAINE DIAS MARINHO BUIATI | CLARA MARINHO BUIATI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.585-4 | ELIANA ATANAZIO COLITO | LAIS CRISTINAATANAZIO COLITO PACHECO DA | DOCUMENTO INVÁLIDO | OUTROS |
| 295.532-6 | ELIANE LIMA ROLLA DE LIMA | DAVI NAVARRO DE LIMA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 295.532-6 | ELIANE LIMA ROLLA DE LIMA | SARA NAVARRO DE LIMA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 263.149-7 | ELIANE SOUSA DA COSTA | JO?O GUILHERME SOUSA PEREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.459-5 | ELIANETE BARCELOS DE OLIVEIRA DE MELO | PEDRO DE OLIVEIRA DE MELO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 317.562-7 | ELISA DE LIMA ALVES NUNES | TITO DE LIMA NUNES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 258.702-0 | ELISABETH CRISTINA DOS SANTOS LOUREIRO DA COSTA | ISABELA LOUREIRO DA COSTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 213.722-2 | ELISANGELA GONZAGA COUTINHO DA SILVA | LORENA COUTINHO MOREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 253.840-3 | ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO | SOFIA AFONSO RAMALHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.948-4 | ELLEN CUNHA DA SILVA | BERNARDO CUNHA VIEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 262.760-2 | ENRICO NAHOUM | MANUELA DOS PASSOS NAHOUM | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.913-1 | ERICA DE LIMA MACIEL | ENZO DE LIMA SOUZA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 858.546-5 | ERICA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ | MARIA EDUARDA NASCIMENTO DE QUEIROZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.677-1 | ERICA DUTRA DE FIGUEIREDO | LUARA DUTRA DE FIGUEIREDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.336-8 | ERICA RODRIGUES JAVARINI VIEIRA | LAIS JAVARINI DO NASCIMENTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 295.596-1 | ERICA VIEIRA DA COSTA | MARCOS VINICIUS VIEIRA VIANNA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 855.045-1 | ERIKA DE SOUZA ANDRADE MORAIS | REBEKA ANDRADE MORAIS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 282.198-1 | ERIKA ROSINE SOARES ROCHA | MANUELA SOARES JOSEPH | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 855.981-7 | EVERTON SILVA BOM | SOFIA SOARES SILVA BOM | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 275.153-5 | FABIANA RAQUEL DO NASCIMENTO MARQUES | LOURENZO MARQUES MELLO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.536-8 | FABIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO | DAVID DOS SANTOS GAMA DE AZEVEDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.764-8 | FABIANO GUEDES IGNEZ | MARIA CECILIA COSTA IGNEZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 256.758-4 | FABIANO PALADINO REZENDE | BENICIO DIAS PALADINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.957-3 | FABIO FIUZA DE SOUZA | ARTHUR GUIMARAES FIUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.976-8 | FABIO HENRIQUE DIAS IBRAIM | BERNARDO DE ARAUJO IBRAIM | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.215-8 | FABIO NOVAIS FERREIRA | HEITOR NOVAIS GOULART | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.946-7 | FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO | MARIA CLARA AMBROSIO CAMARGO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.822-0 | FELIPPE SILVA GUERRA | GEOVANNA BAPTISTA MARTINS GUERRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 300.008-0 | FELIPPE THADEU MOREIRA RODRIGUES | VALENTINA FERREIRA RODRIGUES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 265.035-6 | FERNANDA CARVALHO DE ALMEIDA | CECILIA CARVALHO RANGEL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.503-7 | FERNANDA GONCALVES SIMAS | LIVIA GONÇALVES BARCELLOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.171-7 | FERNANDA HERNANI | LIZ HERNANI RYBA ZANARDINI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.887-1 | FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS COELHO | MANUELA MONTEIRO DOS SANTOS COELHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.170-7 | FERNANDA RODRIGUES GONCALVES ZEFERINO | JOAO PAULO GONCALVES ZEFERINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 286.091-4 | FERNANDA SILVA GOMES | MARIA JULIA GOMES DE ALMEIDA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 251.491-7 | FERNANDA VIEIRA BORGES | ANTONIO FERRI BORGES LOBO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.973-2 | FERNANDO DE SOUZA CARVALHO | GIOVANNA SILVA DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.285-6 | FERNANDO MONTEIRO MARIANO AMARAL DA COSTA | CLARA MONTEIRO AMARAL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.285-6 | FERNANDO MONTEIRO MARIANO AMARAL DA COSTA | SOFIA MONTEIRO AMARAL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.144-2 | FLAVIA DA ROCHA ROBBA | MARINA ROBBA ALVES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 255.936-7 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA LOPES | LAURA SILVA LOPES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 276.579-0 | FLAVIA MACHADO BRANDAO DA SILVA | ARTHUR MACHADO BRANDAO DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 255.108-3 | FLAVIO DA SILVA RIBEIRO | MARIA CLARA RODRIGUES FELIX RIBEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.725-5 | FLAVIO DE FIGUEIREDO RIBEIRO | ANTONELLA DA SILVA RIBEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.980-7 | FLAVIO OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS | LAIS ROMITO OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.982-3 | FRANCIANE BRAZ DA CUNHA | GIOVANNA BRAZ DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 260.165-6 | FRANCINNE CORRÊA DE FIGUEIREDO PAVEZI | FLORA CORREA DE FIGUEIREDO PAVEZI | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 312.273-6 | FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA | CAROLINA FLÔRES FREITAS DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.266-4 | GABRIELA SANTOS SILVA | ENRICO SANTOS GUIMARAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.266-4 | GABRIELA SANTOS SILVA | GAEL SANTOS GUIMARAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 319.849-6 | GILDETE ANDRADE DE OLIVEIRA FARIAS | ELEONORA ANDRADE DE OLIVEIRA FARIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.144-4 | GIRLAINE RODRIGUES NEGREIROS DE OLIVEIRA | ARTHUR NEGREIROS MUNIZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 302.484-1 | GISELE PEGO FERREIRA | CECILA PEGO DOS SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 321.850-0 | GISELLE DA SILVA FIGUEIREDO LIMA | LAURA FIGUEIREDO LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 283.323-4 | GLAUCIA MENEZES DOS SANTOS MAYER | IARA MAYER MARQUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 265.486-1 | GLEICIELE DE ANDRADE SOUZA HENRIQUES FREIRE | HELENA HENRIQUES FREIRE | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 276.159-1 | GLEISE VITORINO COSTA TELES | BERNARDO VITORINO TELES | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 272.410-2 | GLEISY HELEN FERREIRA BOECHAT ROCHA | VICENTE FERREIRA BOECHAT ROCHA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.975-5 | GLEYDIANE ALVES DE OLIVEIRA | CHARLOTTE ALVES RIBEIRO IGNACIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.936-0 | GONCALO BELARMINO | CATARINA MAIA FERNANDES BELARMINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.936-0 | GONCALO BELARMINO | CLARA MAIA FERNANDES BELARMINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.606-6 | GRACIELLI SILVA DA COSTA | WELLINGTON VINICIUS DA COSTA MERENCIO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 306.569-5 | GRAZIELE RHAYNE SANTOS CALDAS | YASMIN NOGUEIRA CALDAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.569-5 | GRAZIELE RHAYNE SANTOS CALDAS | MIGUEL NOGUEIRA CALDAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.252-3 | GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO | JOAQUIM DA SILVA COSTA SANTIAGO | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, A |
| 858.975-6 | GUSTAVO MARCOS FONTES BARBOSA | LUISA PEREIRA LIMA FONTES BARBOSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 250.812-5 | HADASSA FERNANDES CRISTINO DOS SANTOS | JOAO VITOR FERNANDES DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.812-9 | HELIO GOUVEA FERNANDES | KAUA ARCANJO ARAUJO FERNANDES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.406-4 | HENRIQUE GONCALVES NEVES | ARTHUR TORRES GONCALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.996-5 | HUGO CUNHA DA SILVA | VICTOR HUGO GONÇALVES CUNHA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 251.882-7 | HUMBERTO AUGUSTO DE FRANCA JUNIOR | ISABEL WESLEY FRANCA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 246.790-0 | HUMBERTO CAMELO DE FREITAS | JOAO BASTOS DE FREITAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 335.755-5 | IGOR MICHELLANGELO DE ANDRADE COSTA | TIAGO LIMA DE ANDRADE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.755-5 | IGOR MICHELLANGELO DE ANDRADE COSTA | LUCAS JOSE LIMA DE ANDRADE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.281-0 | IGOR ROBERTO COELHO VIEIRA | JOÃO GUILHERME MOREIRA VIEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.837-1 | IGOR VICENTE DE LIMA | ISIS NASCIMENTO DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.080-2 | INGRID DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO | JOSUE PEREIRA CARVALHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.599-8 | ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO | VICENTE MACHADO DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.292-0 | ISABELA CHAVES RENHE | GABRIEL CHAVES RENHE TEIXEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 315.806-0 | ISABELA LAUDARES MARQUES GADINI | LAURA LAUDARES MARQUES GADINI | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 213.342-9 | ISABELA RODRIGUES DOS REIS | ANNA BEATRIZ GOMES DOS REIS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.576-4 | ISABELLA AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA | JOAO GABRIEL MOREIRA THOMAZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.800-6 | ISABELLA SILVA DE AMORIM E OLIVEIRA | BENJAMIM DE AMORIM E OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.367-8 | ISABELLE DE SOUZA PEREIRA | EDUARDA PEREIRA LIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 291.250-9 | ISABELLE MACABU EBOLI | DANIEL EBOLI SALDANHA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 335.717-5 | IVANA MARIA DE CARVALHO REIS | ANTONIO MORENO LIO REIS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 260.290-2 | IZABEL CRISTINA ANTUNES SOARES DOS SANTOS | ALICE ANTUNES SOARES DOS SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 330.538-0 | JACQUELINE JULIO ALBERGARIA | ESTELA ALVES JULIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 282.397-9 | JACQUELINE RODRIGUES MARTINHO | FLORA RODRIGUES LEAL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 231.251-0 | JAKYSON OLIVEIRA SOUZA | MAURÍCIO LOUZADA SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 261.798-3 | JANAINA CRISTINA CRUZ MONTEIRO | LAVINIA CRUZ MONTEIRO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 858.446-8 | JANIELSON PATRICIO DE MORAIS | BERNARDO VIANES OLIVEIRA PATRICIO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO, OUTR |
| 858.605-9 | JAQUELINE BASTOS DA SILVA | JULIA BASTOS FERREIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 855.577-3 | JEAN SANTOS MACHADO | VITOR HUGO MONTEIRO MACHADO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 331.725-2 | JENIFFER SOARES DE SOUZA DOS REIS | ARTHUR DE SOUZA DOS REIS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.556-5 | JESIEL CEZAR DE LIMA | ALICE PONTES DE OLIVEIRA DE LIMA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 857.556-5 | JESIEL CEZAR DE LIMA | ALTERAR NÚMERO DEPENDENTE ESTÊVÃO PONTES DE OLIVEIRA DE LIMA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 302.661-4 | JESSIANE LETICIA DOS SANTOS CASTRO LYRA | CECILIA CASTRO SOARES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.510-1 | JESSICA BORGES ARAUJO | VALENTINA BORGES FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.510-1 | JESSICA BORGES ARAUJO | ISAAC VALENTIN BORGES FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.168-5 | JESSICA BRUNA MORAES DA COSTA BAIA | ISABELLA DA COSTA BAIA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 276.193-0 | JESSICA CORREA CAVALCANTE DA SILVA | JOAO VICENTE CORREA RANGEL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.579-9 | JESSICA DE SOUZA FERREIRA SOBRINHO | JADE FERREIRA SOBRINHO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 292.782-0 | JESSICA RIBEIRO ALVES BARBOSA | JOAQUIM ALVES BARBOSA | DOCUMENTO INVÁLIDO | CARIMBO |
| 319.455-2 | JESSYKA REIS RODRIGUES | ERON REIS DOS SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 293.114-5 | JEZIEL SILVA DE FREITAS | MIGUEL BARBOSA DE FREITAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.690-1 | JOAO CLEBER AMANCIO DOS SANTOS | ARIELLA OLIVEIRA AMANCIO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 274.973-7 | JOAO TEOFILO BERNARDO ANGELO | MARIA EDUARDA DE MOURA MESSIAS E ANGELO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 276.656-6 | JOICE CAROLINE DA CONCEICAO ABREU MACHADO | BENJAMIN DA CONCEIÇÃO MACHADO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 266.850-7 | JONILSON DOS REIS PAVUNA | ISABELLA DOS SANTOS PAVUNA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.640-9 | JOQUEBEDE MONTEIRO DE MORAES DA SILVA | BENJAMIN MONTEIRO DE MORAES DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 118.497-7 | JORGE DA SILVA SARDINHA | JOAO GABRIEL MOREIRA SARDINHA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.683-1 | JORGE MAURICIO ARAUJO LEITAO | ARTHUR MAURICIO GONCALVES LEITAO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.683-1 | JORGE MAURICIO ARAUJO LEITAO | HELENA GONÇALVES LEITÃO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.579-7 | JORGE SANTOS DA CONCEICAO | JOÃO VITOR ALVES DA CONCEIÇÃO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 265.683-3 | JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO SOARES | MARIANA DE SOUZA PINHEIRO SOARES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 276.798-6 | JOSIANE LOUREDO DA SILVA | CLAUDIO LOUREDO BAHIA VASCONCELOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | CNPJ |
| 855.381-0 | JOSICLEITON PEDRO DE MENDONCA | BENJAMIN RODRIGUES DE MENDONCA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 858.820-4 | JOSUE DAVID TEIXEIRA AMBROSINO | ESTELA PEREIRA AMBROSINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.895-8 | JUCIANO MENEZES LIMA | VALENTINA ALVES MENEZES LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 298.275-9 | JULES MARCEL DE OLIVEIRA | NINO RUDA GOMES DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.623-0 | JULIA MENEZES BARBOSA | GUSTAVO MENEZES REZENDE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.725-7 | JULIANA ALVES FERNANDES GOMES | JOÃO MIGUEL FERNANDES DE MELO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 319.690-4 | JULIANA BRICIO DE SOUZA | MAYTE BRICIO MONTEIRO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 858.715-6 | JULIANA DOS SANTOS SILVA | SERENA OLAYEMI TRAORE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.353-0 | JULIANA FERNANDES LOPES DA COSTA | PEDRO HENRIQUE FERNANDES LOPES DA COSTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.074-1 | JULIANA MENDES SANTOS | JOAO PAULO SANTOS BEZERRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 265.414-3 | JULIANA SANTOS LIZZI | PEDRO LIZZI SANTANA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.978-6 | JULIANA SANTOS ROSA SILVA | ISABELLA ROSA CANAZAR FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.046-6 | JULIO CESAR SANTANA LEAO | MIGUEL CESAR BENEVENUTO LEAO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.592-0 | JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO | MANUELA SOUZA CARUSO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 292.800-0 | KARIN CRISTINE MIRANDA GOES | GAEL MIRANDA LOPES DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 221.884-0 | KARINA ANDREA LAMANNA | GUILHERME LAMANNA VICTORINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 267.769-8 | KARINA DE MOURA SILVA DOS SANTOS | THAINA DE MOURA ROCHA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.949-9 | KARLA AYALLA REIS VENTURINI DE SOUZA | THEO REIS VENTURINI DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.757-0 | KARLA VANESSA DOS SANTOS DE SANT ANA | DAVI DOS SANTOS DE SANT ANA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.802-2 | KATIA CRISTINA DE SOUSA DE ALMEIDA | RAEL DE SOUSA ALMEIDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.593-4 | KEILA RIBEIRO SOARES | MAITE RIBEIRO CANDIDO VIANA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.707-2 | KELLY DE ALENCAR AZEVEDO MORAES | HENRIQUE DE ALENCAR AZEVEDO MORAES | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, C |
| 234.570-0 | KETILA RODRIGUES VIDAL | BERNARDO RODRIGUES VIDAL | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 265.661-9 | LEA CRISTINA DE BRAGANCA CRISTINO DE LIMA | MANUELA BRAGANCA DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.054-0 | LEANDRO ALAN NUNES DA SILVA | GUSTAVO COSTA DA SILVA | DOCUMENTO INVÁLIDO | CNPJ |
| 857.601-9 | LEANDRO ANDRADE SILVA DE LIMA | SARA ANDRADE DO BONFIM | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 273.093-5 | LEANDRO ARAUJO DA ROCHA WANDERLEI | HUGO NUNES DA ROCHA | DOCUMENTO INVÁLIDO | CARIMBO |
| 295.620-9 | LEANDRO LOPES TRONCOSO | ANDRE FEDULLO TRONCOSO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 858.870-9 | LEANDRO SOUSA LAPORTE | LAURA PEREIRA LAPORTE | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 859.054-9 | LEONARDO DA SILVA FERREIRA | CECILIA ALVES FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.607-8 | LEONARDO LOUSADA DE MEIRELES | PEROLA LOUSADA DE MEIRELES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 280.038-1 | LEONARDO PAULO VIEIRA | MATEUS TAVARES VIEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.066-4 | LETICIA LINHARES LIMA | LUCAS LINHARES LOURENCO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 233.569-3 | LETICIA SANTOS COSTA | FELIPE COSTA DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.572-1 | LIA DA CONCEICAO SOARES | ISABELLA SOARES FERREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.993-3 | LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA | RAVI DE ALMEIDA MELRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 319.256-4 | LIGIA DE AZEVEDO PENNA MENEZES | JOAO PEDRO PENNA MENEZES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 319.256-4 | LIGIA DE AZEVEDO PENNA MENEZES | ANTONIO DAVI PENNA MENEZES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 264.169-4 | LIGIA MARIA DE ANDRADE ROCHA | BENICIO ROCHA RIBEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 271.876-5 | LILIAN HERMOGENES DIAS | JOAO HERMOGENES DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 334.218-5 | LILIAN NEGREIRO DE CARVALHO DIAS | MELISSA DE CARVALHO DIAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 280.874-9 | LILIANA DUFFS RODRIGUES GONCALVES | MAITE VITORIA GONCALVES DUFFS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 273.487-9 | LILIANE LACERDA COSTA ALCANTARA | JOAO VITOR LACERDA ALCANTARA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.826-1 | LILIANE VAZ CARREIRO DA COSTA | GASPAR CARREIRO DA COSTA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 322.747-7 | LIVIA DA COSTA PENA AMARAL | LIZ DA COSTA PENA AMARAL BORGES | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE, PERÍ |
| 261.204-2 | LIVIA MAYRA DE FREITAS MERCURI | SELENA MERCURI LEITE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.409-2 | LIVIA RIBEIRO DE MESQUITA DOS SANTOS | BERNARDO RIBEIRO DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.635-8 | LIVIA TAVARES GAMA ARCOVERDE | LETICIA GAMA ARCOVERDE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.635-8 | LIVIA TAVARES GAMA ARCOVERDE | DANIELA GAMA ARCOVERDE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.678-4 | LOUISE BENEVIDES DE ANDRADE | SAULO BENEVIDES DE BRITO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.759-1 | LUANA MARTUCELLI PEREIRA DE OLIVEIRA | MARIA EDUARDA SCHUABER MARTUCELLI | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 319.481-8 | LUANA VILELA LOPES CALDAS | MIGUEL LOPES CALDAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.861-8 | LUCAS BATISTA NASCIMENTO JUNIOR | DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA BATISTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 318.664-0 | LUCIA DE FATIMA ALEXANDRE SILVA | GUILHERME ALEXANDRE GERMANO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.302-9 | LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI | ALICE LUNA EZARANI DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.302-9 | LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI | DANIEL LUCAS EZARANI DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 280.838-4 | LUCIANA DA COSTA PALADINO PINIS | ARTHUR PALADINO PINIS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 226.997-5 | LUCIANA GONCALVES SOARES | PEDRO HENRIQUE GONCALVES SOARES DIAS AUGUSTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.100-8 | LUCIANA LIMA DE BRITO | BRENNO RAVI LIMA FERNANDES | DOCUMENTO INVÁLIDO | CARIMBO |
| 271.839-3 | LUCIANA LOPES DE LIMA | VICENTE LOPES DE LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 281.137-0 | LUCIANA PAULA DA SILVA DE MESQUITA | BEATRIZ PAULA DE MESQUITA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.333-0 | LUCIANA PEREIRA DA VEIGA | MARIANA DA VEIGA GIVISIEZ DE MEDEIROS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 283.366-3 | LUCIANA ROSA CAMPOS | LUCAS GABRIEL CAMPOS MIRANDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.539-4 | LUCIANA SOARES SCHWARZ | MIGUEL SCHWARZ DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 279.624-1 | LUCILA EDIR VIEIRA FERREIRA DE MORAES | VITOR FERREIRA DE MORAES | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, P |
| 327.550-0 | LUCILENE DE LIMA ALCANTARA FRAGA | CELINE ALCANTARA FRAGA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 234.919-9 | LUIS CLAUDIO DE SOUZA ODDO | MARIA CLARA NEVES ODDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 859.069-7 | LUIS CLAUDIO SOLEDADE DE SOUSA | ANNA LUIZA MIRANDA SOLEDADE DE SOUSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 257.095-0 | LUIS FELIPE CHAGAS DE SOUZA | SERENA AMBROZIO CHAGAS DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 257.095-0 | LUIS FELIPE CHAGAS DE SOUZA | MAYA AMBROZIO CHAGAS DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 230.833-6 | LUIS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA | ANA CLARA BORGES DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.842-8 | LUIZ ALBERTO DA SILVA | ELISA GOMES FERNANDES DA SILVA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 275.212-9 | LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA | MAITE PEREIRA DA COSTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.306-4 | MAIQUEL ROBERTO MARTINS PASSOS | EMANUELLY CONDE MARTINS PASSOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.536-8 | MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO | LAURA COSTA ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 268.839-8 | MARCELI DA SILVA DE MAGALHAES RODRIGUES | PEDRO HENRIQUE MAGALHAES PANDIN RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 282.376-3 | MARCELLA DE FARIA SOARES EPIFANIO | AMORA SOARES EPIFANIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 296.529-1 | MARCELLE ANDRADE PEREIRA | EMANUEL ANDRADE PEREIRA ADAO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 293.966-8 | MARCELLE PAULA VIEIRA | HEYTOR VIEIRA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.719-1 | MARCELLE RODRIGUES OLIVEIRA | PEDRO EDUARDO OLIVEIRA MARQUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.383-5 | MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA | EDUARDA DE GOUVEA RAMALHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.383-5 | MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA | RAFAELA DE GOUVEA RAMALHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.779-4 | MARCELO DE ALMEIDA CURTI | MARCELO EDUARDO MARINS CURTI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.779-4 | MARCELO DE ALMEIDA CURTI | HENRIQUE MARINS CURTI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.654-9 | MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR | ENZO ANDRADE TEIXEIRA DA SILVA | DOCUMENTO INVÁLIDO | CARIMBO |
| 246.785-0 | MARCELUS CEZAR FERNANDES SILVA | PEDRO SILVA GAFFREE | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 284.040-3 | MARCIA AMORIM ARAUJO | ARTHUR AMORIM TAVARES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.066-2 | MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER | MATHEUS MEIRELLES NASSER | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.066-2 | MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER | FELIPE MEIRELLES NASSER | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.066-2 | MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER | GUILHERME MEIRELLES NASSER | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.954-5 | MARCIO FERREIRA CAMARA | THEO ALVES FERREIRA CAMARA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 255.255-2 | MARCIO VINICIO LEMOS NICOLAU | PAULO HENRIQUE DE JESUS LEMOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 854.840-6 | MARCOS ANDRE MENDES DOS SANTOS | PEDRO FREITAS DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.640-9 | MARCOS ANUNCIACAO MESQUITA | GIULLIA DE OLIVEIRA MESQUITA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 295.555-7 | MARCOS JOSE CORREA RODRIGUES | CLARA MIRANCOS RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.268-9 | MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES | LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.580-4 | MARCOS RAMOS DOS REIS | STELLA BAPTISTA DOS REIS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.612-5 | MARCUS VINICIUS MORAIS VEIGA | MARIA CECILIA NUNES VEIGA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.104-7 | MARIA ANDREA GOMES ALBA BRITTO | FELIPE LUIS GOMES BRITTO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 336.110-2 | MARIA AUGUSTA GONCALVES FERREIRA DA SILVA | JULIA GONCALVES CELIA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 262.923-6 | MARIA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO | ESTHER VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 261.492-3 | MARIA DA CONCEICAO NEVES DA SILVA | SARAH GHIOTO NEVES | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 293.153-3 | MARIA FERNANDA DA COSTA PINTO FERRAO | SAULO DA COSTA PINTO FERR?O | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 330.618-0 | MARIA HELENA DE CARVALHO | MARIANA DE CARVALHO RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.686-7 | MARIALICE SANTOS DA SILVA REZENDE | MATHEUS SANTOS FREITAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 275.310-1 | MARIANA BARROS MOREIRA | HELENA MOREIRA TAVEIRA | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 267.726-8 | MARIANA DA SILVA PRISCO GOMES | HELENA PRISCO OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 279.525-0 | MARIANA DE ALMEIDA JORGE DE AZEVEDO | MERCEDES DE ALMEIDA JORGE FIGUEIREDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.710-0 | MARIANA LIMA DE OLIVEIRA | FELIPE LIMA DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 264.546-3 | MARIANA SANTOS DAMASCO DE PAULA | JOAO PEDRO DAMASCO DE PAULA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 218.841-5 | MARIANE CONCEICAO GOMES MARIANO | MATHEUS GOMES COSTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 260.844-6 | MARINA BOUZAS BARBOSA TEIXEIRA | SOFIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.910-9 | MARTA VALERIA DA COSTA DO VALE | GUILHERME DO VALE BARROSO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.339-6 | MARTA VIANA DA SILVA | RAVI GABRIEL VIANA BASTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.980-4 | MARTHA LARISSA AYRES NASCIMENTO MOTTA | JOAQUIM AYRES MOTTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.793-2 | MARY ANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS | LIVIA DE SOUZA SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.857-5 | MATHEUS ISAAC ALMEIDA DE OLIVEIRA | LAURA BERNARDO DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.843-6 | MAUREEN GALVAO DA COSTA | NOAH GALVAO DA COSTA GANDARELA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.726-3 | MAXWELL SANTOS DE OLIVEIRA | THEO DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 269.153-3 | MAYARA NERES MATOS | JOAO MATOS AREAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 269.153-3 | MAYARA NERES MATOS | VICENTE MATOS AREAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 293.561-7 | MELINA CRISTINE BLAZ GONCALVES DE OLIVEIRA | ALICE BLAZ GONCALVES FERREIRA DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 296.579-6 | MELLYNA RIGATOS DE LANNA | BELLA LANNA ANDRADE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.957-4 | MELQUISEDEQUE MOREIRA FRANCO FILHO | MARIA MEL XAVIER FRANCO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.261-5 | MICHELE COSTA TEOTONIO | VALENTINA TEOTONIO MACEDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.603-8 | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PERETE | LARA DOS SANTOS PERETE | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 317.848-0 | MICHELE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA | MAITE SOUZA DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.111-2 | MICHELLE RODRIGUEZ COELHO DOS SANTOS | ISABELA RODRIGUEZ COELHO DOS SANTOS | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 263.950-8 | MICHELLE VAZ EBERS | MARINA EBERS VAZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 267.216-0 | MILENE DE SOUZA NASCIMENTO MEDEIROS | PEDRO LUCCAS NASCIMENTO MEDEIROS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 335.744-9 | MIRELLA GIANNINI FELIX | SAFIRA GIANNINI FERNANDES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 256.443-3 | MIRELLA TAVARES COSTALONGA | MATHIAS MILITAO COSTALONGA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 322.125-6 | MONICA ANJOS DE SOUZA DA SILVA | HELENA ANJOS DE SOUZA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 254.335-3 | MONICA SALES DA SILVA SIQUEIRA | GUSTAVO SALES DA SILVA SIQUEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.299-6 | MONIQUE FELIX GONCALVES | JOAO GUILHERME GONCALVES GOULART | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 278.148-2 | MONIQUE FURTADO SA DE ARANTES | LORENZO FURTADO SA DE ARANTES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.090-5 | MONIQUE VALERIA PEREIRA LIMA | SOPHIA LIMA ALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 255.132-3 | MYRIAM PAULA BARBOSA PIRES | HELENA PIRES GOUVEA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 859.130-7 | NABILA NATALIA GONCALVES PEREIRA | THEO PEREIRA NUNES DE JESUS | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 330.308-8 | NATACHE DA SILVA FERRAZ | BENÍCIO FERRAZ DOS SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 292.449-6 | NATALIA DE MOURA MARMELEIRO | BEATRIZ MARMELEIRO SERPA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 281.820-1 | NATALIA DOS SANTOS DE CARVALHO NUNES | NOAH DOS SANTOS DE CARVALHO NUNES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.896-3 | NATALIA DOS SANTOS FREITAS MAUES | CLARA FREITAS RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.935-2 | NATALIA FIDELIS QUEIROZ DE MOURA | MARCOS VINICIUS QUEIROZ DE MOURA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.602-0 | NATASHA HILARIO ECHAMAYR | BERNARDO ECHAMAYR DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 270.533-3 | NATHALIA ABADIAS ALVES | EDUARDO JORGE ALVES NOBRE GUIMARAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 270.533-3 | NATHALIA ABADIAS ALVES | MARIA CARLA ALVES NOBRE GUIMAR?ES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.232-4 | NATHALIA ARNAUD RAMOS DE ALMEIDA | LORENZO ARNAUD ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.740-0 | NATHALIA MACHADO BORGATTI SIQUEIRA | BEATRIZ BORGATTI SIQUEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 280.088-6 | NATHANIELLY ROCHA CASADO DE LIMA | ALEXANDRE ROCHA MENDONÇA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 252.809-9 | NILSON SOARES | ELOAH VITORIA PARENTE SOARES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 216.625-4 | NILTON FERREIRA DA SILVA | RAPHAEL FERREIRA MESQUITA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 330.679-2 | NUBIA AZEVEDO DE SOUZA | THEO ALVES DE SOUZA SOARES | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 295.488-1 | NUBIA CARDOSO SILVA BRUM | ALICE CARDOSO SILVA BRUM | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 226.467-9 | ODILIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | JULIA COSTA DO NASCIMENTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 272.646-1 | ORLANDO PERES SANDINO | LAURA AYRAO BRASIL SANDINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.682-6 | OTILIA DA SILVA PINTO | LORENA PINTO DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 642.756-1 | OZIEL BATISTA | RAFAELA OLIVEIRA BATISTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.320-5 | OZIEL SILVA DE AZEVEDO | PEDRO ALBINO DE AZEVEDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.979-7 | PAMELA MOURAO NOVAES | LEONE MOURÃO NOVAES | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 263.781-7 | PAOLA ANDREINA SILVERIO CHAVES | TANIT SILVERIO REBELLO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.754-2 | PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA | ISABELA RODRIGUES OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.597-1 | PATRICIA ARAUJO FARIAS | FELIPE VELOSO ARAUJO FARIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.696-0 | PATRICIA CRISTINA MARCELINO DE HOLANDA | THEO MARCELINO DIAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 305.639-7 | PATRICIA GOMES CYTRANGULO DE MARCA | FABRICIO CYTRANGULO DE MARCA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 305.639-7 | PATRICIA GOMES CYTRANGULO DE MARCA | LETICIA CYTRANGULO DE MARCA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.701-6 | PATRICIA MENDES SABINO DE FREITAS | DAVI MENDES DE FREITAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 260.158-1 | PATRICIA PIMENTA MARTINS | HEITOR MARTINS PENEDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 243.754-9 | PATRICIA REGINA DE ANDRADE COELHO | MARIANA DE ANDRADE COELHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.909-4 | PATRICIA REJANE DE OLIVEIRA FERREIRA | RICARDO MIGUEL FERREIRA CAMPELO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.266-1 | PAULA MELONIO | MARIA FLOR MELONIO SILVA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE |
| 857.268-7 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO | MIGUEL LOUZADA DE OLIVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 857.100-2 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | ANTONELLA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, P |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 855.119-4 | PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA | PAULO OTAVIO CRISTO DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.878-4 | PETERSON DA SILVA GABRIEL | LEVI DE PAULA GABRIEL | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.707-5 | PIERRE PEREIRA DE SOUZA | THEO SARTI LEAL DE SOUZA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 267.297-0 | PRISCILA DA SILVA CORREA ROSA | GABRIEL DA SILVA ROSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.552-7 | PRISCILA DE ALMEIDA MACHADO | MAITE MACHADO WALTZ QUITES PEREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.552-7 | PRISCILA DE ALMEIDA MACHADO | LEONARDO MACHADO WALTZ QUITES PEREIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.334-0 | PRISCILA DINUCCI | LARA DINUCCI ROCHA | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA |
| 281.210-5 | PRISCILA GONÇALVES DA CUNHA SATO | ANNA KIYOMI GONÇALVES DA CUNHA SATO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 318.191-4 | PRISCILA MORAES DANTAS DE LIMA MENDES | MELISSA MORAES DANTAS VIEIRA MENDES | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 274.969-5 | PRISCILA PONCE FERREIRA | GABRIELLA PONCE BARBOSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.944-1 | PRISCILA RAIBOLT PAZINATTO PINTO | GUILHERME RAIBOLT PAZINATTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 276.700-2 | PRISCILA REJANE SILVA NEVES PEREIRA | HEITOR NEVES PEREIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 276.227-6 | PRISCILLA COUTINHO GHETTI | LUIZ MIGUEL GHETTI LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 252.846-1 | PRISCILLA RAMIRO DA SILVA MELLO | GIOVANA RAMIRO DA SILVA MELLO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.716-6 | QUELI DA SILVA SANTOS OLIVEIRA | SAMUEL DA SILVA ROCHA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.110-2 | RAFAEL AMARAL BOTELHO | NINA DA SILVA BOTELHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 331.764-1 | RAFAEL ANACLETO ROSA | DAVI COSTA SIQUEIRA ROSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 322.789-9 | RAFAEL CARDOSO DA SILVA | ARTHUR BIANCHINI CARDOSO DA SILVA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 264.299-9 | RAFAEL DA SILVA DANTAS | ESTHER HOFMAN DANTAS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ASSINATURA, C |
| 858.851-9 | RAFAEL LYRA GALOTE | LUISA FRANCA LYRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 250.576-6 | RAFAEL SILVA DA COSTA | LUCCA TANFERRI DA COSTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 858.465-8 | RAFAELA GUIMARAES DANTAS | KELVIN DANTAS BONETTI | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 245.844-6 | RAFAELA SILVA AMARO | RAFAEL AMARO CAVALCANTI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.867-0 | RAFAELE DE LIMA LEAL REIS | DAVI LEAL DOS REIS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.629-3 | RAFAELE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES | JOAO MIGUEL LEAO ALVES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.573-7 | RAIENE MARQUES LIMA DUARTE DA SILVA | DOM LIMA DUARTE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.678-9 | RAMON DA PAZ SILVA | RUAN DOS SANTOS DA PAZ SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.962-3 | RAMON GUILHERME CORREA DE SOUZA DA FONSECA | MARIA FERNANDA PINHEIRO BBRAND?O DA FONSECA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 859.053-1 | RANDER BONFADO PACIFICO | RYAN GABRIEL RIBEIRO PACIFICO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 859.053-1 | RANDER BONFADO PACIFICO | LARA RIBEIRO PACIFICO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 280.195-9 | RAPHAEL BARBOSA XAVIER | VALENTINA NAZARIO XAVIER | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 323.002-6 | RAPHAELA GOMES DE LOURENCO MACHADO | THOMAS LOURENÇO SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | CARIMBO |
| 858.460-9 | RAQUEL FERNANDES DE SOUZA | FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 294.396-7 | RAQUEL JACQUELINE DA SILVA GOMES | NATALIA DA SILVA GOMES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.166-2 | RAQUEL MACHADO DA SILVA | MIGUEL DA SILVA DE SOUSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 291.677-3 | RAQUEL SILVESTRE BARBOZA MORONE | JOSE ARTHUR SILVESTRE BARBOZA MORONE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 274.260-9 | RAUL DE ALMEIDA FREIRE | LAURA DE PAULA MIRANDA FREIRE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.467-4 | RENAN DE ARAUJO CIANELI | VITOR AMARAL CIANELI | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.125-9 | RENAN MENDES DA SILVA | MARIA LUISA SANTOS DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 276.783-8 | RENATA ANGELO ALFAIA BITTENCOURT FERNANDES | LAURA ANGELO ALFAIA BITTENCOURT FERNANDES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 238.259-6 | RENATA DA SILVA CARDOSO | LUIZA CARDOSO DIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 238.259-6 | RENATA DA SILVA CARDOSO | ESTELA CARDOSO DIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 288.322-1 | RENATA MARIA BARBOZA NOGUEIRA | RAVI NOGUEIRA TAVARES BASTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.521-9 | RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS | HADASSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 273.275-8 | REYNALDO ANDRADE NEO JUNIOR | ELISA CAMPOS NEO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 150.671-6 | REYNALDO THIAGO REIS | MATTEO MENDONCA THIAGO REIS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.145-3 | RICARDO ALTINO DOS SANTOS | ISAC ALTINO DE SENA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.220-8 | RICARDO TADEU DE SOUZA | DAVI RICARDO AZEVEDO DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 266.256-7 | ROBERTA CARDOSO DE FRANCA REYNALDO | PEDRO DE FRANCA SANCHEZ REYNALDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 264.751-9 | ROBERTA CORDEIRO DA CRUZ | ALICE | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 266.261-7 | ROBERTA JARDIM SILVA DE OLIVEIRA | MEL JARDIM DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 266.261-7 | ROBERTA JARDIM SILVA DE OLIVEIRA | FLORA JARDIM DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 302.638-2 | ROBERTA RODRIGUES DE OLIVEIRA | LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.241-8 | ROBERTO TADAO COUCEIRO | MARIA LUIZA PECANHA COUCEIRO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 856.301-7 | ROBSON ROBERTO BRAGA COSTA | ISABELA COSTA DE PAULA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.697-9 | RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO | THOMAZ AUGUSTO DE CARVALHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 303.485-7 | RODRIGO DA CONCEICAO CATAUD | ANA LUISA ROSA CATAUD | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 296.648-9 | RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA | BENTO DA SILVA OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 272.250-2 | RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA | ISABELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.148-1 | RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA | MARIANA TAVEIRA DA SILVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 266.091-8 | RODRIGO SCHIEMER | LUIZA BRITES SCHIEMER | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 250.138-5 | RODRIGO TEIXEIRA MACEDO | BENTO DANTAS MACEDO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.746-2 | RODRIGO VAZ DA COSTA | HADASSA OLIVEIRA NOGUEIRA DA COSTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.103-9 | ROGERIO SANCHES | MILENA SANTOS SANCHES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.748-8 | ROMILDO VALERIO DA SILVA JUNIOR | HELENA DE SOUZA VALERIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.763-8 | RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ | MARIA FLOR DE OLIVEIRA FERRAZ | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 292.759-8 | ROSANA LOUSA BERMOND | EDUARDO BERMOND DE SALES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 253.648-0 | ROSANGELA CORREA DE ALMEIDA | DANIEL LUCCA CORREA DA COSTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.755-3 | ROSANGELA DA CONCEICAO FERREIRA | THEO RAMON FERREIRA DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 213.859-2 | ROSANGELA DE SOUZA MONTEIRO DE JESUS | MATHEUS MONTEIRO DE JESUS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 318.124-5 | ROSIANE ROSA DA SILVA SERGIO | THALES ROSA DA SILVA SERGIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 307.013-3 | ROSILENE ALVES DE SOUZA | NICKOLAS ALVES DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.328-2 | RUBERLANIA DE ARAUJO VIANA | EMANUELE DE ARAUJO VIANA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 281.142-0 | RUSIA DA SILVA ROMA DE GOIS | LUISA ROMA DE GOIS | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 330.597-6 | SAMINA KELLEN VIANA | RAFAEL VIANA DE SA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 306.639-6 | SAMUEL BELONI LIMA FERREIRA | GIOVANNA FERREIRA BELONI | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 276.263-1 | SANDRINNI PRINCY HOLANDA LOVERA | NINA DA CUNHA HOLANDA LOVERA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 292.862-0 | SANDRO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA | DIEGO MARTINS NASCIMENTO BARBOSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 292.862-0 | SANDRO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA | ANTONELLA SEIXAS NASCIMENTO BARBOSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 204.297-6 | SANDRO ORNELLAS DIAS | DANIELLA DE SOUSA ORNELLAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 272.728-7 | SARA VIEIRA BASTOS | LAURA VIEIRA BASTOS QUADROS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 856.126-8 | SERGIO LUIZ MARTINS DE CASTRO JUNIOR | MIGUEL MAXIMIANO DE CASTRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 293.026-1 | SHAILA PEREIRA MARQUES | SAMUEL MARQUES ARAG?O | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.160-6 | SHESMA LUAN SANTOS DE LIMA | STEVAN LUAN DA SILVA LIMA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 854.748-1 | SIDNEY MOREIRA LEFUNDES JUNIOR | MATHEUS COPELLI LEFUNDES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.319-5 | SILVANA GONCALVES DOS SANTOS COELHO | LUIZA GONCALVES DOS SANTOS COELHO | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 274.242-7 | SILVIA MALHEIROS EHMANN CALVANO | JOAO PEDRO EHMANN CALVANO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 173.048-0 | SILVIO DOS SANTOS | MIGUEL PORFIRIO DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.055-1 | SIMONE COELHO DA SILVA DE CARVALHO | THEO COELHO DE CARVALHO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.605-6 | SIMONE PIRES BOIER DOS SANTOS | ESTELA BOIER DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.605-6 | SIMONE PIRES BOIER DOS SANTOS | MARIANA BOIER DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 282.884-6 | SIRLAINE HELOISA DE SOUZA DOS SANTOS | DERICK ALEXSANDER DE SOUZA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 260.663-0 | STEPHANI MONIQUE FELIX | BENJAMIN FELIX MUNIZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 260.663-0 | STEPHANI MONIQUE FELIX | DAVI FELIX MUNIZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 321.964-9 | SUELEN DOS SANTOS SOARES ROUTMAN | LUISA DOS SANTOS SOARES ROUTMAN | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.217-3 | SUELEN PEDRO BARBOSA | EMMANUELE HELENA PEDRO GOMES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 253.771-0 | SUNAMITA RIOS DA SILVA AMORIM | MARIA ALICE RIOS AMORIM | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 253.771-0 | SUNAMITA RIOS DA SILVA AMORIM | TITO LUCAS RIOS AMORIM | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 236.683-9 | SUSANA DE JESUS DA SILVA | MARIA LUISA DE JESUS DOS SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | ANOBASE, ASSI |
| 280.888-9 | SUZIE MARIANNE OLIVEIRA MESQUITA | MANUELLA MESQUITA GESUMINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 265.638-7 | TAINA ROSI ALVES CARDOSO INFANTE | LUISA CARDOSO INFANTE | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 245.781-0 | TAIS ALINE SIEBRA PADOTZKE | OLIVIA PADOTZKE ELIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 319.732-4 | TAIS SIMONE SIMOES DE FRANCA | HEITOR FRANCA ROQUE BORGES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 294.896-6 | TALITA MARQUES RODRIGUES OLINTO | LOUISE MARQUES OLINTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.240-9 | TALITA SILVA MARQUES DE FRANÇA SERRAS | ESTER MARQUES DE FRANÇA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 252.619-2 | TARCIANE AZEVEDO CORREIA | HELENA AZEVEDO CORREIA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 218.662-5 | TATIANA CAETANO RAMOS | LAURA CAETANO RAMOS E SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 262.249-6 | TATIANE ALVARENGA FURTADO DE SOUZA | ANA RAFAELA FURTADO DE SOUZA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 286.327-2 | TATIANE CRISTINE CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.903-1 | TATIANE KELLY GOMES DO NASCIMENTO | ABNER GOMES DO NASCIMENTO | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 295.233-1 | TATIANE PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA | MURILO JORGE TEIXEIRA LIMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.648-9 | TATIANE ROSA DE AZEVEDO | RAFAELA ROSA XAVIER PAULINO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 271.939-1 | THAIS LOPES DE SOUZA | IRIS DE SOUZA RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 261.961-7 | THAIS RUSSO ABRAHAO BARCELLOS | THEO ABRAHAO BARCELLOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.236-7 | THAIS SANTOS ARRUDA DA SILVA | LAURA REGINA ARRUDA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.236-7 | THAIS SANTOS ARRUDA DA SILVA | VITORIA ARRUDA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.796-0 | THAIZ DIAS GONCALVES VOGAS FARIAS | REBECA GONCALVES VOGAS FARIAS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 284.502-2 | THAIZA VALERIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA | BENICIO DOS SANTOS OLIVEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.557-0 | THALITA MARCONDES DE SA MAGALDI DA SILVA | MARIA EDUARDA MARCONDES MAGALDI DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 281.591-8 | THAMINE GOUVEA DOS SANTOS | MARCOS BENJAMIM DOS SANTOS PINHEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 281.591-8 | THAMINE GOUVEA DOS SANTOS | LIZ DOS SANTOS PINHEIRO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.488-5 | THAYS DA CONCEICAO SILVA PIMENTA | ISADORA SILVA PIMENTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 319.014-7 | THAYS TEIXEIRA MIRANDA | MARIA LUIZA TEIXEIRA MARQUES | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 858.724-8 | THIAGO ALIPIO COSTA MONTEIRO | HEITOR MONTEIRO CARVALHO COSTA | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO |
| 270.864-2 | THIAGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA | BENJAMIN MARTINS DE ALMEIDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 270.864-2 | THIAGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA | BEATRIZ MARTINS DE ALMEIDA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.312-2 | THIAGO COSTA CAMPOS | THEO DE MIRANDA CAMPOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 857.170-5 | THIAGO DA CONCEICAO DOMINGOS | ALICE SILVA DOMINGOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 855.306-7 | THIAGO DE SOUZA CASTRO RABACO | BEATRIZ DE ALBUQUERQUE RABACO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 859.176-0 | TIAGO DE ALMEIDA RAMOS | TIAGO SANTANNA BRITO DE ALMEIDA RAMOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 250.958-6 | TIAGO DE AZEVEDO MARASCHIN | LEONARDO MARQUES MARASCHIN | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERÍODO |
| 322.029-0 | ULRICK STEPHANIE FERRAZ PIMENTEL DE OLIVEIRA | VICENTE PIMENTEL DE OLIVEIRA | DOCUMENTO INVÁLIDO | PERIODO |
| 294.492-4 | VANDERLEIA TEIXEIRA MAGALHAES | DAVI TEIXEIRA MAGALHAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 279.201-8 | VANESSA ALVES DE FARIA DA SILVA | LUCIO ALVES DE FARIA CASTELO BRANCO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 267.639-3 | VANESSA COSTA MUZY | ALICIA MUZY BANDEIRA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.955-2 | VANESSA DE FREITAS RODRIGUES | NICOLAS DE FREITAS RODRIGUES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 275.536-1 | VANESSA DE SOUZA BENICIO | GUSTAVO DE SOUZA BENICIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 259.911-6 | VANESSA LAINO ALENCAR | LUCAS LAINO ALENCAR PEDROSA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 265.437-4 | VANESSA MATOZINHO | HEITOR SOARES MATOZINHO | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 290.337-5 | VERONICA DE SOUZA DIAS NOVAES | FERNANDO DIAS NOVAES | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 855.397-6 | VINICIUS DOMINGUES DO PATROCINIO | JULIA LOPES BANDEIRA VASCONCELLOS DO PATROCINIO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 285.739-9 | VINICIUS JUFFO DA GAMA | MARINA ELIAS JUFFO DA GAMA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.188-7 | VINICIUS PEREIRA FONSECA | SOPHIE BRUS FONSECA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 261.824-7 | VIVIAN LIMA DE BARROS | DANILO EXPEDITO LIMA DE BARROS OTTOLINI CHAVAO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.731-8 | VIVIANE CARUSO HERZ | MANUELA CARUSO HERZ | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.907-2 | VIVIANE MOREIRA LOBO | HURON LOBO SANTOS | DOCUMENTO INVÁLIDO | AUTORIZACAO, |
| 272.940-8 | WAGNER DOS SANTOS | ISABELA DE ALENCAR GOMES DOS SANTOS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 259.908-2 | WALBER GOMES DA SILVA | ZAHARA JOSE CORREA DA SILVA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 273.968-8 | WALESKA CRISTINE NUNES COELHO | MARIA SOPHIA DE SOUZA TOLEDO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 857.808-0 | WALLACE SILVA CARDOZO | GUSTAVO DE ARAUJO SILVA CARDOZO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 263.525-8 | WANDERSON DUARTE DO NASCIMENTO | ALYCIA DOS REIS DO NASCIMENTO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 858.263-7 | WASHINGTON LUIZ GOMES DE JESUS | LARA HELENA SANTANA DE JESUS | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 306.655-2 | WATUSI CLAUDINE JESUINO | ESTER JESUINO BRAGA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 855.912-2 | WELLINGTON NUNES DE PAULA | WILLIAN DE MORAES DE PAULA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 234.706-0 | WILLIAM MAGIOLI MENDES | HELENA ALVES FERNANDES MAGIOLI | COMPROVAÇÃO PARCIAL | |
| 230.650-4 | WILLIAM TADEU DE ARAUJO | MALU SOARES OLIVEIRA DE ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 230.650-4 | WILLIAM TADEU DE ARAUJO | THEO SOARES OLIVEIRA DE ARAUJO | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 213.108-4 | WILLIANS DE SOUZA MOTA | MARIA LUIZA BERTASIUS MOTA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |
| 318.497-5 | YASMIN DOS SANTOS ALIANO | HEITOR ALIANO BRAGA DE LUCENA | DOCUMENTO NÃO ENTREGUE | |

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**
**ATA DA 21º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**
**REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL**
**(SALA DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL)**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, realizou-se a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDUE), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
Por questões de logística, a reunião foi realizada às 16:00h, na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando os seguintes pontos.
1. Apresentação de informações gerais sobre as atividades realizadas pela Comissão no ano de 2023, incluindo o número de expedientes analisados, as manifestações favoráveis e desfavoráveis, e as consultas a órgãos específicos. Será publicado no Diário Oficial do Município um resumo gerencial das atividades da Comissão no ano de 2023, conforme previsto no Regimento Interno. O representante da Subsecretaria de Biodiversidade, da SMAC, ressaltou a importância da divulgação dos dados relativos as medidas compensatórias associadas às autorizações para remoção vegetal concedidas. Os membros da SMDUE esclareceram que essas informações estão disponíveis no site da SMDUE, link: https://smdue.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/50/2023/09/autorizacoes-para-remoção-de-vegetação-arv.pdf.

2. Solicitação dos membros da SMAC para que os expedientes, com requerimentos de autorização para remoção vegetal e manejo de fauna, sejam submetidos à Comissão apenas quando houver uma análise prévia do setor técnico de licenciamento sobre a documentação apresentada. Os membros da SMDUE registraram em ata, com a concordância de todos, que os expedientes envolvendo questões edilícias, em função do zoneamento em unidade de conservação, poderão ser submetidos à Comissão, sem análise de fauna e flora, exclusivamente para avaliação de aspectos de projeto das edificações.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

**A) Subprocesso EIS-PRO-2021/05382.03**
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado de Habitação, com remoção vegetal e manejo de fauna, para construção de grupamento residencial, enquadrado no programa Minha Casa Minha Vida, situado na Rua Rosa Antunes, Lote 15 do PAL 17.789 - Vargem Pequena, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, ZOC 5 - Subzona D. No que diz respeito à flora, o empreendimento está inserido em terreno alagado, com grande ocorrência de samambaia-do-brejo e taboas, além de leucena, bananeira-de-jardim e singônio. Com relação à fauna, a área se enquadra no nível 3, conforme estabelecido na Portaria EIS-PON-2022/00007, de 28 de dezembro de 2022, com análise em curso no subprocesso EIS-PRO-2021/05382.05.

Instrução Administrativa: Foi apresentada, à fl. 173, planta indicando que o projeto trata de 04 blocos com 05 pavimentos, utilizando os favores estabelecidos no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009. Entretanto, a mesma lei complementar indica no § 3º, Art. 3º, que nos imóveis situados em unidades de Conservação Ambiental serão respeitadas suas normas específicas.
Por outro lado, o Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022, que instituiu o zoneamento ambiental da APA do Sertão Carioca, indica que para ZOC5 - Subzona D são permitidas construções com gabarito até 04 pavimentos.
Considerando o exposto, cabe a oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento, considerando que o projeto apresentado prevê 05 pavimentos, divergindo do estabelecido no Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Decisão: A Comissão avaliou exclusivamente os aspectos edilícios e concluiu, por unanimidade, pela permissão de construções com gabarito até 04 pavimentos, conforme disposto no § 3º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, com a seguinte redação:
*§3º Nos imóveis situados em unidades de Conservação Ambiental ou em áreas de entorno de bens tombados, serão respeitadas suas normas específicas.*

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**B) Processo EIS-PRO-2022/10713** (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)
Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado para operação de atividade de pronto-socorro e unidade hospitalar, com atendimento a urgências, no endereço Rua General Orlando Gaisel,100 - Recreio dos Bandeirantes.
A atividade está inserida na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi, com Plano de Manejo aprovado pela Resolução SECONSERMA Nº 65, de 27 de abril de 2017. Conforme informações apresentadas no processo, a atividade está instalada e em operação no local desde 2004.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para ZA da unidade de conservação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**C) Processo EIS-PRO-2021/01563** (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)
Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado, inicialmente conduzido no processo físico 14/200.258/2019, para operação de oficina mecânica, localizada na Rua Tirol, 55 - Freguesia. De acordo com as informações apresentadas no processo, a atividade está inserida na APA do Bairro da Freguesia e opera no local desde 2014.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação. Registrada em ata a ressalva da necessidade de demarcação da FNA/FMP pela Fundação Rio Águas, uma vez que a atividade está localizada na proximidade de corpo hídrico.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**D) Processo EIS-PRO-2023/07568** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental para serviços de melhoria nos sistemas de drenagem em diversos logradouros da cidade, contemplando a instalação de 85 (oitenta e cinco) mega ralos.

Instrução Administrativa: Com base em parecer técnico favorável do setor de licenciamento, considerando os impactos ambientais positivos das obras que permitirão o pleno escoamento das águas pluviais, em situações de precipitações mais intensas, foi concedida a Licença Municipal de Instalação (LMI) EIS-LMI-2023/00183, em 20 de dezembro de 2023, excluindo-se os bairros Barra da Tijuca, Freguesia (Jacarepaguá), Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande, Méier, Madureira e Grajaú.
Tal exclusão foi motivada pelo fato das localidades estarem inseridas na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi. Considerando o exposto, cabe a oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental quanto às obras a serem realizadas nos bairros excluídos da licença EIS-LMI-2023/00183.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as intervenções descritas não estão em desacordo com os atos de criação das unidades de conservação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**E) Subprocesso EIS-PRO-2023/02184.04** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal para construção de grupamento de uso misto, com remoção vegetal e manejo de fauna, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, lote 01, resultante dos lotes 12 e 13, Quadra 05 - PAL 19.170 - Recreio dos Bandeirantes, ZOC 5, Subzona F - APA do Sertão Carioca.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Foi apresentado Levantamento Arbóreo, onde consta um exemplar de *Pau-brasil*, espécie ameaçada de extinção, que será preservado. Com relação à fauna, a área se enquadra no nível 3, conforme estabelecido na Portaria EIS-PON-2022/00007, de 28 de dezembro de 2022, com análise em curso no subprocesso EIS-PRO-2023/02184.06. Quanto à demarcação da Faixa Marginal de Proteção e Faixa *Non Aedificandi*, consta, neste subprocesso, planta visada pela Fundação Rio-Águas, conforme análise realizada no processo AGU-PRO-2023/00099.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando a avaliação dos aspectos de fauna e flora, além do fato das intervenções edilícias estarem em conformidade com o zoneamento previsto para a unidade de conservação. Contudo, registrada em ata a necessidade de consulta ao setor técnico da SMAC sobre o critério de demarcação de FMP/FNA, realizada pela Fundação Rio Águas, no âmbito do processo AGU-PRO-2023/00099, tendo como base legal a Resolução Conjunta SMAC/SMO/SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 12/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/11/000.535/2020 - ANDRÉA HELEN MARIA KURTHY
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 27.208 publicado em 26/11/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.832, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.981,88 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laude de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000.545/2020 - RAFAEL LEE SAUER EISENBERG
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 27.237 publicado em 19/11/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.830, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 156.746,87 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laude de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2023/14753 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
**Cumpra as Exigências**
1 - Considerando que já existe processo EIS-PRO-2022/02822 em andamento para o endereço, deverá preliminarmente solicitar o acréscimo pretendido no referido processo, onde deverá ainda observar as seguintes exigências preliminares de projeto:
2 - Em face do tempo decorrido, juntar o Anexo I B, atendendo a Res. “N” EIS-REN- nº 00009/2022;
3 - Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 (inclusive com planta de situação figurada e cotada de acordo com o RGI, figurar alinhamento e PAA, projeto em cores convencionais);
4 - Corrigir declarações, quadro de áreas e plantas considerando que se trata de projeto de modificação com acréscimo de área em prédio existente, devendo compatibilizar com as informações contidas no RGI;
5 - Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, ou legítimo possuidor do imóvel (documento de identidade e publicação em D.O ou ofício de delegação de poderes por ente capaz), devendo figurar no cadastro do processo como requerente o título do Órgão Público, respectivo CNPJ e e-mail do responsável pelo licenciamento requerido.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1) Anexo I C: corrigir item 2;
2) juntar a declaração do estado das obras;
3) Situação cotar os afastamentos das varandas às divisas do lote, indicar somente a projeção do prédio, do 1º pavimento e das varandas, indicando com cores convencionais o que é a demolir e o que é a construir;
4) Plantas: acrescentar cotas, indicar corretamente o que é a demolir e a construir das varandas e esclarecer os chanfros na fachada;
5) Subsolo: indicar no corte o acréscimo do subsolo sob o afastamento frontal (com contrapartida) e atender o Inciso IV do Art. 28 da LC 198/2019 (totalmente enterrado);
6) informar as áreas úteis das unidades (a área de varanda acima de 20% da área útil da unidade será computada na ATE, com contrapartida)

EIS-PRO-2022/09247 - SPE IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar Declaração de Estado das Obras devidamente assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2022/13087 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) comprovar o pagamento do DARM complementar referente à contrapartida
2) para a juntada de documentos

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Considerando o projeto aprovado pela SMH divergente do apresentado a DUE/SUBCLU/CLPE com ocupação do afastamento frontal por gerador e outras construções.
1- Atender o afastamento frontal mínimo conforme art. 100 do Dec. 322/76;
2- Apresentar LMPI da DUE/SUBCLA para os geradores;
3- Compatibilizar plantas conforme declaração do Anexo IV do Dec. 48719/21;
4- Indicar altura dos elementos no frontal que atendem o §2º do art. 26 da LC. 198/19.

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
**Cumpra as Exigências**
1- Passe-se Alvará e DARM concedido em 02/01/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença e disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM com a cópia do DARM com código de barras.

EIS-PRO-2022/12768 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
**Cumpra as Exigências**
1) estão liberados os códigos do projeto aprovado no Processo.Rio;
2) para a juntada de documentação.

02/005.120/1997 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897 TORRE H
**Passe-se Alvará**

02/001.810/2013 - SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIÃO - SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO - RJ
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/10592 - M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar projeto retificado.

EIS-PRO-2023/11251 - JOSE ELIAS MANSUR
**Ficam aceitas as obras**

02/41/000.556/2016 - JOSE RIBAMAR SALES NASCIMENTO
**Passe-se Alvará**

02/41/000.644/2018 - CHURRASCARIA FARROUPILHA EIRELI
**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 192/2018, situado na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, n.º 1210 ap. 101/4, 201/4, cob 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/375.477/2010 - SIMONE DE SOUZA E OUTRO E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Deverá atender às restrições de 90 dias.

EIS-PRO-2023/11782 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Atender corretamente/ integralmente as exigências:
2- Apresentar contrato social da empresa proprietária do imóvel;
e mais:
9- No formulário, indicar a área da edícula em seprado;
10- Retificar área das varandas;
11- Retificar T.O. incluindo a área fechada da edícula e atender a T.O. máxima permitida para o local (40%).

Para habite-se, deverá constar a aceitação da demolição da construção que existia ou existe no lote.

EIS-PRO-2023/11208 - GRAND OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3403695.35235337-3129 (Licença)
- 3403695.33971282-6067 (Projeto Aprovado)
- 3403695.33971629-2402 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/14950 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Corrigir quadro de áreas

02/370.667/2009 - CARLOS ROBERTO AGUIAR DE CASTRO
**Extraído o Auto de Infração** número 1082787

02/371.795/2009 - FELYPPE RODRIGUES DA SILVA
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área na unidade ap 1007 do prédio residencial multifamiliar, situada na Avenida das Américas, n.º 17500 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.100/2019 - ANDRE FERREIRA CAVALCANTI E OUTROS
**Ficam aceitas as obras** de modificação sem acréscimo de área na unidade ap 201 do Bloco 2 do grupamento residencial, situada na Rua José Fontes Romero, n.º 242 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/15294 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
**Passe-se Alvará**

02/41/000.380/2018 - CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
**Passe-se Alvará**

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/11092 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar APENAS os documentos abaixo, exigidos pela Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
2) Atender ao inciso II do Art. 2° da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando autorização do proprietário, com a respectiva procuração, se for o caso, da aprovação das instalações pela empresa SBA TORRES BRASIL, LTDA, visto que o contrato de locação com a requerida autorização consta para a empresa TNL PCS S.A. e não para SBA TORRES BRASIL, LTDA;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

3) Atender ao inciso IV do Art. 2° da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a atividade de “Instalação da Antena”;
4) Apresentar procuração com data de validade atualizada e outorgada pelo representante legal que consta no Estatuto Social apresentado da SBA TORRES BRASIL, LTDA;
5) Apresentar procuração de quem assina o formulário da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura;

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/15238 - DENYS FERNANDES TAVARES DA COSTA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar projeto assinado pelo proprietário e o PRPA/PREO
2- Corrigir o titulo do projeto
3- Juntar laudo de exigências do CBMERJ

EIS-PRO-2023/10691 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
**Cumpra as Exigências**
1) Atender ao inciso IV do Art. 2° da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a atividade de “Instalação da Antena”, que é o equipamento emissor de ondas eletromagnéticas;
2) Apresentar procuração da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA com data de validade atualizada;
3) Apresentar o formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 devidamente assinado pelo proprietário do imóvel ou apresentar procuração de quem assina o formulário pelo proprietário, com poderes para representar o proprietário perante a Prefeitura;

EIS-PRO-2023/11076 - MARIA APARECIDA DOS ANJOS VIEIRA, E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3378549.33157850-7128
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3378549.33158158-4056
Quadro de áreas e termo de responsabilidade: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3378549.35302579-9164

EIS-PRO-2023/17040 - CELIA DE OLIVEIRA ROCHA
**Cumpra as Exigências**
1- Corrigir quadro de áreas
2- 2- Atender o afastamento frontal minimo para o local

EIS-PRO-2023/14927 - SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES
**Cumpra as Exigências**
Considerando o disposto na Promoção PG/PUB Nº 150/2000/ZC:
1. Retificar o formulário padrão conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2012 quanto:
1.1. Ao item 2.1 - Indicar a área do lote conforme consta no PAL 49.476;
1.2. Ao item 4.5.1 - Taxa de ocupação permitida e projetada;
1.3. Ao item 4.5.2 - ATE permitida;
1.4. Ao item 5.2.1 - Não há rio num raio de 50m;
2. Indicar o número correto do PAA na situação - PAA 11.928.

02/05/000.326/2020 - MANUEL GOMES DE ORNELAS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028613

02/321.448/2000 - IVAN DE ASSIS MENDES E OUTROS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028611

02/05/000.226/2013 - MD EMPREITEIRA LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028614

02/295.394/2008 - MANUEL ALVES MARTINS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028612

EIS-PRO-2023/09268 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA
**Passe-se Alvará**

02/05/000.292/2020 - FELIX DA SILVA CAO
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
EIS-PRO-2023/14927 - SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES
**Cumpra as Exigências**
Considerando o disposto na Promoção PG/PUB Nº 150/2000/ZC:
1. Retificar o formulário padrão conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2012
quanto:
1.1. Ao item 2.1 - Indicar a área do lote conforme consta no PAL 49.476;
1.2. Ao item 4.5.1 - Taxa de ocupação permitida e projetada;
1.3. Ao item 4.5.2 - ATE permitida;
1.4. Ao item 5.2.1 - Não há rio num raio de 50m;
2. Juntar o Documento Único de Regularização (Termo de Responsabilidade e Quadro Explicativo de Áreas), em prancha à parte, atendendo aos modelos estatuídos no Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/16148 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1 Corrigir qd áreas conforme orientado em audiencia.

02/05/000.228/2017 - LUCIANO GUEDES SARMENTO
**Extraído o Auto de Infração** número 1028615

EIS-PRO-2023/15131 - LUIZ JOSE DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** 1028606

EIS-PRO-2023/15759 - JORGE ANTÔNIO DA ROCHA COELHO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/06232 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua 5 PAA11519 nº 32 casas 1 2 3 e 4 - ATC 220,80m²

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**
02/320.628/2008 - FARMOQUÍMICA S.A.
**Complete a Documentação** Apresentar o Certificado de Aprovação do CBMERJ, com ATC compatível com o ATC da licença.

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**
EIS-PRO-2023/16393 - REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1734732.15462620-391 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/00722 - AMANDA RIBEIRO FRASCINO E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
1. Revisar o preenchimento do Anexo III do Dec.40719/2015 (mudas, acessibilidade e sinaleiras);
2. Apresentar Certificado CBMERJ com área compatível com o projeto aprovado, ou projeto visado e laudo de exigências CBMERJ conforme projeto aprovado;
3. Complementar relatório fotográfico demonstrando área permeável, conclusão das obras das unidades e retirada de entulho, além da fixação da placa conforme Dec.38314/2014 (autor do projeto).

EIS-PRO-2022/02336 - ANTONIO CARLOS SADDOCK DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0093/2023.
2- Anexar relatório fotográfico.

02/03/000.818/2015 - NANCI PINTO DE ABREU MACEDO E OUTRAS
**Cumpra as Exigências**
1- Para a correção do cálculo da contrapartida, deverá cotar na planta de situação toda a edificação, afastamentos frontal e lateral.
2- Identificar corretamente as plantas esquemáticas (1º pav. - Aptº 101; 2º pav. - Aptº 201)
3- Rever identificação das unidades (nº 112 Aptº 101 e 201 e nº 112 Fundos).
4- Retificar informações no formulário especial: Aptº 101 (edificação principal = 90,01m2; varanda = 7,03m2); Aptº 201 (edificação principal = 55,22m2; terraço descoberto = 45,72m2); 112 Fds (edificação principal = 75,68m2; terraço coberto = 37,84m2). No campo edificação 1 unid. 1 ( pavimentos - 1); no campo edificação 1 unidade 2 (unidade localizada em qual pavimento - 2º ); no campo edificação 2 unid.1 ( pavimentos - 3). Retirar informação de áreas existentes; Retificar área construída e ATE por prédio da edificação 1 (152,26m2); Retificar ATC e ATE (265,78m2). Tipo de Licença: Licença de legalização de construção.
5- Assinaturas no carimbo do projeto.
6- Indicar no alinhamento o PAA 6340.
7- Anexar Termo de responsabilidade profissional do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.

EIS-PRO-2023/18866 - JB DA SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Comprovar o pagamento do DARM complementar da contrapartida (DARM 9900605);
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (observar o existente com 111,00m², vagas);
3. Apresentar planta de situação com os logradouros figurados e cotados conforme PAA’s 4812 e 6852, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Dias da Cruz L=25,00m, Adolfo Bergamini L=18,00m, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (rever as cores convencionais quanto ao existente e acréscimos, além de esclarecer/figurar altura total da edificação junto à divisa esquerda - Nº 377);
5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19 indicando o cálculo juntamente ao ANEXO I a Resolução EIS REN 2023/00018;
7. Protocolar processos de demolição para os imóveis à Rua Dias da Cruz Nº 833 e Rua Adolfo Bergamini Nº 361, 363 e 369, ou comprovar o licencimento da demolição dos mesmos;
6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
7. Juntar Parecer e projeto visado CET-Rio;
8. Juntar laudo de exigências e projeto visado CBMERJ.

EIS-PRO-2023/16712 - RAFFAEL DA SILVA PINTO
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4247240.35264792-4542 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01579 - ARLETE GONÇALVES THEREZA
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 180103.35258779-5286 como número de referência.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

EIS-PRO-2023/16712 - RAFFAEL DA SILVA PINTO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/16393 - REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01579 - ARLETE GONÇALVES THEREZA
**Pode habitar** os apartamentos 101 e 102 do prédio misto, situado na Rua Alvares de Macedo nº 201. Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, passando o existente (nº 201) a ser designado de nº 201 Loja A pela Rua Alvares de Macedo. Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, situado na Rua Alvares de Macedo nº 201 Fds - Parada de Lucas - XXXI R.A.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/13233 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar ART/RRT do PREO, conforme restrição na licença.

EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1- Anexar Registro de Imóveis do lote 51 da Quadra 62 do PAL 127320, averbada a proporção da área comprada.

EIS-PRO-2023/13249 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar ART/RRT do PREO, conforme restrição na licença.

EIS-PRO-2024/00495 - CRISTINA FERREIRA DA SILVA
**Extraída Notificação** número 05/0005/2024

02/35/000.386/2014 - SR. PROPRIETÁRIO
**Extraída Notificação** número 05/0003/2024

EIS-PRO-2024/00494 - RAIMUNDA RODRIGUES CRUZ
**Extraída Notificação** número 05/0004/2024

02/325.217/2005 - SHEILA DE MIRANDA E OUTRAS
**Extraído o Auto de Infração** número 951903

02/35/000.030/2019 - ADRIANA SUZANNA VAN DE SANDE
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/18506 - MARIA DA PENHA DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**

1- APRESENTAR ART/RTT PREO.

EIS-PRO-2023/15603 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
**Cumpra as Exigências**

1 - Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

14/349.076/1986 - ESPÓLIO DE JOSE MOURA DE ARAUJO
**Extraído o Auto de Infração** número 951904

EIS-PRO-2023/15603 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/13944 - JOSE ANTONIO E SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. No projeto: Rever indicação de "1º pavimento" no 2º pavimento;
2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.4: dividir o quadro para os dois aptos: ATC acréscimo apto 101 = 79,30; ATC apto 101 = 79,30; ATE acréscimo apto 101 = 61,00; ATE apto 101 = 61,00; ATC acréscimo apto 201 = 61,00; ATC apto 201 = 61,00; ATE acréscimo apto 201 = 61,00; ATE apto 201 = 61,00 b) 4.5: TO proj = 23%; ATE proj = 122,00;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/17555 - LEONARDO DA SILVA PEREIRA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

02/36/000.559/2017 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1) Rever e completar os dados, além de assinar os 02 (dois) jogos do Anexo I, folha de rosto (o proprietário; PRPA e O PREO).

EIS-PRO-2021/00795 - PETRA KNEBEL E OUTROS
**Pode habitar**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**
**EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/14772 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
O Requerente deverá preliminarmente atender as seguintes exigências:
1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
2- Corrigir localização do lote na planta de situação, uma vez que o mesmo encontra-se entre a Servidão D e a Rua Projetada 6 conforme o PAA 12227;
3-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
4-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
E ainda em caso de prosseguimento:
5-Figurar o alinhamento conforme o PAA 12227 e cotar largura dos logradouros 25,00 e 16,00, corrigindo a área de recuo gerada sobre o terreno, com as cores convencionais e padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007 e figurando as cotas auxiliares na cor amarela em todo perímetro;
6-Esclarecer / Comprovar quanto a doação obrigatória de áreas (vide artigo 32 e artigo 85 da Lei Complementar 104/2009 (PEU das Vargens);
7-No projeto: a) Figurar todas as dimensões do lote original em conformidade com a Certidão do Registro de Imóveis; b) Informar a área do lote original e representar entre parênteses na cor amarela a descrição do lote primitivo (elementos a modificar); c) Figurar as cotas auxiliares sem parênteses para o recuo na cor amarela; d) Representar as divisas de lote a permanecer em linha preta.
8-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
9-Corrigir quadro estatístico da área total do terreno, após o ajuste citado na exigência 5, contendo a área de recuo, área remanescente e a área total do lote conforme inciso II do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
10-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
11-Corrigir o carimbo, como se segue: a) O título: "Projeto de desmembramento do Lote 7 da Quadra K da PLT 51.55.12915 situado na Servidão D, atual Avenida Projetada D com testada ainda para a Rua Projetada 6, XXIV RA, Recreio dos Bandeirantes; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/14772), nome e qualificação do profissional, planta aero 309 A II 1; c) Apor nome do proprietário;
12-Esclarecer "Rua Projetada" e "área do jardim", tendo em vista, não constá-los no PAA 12227 em vigor para o local;
13-Figurar a testada com linha contínua (0,2mm);
14-Apresentar ART ou RRT do PRPA;
15-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
16-Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Georio em atendimento ao paragrafo único do Art. 22 da LC 104/2009;
17-Sujeito à reanálise, face o teor das exigências.

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/16679 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
O Requerente deverá atender as seguintes exigências:
1-Apresentar contrato social da empresa que conste o representante legal indicado no projeto, com a devida procuração, se for o caso.
2-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
3-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
4-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Rever o título: Projeto de remembramento do Lote 1 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Rua Luis Felipe Serpa e do Lote 2 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Estrada dos Bandeirantes, XXIV RA, Vargem Grande; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/16679; c) Incluir nome do representante legal;
6-Figurar a testada com linha contínua (0,2mm);
7-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989.

EIS-PRO-2023/18340 - VITALIA TEIXEIRA DE JESUS
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar:
I - Procuração em nome dos proprietários autorizando a abertura e o acompanhamento do processo.
II - RGI atualizado da Matrícula nº 152.135 do 9º Ofício.

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 11/12/2023. Cumpridas as exigências 2; 3, 9 a,b,c,d,e,f,g,h,i; 11 e 13 permanecendo as demais como se segue:

1-Esclarecer quanto aos grupamentos residenciais situados na Rua Santa América 105 e 215 conforme licenças de construção nº 24/0971/2022 e nº 24/1111/2021 emitidas nos processos números 02/250039/2019 e 23/41/000245/2021;
4-Deverá solicitar o encerramento das matrículas 239.953 e 240.545 das frações ideais do terreno, tendo em vista, abertura das matrículas 243.890, 243,891, 243.892 e 240.546 para o desmembramento do terreno proposto;
5-Juntar a cópia do documento de identidade de quem assina por procuração (todos os proprietários);
6-Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro do PAA 4943/PAL 13965;
7-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (a implantação do lote em questão diverge-se do grafado em PAL);
8-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
9j) Corrigir o título: "Desmembramento do lote 1 do PAL 13695 onde constam os prédios 95, 95A, 95B e 95 fundos, sem habite-se, situado na Rua Santa América, Vargem Grande";
10-Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I-A da Resolução SMU 728/07;
12-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
14-Cabe opinamento do Meio Ambiente, GEO RIO e Rio Águas em atendimento ao Art. 22 da LC 104/09;
15-Projeto sujeito a reanálise.
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
16-Anexar certidão de ônus reais de registro do imóvel (matricula 243.890) sem penhora;
17-Constam débitos nas certidões da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis nº 95;e 95 fundos. Reapresentar certidão "negativa" da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, e se positiva, com efeito de negativa;
18- Corrigir a descrição do PAL do lote primitivo para PAL 13695.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/16679 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
O Requerente deverá atender as seguintes exigências:
1-Apresentar contrato social da empresa que conste o representante legal indicado no projeto, com a devida procuração,se for o caso.
2-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
3-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
4-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Rever o título: Projeto de remembramento do Lote 1 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Rua Luis Felipe Serpa e do Lote 2 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Estrada dos Bandeirantes, XXIV RA, Vargem Grande; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/16679; c) Incluir nome do representante legal;
6-Figurar a testada com linha contínua (0,2mm).
Em tempo:
7-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;

EIS-PRO-2023/08743 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Dada a necessidade de cumprimento de exigências no sistema Requerimento online, será republicada exigência a fim de possibilitar a anexação.
Face ao requerido e documento apresentado, informo que permanecem as exigências elaboradas em 30/10/2023:

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00005"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00006"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00007"**
EIS-PRO-2023/03888 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004679/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0003/2024"**
EIS-PRO-2023/11235.03 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004680/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0225/2023"**
EIS-PRO-2023/06397 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00004"**
EIS-PRO-2023/10266 - FR SILVA COMÉRCIO DE METAIS LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00004"**
EIS-PRO-2021/02705 - POSTO DE LUBRIFICACAO SAO PEDRO LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

"**Indefiro o que requer"**
"**Apresentar comprovante de requerimento de licenciamento junto ao INEA"**
EIS-PRO-2022/12408 - SOCIEDADE NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2023/13678.01 - V. F. CONSTRUTORA LTDA

"**Para prosseguimento na análise, o requerente deverá atender integralmente o exigido no Despacho EIS DES 2023/56191, a saber:**
**-Apresentar planta de situação elaborada conforme previsto na Resolução EIS REN n 2023/0006 - ANEXO IV - Listar os indivíduos arbóreos, numerando, informando DAP e etc."**
EIS-PRO-2023/00160 - CONSORCIO JANELA GERACAO DISTRIBUIDA 01

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 26/510.176/2017 - ORGANOSOLO BIOTECNOLOGIA AGROAMBIENTAL EIRELI
EIS-PRO-2024/00517 - ADM RESIDUOS RECICLAGEM LTDA
EIS-PRO-2024/00439 - MARQUES STELLING - PRODUTOS DIGITAIS LTDA

"**A DUE/SUBCLA/CSI/GSIM torna público que a empresa JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO 10767119797 - 42.219.288/0001-30 requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2024/00231, Licença Ambiental Municipal para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES na AVENIDA GILKA MACHADO, S/N - LOTE 21, PAVILHÃO 22898, QUADRA 11 - RECREIO DOS BANDEIRANTES."**
EIS-PRO-2024/00231 - JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVÃO

"**O requerente deverá apresentar:**
**1) Planta com a demarcação da FMP/FNA do corpo hídrico presente no local visada pelo órgão competente (FMP / SMAC ) ou Projeto de drenagem aprovado**;
**2) Planta de situação (assinada) contendo:**
**a) Projeção das edificações e estruturas a demolir e informações do projeto (RN local, Área do lote, quadro de ATC a demolir)**;
**b) Correção do erro verificado em vistoria ( substituir Senna multijuga por Senna siamea**; **Averiguar a possibilidade de realizar o levantamento por mancha de vegetação)**;
**c) Curvas de nível**;
**d) Corpos hídricos e respectiva FNA/FMP."**
EIS-PRO-2022/07582 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
"**O requerente deverá apresentar:**
**1. Memória de cálculo do movimento de material sólido assinado pelo PREO ou PRPA.**
**2. Laudo comprovando a inviabilidade técnica da manutenção dos indivíduos assinado pelo PRPA. Informar a quantidade de mudas da mesma espécie que serão plantadas no local para compensar a operação de transplantio proposta**;
**3. Planta de situação (assinada) com correção dos seguintes itens:**
**a) Correção dos erros constatados em vistoria**;
**b) Inclusão das manchas de indivíduos da espécie samambaia-do-brejo na cor amarela, informar área na tabela de vegetação**;
**c) inserir local para onde os indivíduos serão transplantados**;
**d) Consertar tabela de Área construída**;
**e) inserir na mosca de corte perfil natural do terreno e perfil projetado com indicação de níveis."**
EIS-PRO-2022/12599.01 - AZZURRA PUGLIA VEICULOS LTDA

"**Para ciência da ata da 21 reunião ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental - CAVA, realizada em 08/01/2023, e adoção das medidas cabíveis."**
EIS-PRO-2021/05382.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

"**Permanecem as exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2023/49628."**
EIS-PRO-2022/09296.01 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
**1. Memorial descritivo de modificação de projeto assinado pelo PRPA ou PREO.**
**2. ART e registro profissional do profissional responsável pela elaboração do documento solicitado no item 1 (Caso os mesmos tenham sido alterados em relação ao projeto anterior).**
**3. Licença de obras e plantas com a alteração de projeto aprovada pela SUBCLU."**
EIS-PRO-2021/03874 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**O requerente deverá apresentar:**
**1) Declaração esclarecendo se haverá implantação de edificações na área, uma vez que na planta de situação apresentada consta em laranja representação de "edificações", apesar de ter sido informado em processo que a supressão seria necessária apenas para implantação de pequeno trecho de via de acesso**;
**2) Planta de situação (assinada) corrigida:**
**1. Numerar a representação das manchas da espécie Leucaena leucocephala**;
**2. Corrigir informação da área da mancha no quadro de vegetação**;
**3. Corrigir legenda e representações**;
**Inserir Carimbo da planta, com assinaturas, título com endereço do local (conforme exemplo do anexo III da 4. Resolução EIS-REN-2022/00027 de 18 de outubro de 2022)."**
EIS-PRO-2023/10356 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

"**O requerente deverá comparecer para esclarecimentos junto ao técnico do setor o que já foi solicitado no EIS PRO 2021/04661 desde 26/12/2023"**
MAB-PRO-2023/02595 - SAGAP-GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL SA

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 57/2023**
**DATA: RIO DE JANEIRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Processo nº.** EIS-PRO-2023/16045
**Data da vistoria:** 18/12/2023
**Endereço:** Rua Frei Caneca, 60
**Bairro:** Centro
**Inscrição do IPTU**: 0.116.799-8 (loja), 1.858.495-3 (sobrado)
**Grau de Proteção**: Preservado
**Legislação de Proteção**: Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Certifico que, conforme o laudo técnico, à fl. 44, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**Republicado por conter incorreções na publicação do D. O. Nº 192, de 28/12/2023.*

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**AVISOS DO COORDENADOR**
**CONVOCAÇÃO - Nº 002/2024**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, em cumprimento ao que dispõe o inciso XI, do artigo 24 da Lei 8.666/93, se manifestar quanto ao interesse em aceitar o remanescente do **Contrato nº 239/2022**, nas mesmas condições da proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor na **CONCORRÊNCIA CO-SMI nº 82/2022**, tendo como objeto o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP.4.2".**
Ressaltamos que a ausência de manifestação acerca do exposto acima, importará na falta de interesse da empresa.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- CL**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 07/2023, QUE TEM POR OBJETO: "BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, Nº 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO- XVII R.A.- A.P. 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.353/2023, NA FORMA ABAIXO:**
Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Cabe ressaltar que a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04 entregou os Envelopes "A" e "B" no dia 11/01/2024 e que a empresa **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA**. realizou a pré-qualificação. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.831/0001-71, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF Nº 298.XXX.XXX-91; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.861.106/0001-08, representada por ANTONIÊTA NUNES DA SILVA DOS ANJOS, CPF Nº 122.XXX.XXX-95 e **LM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.440.605/0001-01, representada por LUCAS GUILLÉN SILVEIRA, CPF Nº 060.XXX.XXX-14. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital**.** Faz-se oportuno destacar que a licitante **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** apresentou documentos de habilitação contendo 100 folhas. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Após a análise da documentação constante no Envelope "A", foi anunciada como habilitada, a empresa: **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.** e **LM ENGENHARIA LTDA.** Como inabilitadas: **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de maior relevância técnica 3) do Edital e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.B.1.2.2, 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de maior relevância técnica 3) do Edital. Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **19/01/2024**. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA CO - SMI Nº 0011/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIXª R.A - A.P 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.087/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Insta salientar que o Sr. MANOEL DE MOURA FILHO, portador do CPF Nº 894.XXX.XXX-20 compareceu à presente sessão, como representante da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** e o Sr. LUCIANO JOÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 787.XXX.XXX-20 compareceu à presente sessão, como representante da **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.** Cumpre ressaltar que as regularidades dos registros do CEIS e SICAF das licitantes participantes foram ratificadas. Após a análise da documentação constante no Envelope "A" pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor técnico competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO) foram anunciadas como habilitadas, as licitantes: **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.**; **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** e **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SANTA CRUZ**, através do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Líder), JPR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e MJRE CONSTRUTORA LTDA. Como inabilitadas, as licitantes: **CONSÓRCIO BRT IMPERIAL**, através do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas CONSTRUTORA R2X LTDA. (Líder) e LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., pelo não atendimento os itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcela de maior relevância técnica nº 5); **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo não atendimento os itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcelas de maior relevância técnica nº 3 e nº 5) e **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo não atendimento os itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcela de maior relevância técnica nº 5). Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **19/01/2024**. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 08/2023**
**AVISO DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, após diligência realizada pela própria, nos documentos de habilitação atinentes à **TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 08/2023** - "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTÍLIS (TRECHO) E OUTRAS**, **NA VILA ALZIRA I**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - AP 5.3.** e, no poder-dever de rever seus atos, em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, comunica a inabilitação da licitante **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, pelo não atendimento ao item 9.B.1.2.2 do Edital. Diante disso, o prazo estabelecido para apresentação de recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, passa a ser até o dia **22/01/2024.**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:**
975.627 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....R$ 1.137,95

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 12.01.2024**

**PROCESSO: 07/007.420/2017**
A fiscalização das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY**", resolve **CONVOCAR** a empresar **R19 CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº **20.925.942/0001-98**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, comparecer a sede da RIOURBE para tomar ciência do laudo de levantamento físico-financeiro elaborado pela comissão, contido no processo instrutivo nº 07/007.420/2017.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**
26/105.521/2023 - CLARO S/A; 26/105.871/2023 RIO + SANEAMENTO; 06/601.239/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR.

**PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA**
EIS-PRO-2023/10046.01-VO1 ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTRO; AGU-PRO-2023/01270-V01 ECIA-AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A; AGU-PRO-2023/01269-V01 FERDINANDO EDUARDO FUHRKEM.
**OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com**

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01059/2023**

Às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 304 DE 15/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº MTR-PRO-2023/15017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01059/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Lote 1**
**Descrição:** ÔNIBUS
**Descrição Complementar:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 52.500.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Aceito para:** CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 43.500.000,00.

**Item: 2 - Lote 2**
**Descrição:** ÔNIBUS
**Descrição Complementar:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 52.500.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Aceito para:** MARCOPOLO SA, pelo melhor lance de R$ 42.900.000,00

**Item: 3 - Lote 3**
**Descrição:** ÔNIBUS
**Descrição Complementar:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 43.750.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
**Aceito para:** 42.900.000,00, pelo melhor lance de R$ 35.750.000,00



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Após encerramento da Sessão Pública, foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:31 horas do dia 02 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES
**Pregoeiro Oficial**
CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO
**Equipe de Apoio**
JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART
**Equipe de Apoio**
MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO
**Equipe de Apoio**
MARCELLE DA SILVA ARAÚJO
**Equipe de Apoio**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO PÓS RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 038/2023**

| AUXILIAR DE MONITORAMENTO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | GEAN SOUZA DA SILVA | 9 |
| 2º | KÁTIA BÁRBARA LACERDA DE CARVALHO SILVA | 9 |
| 3º | ANDRE LUIZ JANUÁRIO DA SILVA | 8 |
| 4º | SHEILA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 8 |
| 5º | NATHALIA DA CRUZ LIMA | 8 |
| 6º | ROSILAINE MENDONÇA | 7 |
| 7º | SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE | 7 |
| 8º | LUIZ CARLOS REIS MELLO | 7 |
| 9º | PRISCILA FERREIRA DE FREITAS | 7 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EDITAL Nº 040/2023.**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma a partir da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado - Edital 040/2023.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 29/12/2023 | DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE |
| 02/01/2024 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL |
| 02/01/2024 a 04/01/2024 | 1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE) |
| 11/01/2023 | RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO |
| 12/01/2024 | PRAZO PARA RECURSO |
| | Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital |
| | Horário: 08:00 às 16:00 |
| 18/01/2024 | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO |
| 22/01/2024 a 26/01/2024 | 2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE |
| 31/01/2024 | RESULTADO DO TESTE |
| 01/02/2024 | PRAZO PARA RECURSO |
| | Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital |
| | Horário: 08:00 às 16:00 |
| 05/02/2024 | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO |
| 07/02/2024 | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**CNPJ/MF 42.124.693/0001-74**
**NIRC 33 3 0006608 0**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; b) Destituição e Eleição de membro do Conselho de Administração da COMLURB.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação convoca os servidores abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, das 9h às 16h, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|---|---|---|
| 07/03/000.917/2015 | 10/252.991-5 | ANA CECILIA DOS SANTOS SANTORO |
| 07/09/000.241/2023 | 10/318.855-4 | ANDRE ASSINO ROCHA |
| 07/07/000.638/2023 | 10/341.242-6 | FABRICIO HENRIQUES CALOIERO VILAS |
| 07/01/001.260/2022 | 10/311.510-2 | GABRIELA GUEDES E SANDENBERG |
| 07/05/001.521/2019 | 10/297.680-1 | GISELE MACHADO GUERRA |
| 07/03/001.341/2022 | 10/319.823-1 | ISABELLE RODRIGUES DE MATTOS COSTA |
| 07/03/000.486/2023 | 10/330.538-0 | JACQUELINE JULIO ALBERGARIA |
| 07/07/000.696/2023 | 10/318.761-4 | JULIANA MARIA DE PAIVA BRANDI DE MORAES |
| 07/09/000.174/2023 | 10/317.980-1 | KARINA DE ALMEIDA COELHO |
| 07/04/000.516/2023 | 10/336.106-0 | KELLY REIS MARTINS DA FONSECA |
| 07/03/003.040/2021 | 10/306.035-7 | LORENZA CORDEIRO COSTA |
| 07/10/000.720/2023 | 10/296.259-5 | LUCAS CASTILHOS BANDEIRA DOS SANTOS |
| 07/01/001.478/2022 | 10/319.662-3 | LUCIANA FERNANDES DE AZEVEDO BARBOSA |
| 07/01/000.781/2018 | 10/296.325-4 | LUIZ ALBERTO DEMENJOUR DOS SANTOS |
| 07/06/000.388/2023 | 10/335.537-0 | PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS |
| 07/10/001.899/2022 | 10/330.420-1 | PRISCILA GOMES ROSAS DE OLIVEIRA |
| 07/02/000.675/2023 | 10/327.531-0 | RAPHAEL GUIMARAES DA SILVA |
| 07/05/001.695/2021 | 10/315.092-7 | RAPHAEL JOSE LEONARDO LANZILLOTTE |
| 07/01/000.910/2022 | 10/252.789-3 | RENATO PIMENTA NUCCI |
| 07/02/000.724/2023 | 10/330.496-1 | RENATO STODUCTO REGO |
| 07/08/000.471/2023 | 10/262.267-8 | SUELEN ALVES AZEVEDO SENHOR SOARES |
| 07/03/000.592/2023 | 10/336.079-9 | SUZANA ELISA CUNHA MARQUES |
| 07/01/001.031/2019 | 10/280.156-1 | VIVIANI ALMEIDA COSTA VARGAS |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/5ª CRE Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024**
**• COMPARECER NO DIA 16/01/2024, ÀS 10HORAS**
**E/5ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 3 | 2222419 | BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA | 011.XXX.XXX-44 |
| 10 | 2224468 | CLARA BASILIO BERTASSONI | 149.XXX.XXX-40 |
| 16 | 2226267 | CLEUZINETE EDUARDO DA SILVA COSTA | 078.XXX.XXX-89 |
| 20 | 2226244 | VIVIANE COSTA DA SILVA | 074.XXX.XXX-86 |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 6 | 2225726 | SÂMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA | 122.XXX.XXX-54 |
| 8 | 2223548 | ALICE GIOVANA CARMO VALVANO | 188.XXX.XXX-14 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/5ª CRE Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024**
**• COMPARECER NO DIA 16/01/2024, ÀS 13 HORAS**
**E/5ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 7º | 2212439 | ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA | 048.XXX.XXX-82 |
| 9º | 2212535 | NAYRA ALINE GAMA CASTANHA | 141.XXX.XXX-89 |
| 16º | 2211374 | ANDRESSA PASSOS DO NASCIMENTO | 605.XXX.XXX-41 |
| 25º | 2203900 | MOISÉS FERREIRA DIAS | 141.XXX.XXX-41 |
| 32º | 2211436 | CARLA TOSTO CAMPOS | 865.XXX.XXX-91 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 6º | 2211748 | ALINE NASCIMENTO DA SILVA | 131.XXX.XXX-43 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
• Carteira de Identidade (original);
• CPF(original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9CRE Nº 99 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUINDAMENTAL- ANOS INICIAIS**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**E/9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**Comparecer dia 16/01/2024 - 8:30h horas**
**Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 19 | 2216377 | VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGÔA LOPES | 575XXXXX60 |
| 20 | 2215574 | CARINE DA SILVA GONÇALVES | 115XXXXX50 |
| 21 | 2221830 | KELLY DE ARAGÃO MENDES HENRIQUES | 113XXXXX60 |
| 22 | 2219126 | NATACIA EVILEN QUEIROZ ARAUJO | 119XXXXX01 |
| 23 | 2219036 | JOSIANE BRAGA DE SOUZA | 133XXXXX76 |
| 24 | 2218406 | STEFANNE CRISTINY DE MELO FERREIRA | 164XXXXX08 |
| 25 | 2214026 | GILMAR BARBOSA DE MELO | 933XXXXX91 |
| 26 | 2222156 | ALCILENE MOZER GONCALVES | 835XXXXX50 |
| 27 | 2213977 | JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS | 971XXXXX53 |
| 28 | 2218081 | GABRIELE SIMÕES GUALHANUNES COSTA | 128XXXXX30 |
| 29 | 2214182 | DANILA CARLA SOUZA SANTOS | 137XXXXX30 |

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

**Comparecer dia 16/01/2024 - 10:30h horas**
**Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 30 | 2219105 | ALEIXA PECLE DANTAS DA SILVA | 592XXXXX00 |
| 31 | 2213266 | CASSIA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS | 140XXXXX64 |
| 32 | 2213939 | PRISCILA GOMES DE BRITO | 153XXXXX55 |
| 33 | 2213798 | JESSICA AQUINO DE OLIVEIRA LOPES | 116XXXXX44 |
| 34 | 2217613 | CRISTIANE LEAL DE SOUZA | 215XXXXX37 |
| 35 | 2214896 | DENISE MARCELINA AMARO | 244XXXXX94 |
| 36 | 2218636 | DILNÉIA TEIXEIRA DA SILVA | 339XXXXX39 |
| 37 | 2214505 | GISELE DE LIMA BRITO LOPES | 523XXXXX57 |
| 38 | 2213462 | CINTIA APARECIDA DE AGUIAR | 555XXXXX01 |
| 39 | 2214538 | IVE DA SILVA ADMIRAL BRAGA | 977XXXXX09 |
| 40 | 2215959 | CLEIDE DOS SANTOS GUIMARAES MORAES | 571XXXXX66 |
| 41 | 2219244 | ANGELA DA SILVA DINIS LINO | 564XXXXX88 |
| 42 | 2213289 | JEANE PIERRE DA SILVA | 575XXXXX67 |
| 43 | 2215698 | ROSIELLE DA SILVA SOUZA | 517XXXXX64 |
| 44 | 2213167 | RAFAELA CARDOZO | 125XXXXX14 |
| 45 | 2213699 | GABRIELA DA SILVA GOMES | 182XXXXX02 |
| 46 | 2213625 | MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA | 662XXXXX20 |
| 47 | 2216006 | GEORGINA DAVID SILVA | 182XXXXX88 |
| 48 | 2221801 | ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA | 261XXXXX35 |
| 49 | 2213719 | PAULA DE SOUZA SCHARF ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 138XXXXX32 |
| 50 | 2214662 | LUCIANA COLAFRANCESCHI DURANTE | 514XXXXX89 |
| 51 | 2221604 | SINARA BRAGA NUNES | 795XXXXX05 |

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

**Comparecer dia 16/01/2024 - 11:30h horas**
**Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 52 | 2219151 | SÔNIA RODRIGUES DE SOUSA | 853XXXXX00 |
| 53 | 2214685 | LUCIANA SEBASTIAO GONZAGA FERNANDES | 807XXXXX60 |
| 54 | 2219053 | JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA | 850XXXXX92 |
| 55 | 2213165 | CARLA RIBEIRO VIEIRA | 930XXXXX48 |
| 56 | 2217682 | SILVIA COSTA LOPES DE FREITAS | 919XXXXX71 |
| 57 | 2219736 | JULIANA ALVES DA SILVA | 123XXXXX06 |
| 58 | 2215389 | YASMINI FERREIRA DE SOUSA BATISTA | 128XXXXX24 |
| 59 | 2213664 | THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA | 105XXXXX82 |
| 60 | 2215348 | CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA | 132XXXXX08 |
| 61 | 2214931 | GRAZIELLE CRISTINA DE MOURA CUNHA | 592XXXXX31 |
| 62 | 2216707 | FLANCILENE EULALIA DA SILVA | 131XXXXX59 |
| 63 | 2214021 | MIRIANE RODRIGUES NUNES DE ASSIS | 142XXXXX83 |
| 64 | 2219239 | THIAGO DA SILVA CRUZ | 152XXXXX30 |
| 65 | 2213087 | TAINÁ GOMES DA SILVA | 605XXXXX06 |
| 66 | 2213896 | FELIPE MAURÍCIO VIEIRA | 134XXXXX30 |
| 67 | 2221767 | LARISSA MAGALHÃES RANQUINE | 148XXXXX52 |
| 68 | 2214384 | MARYANA FRANÇA DA SILVA | 173XXXXX56 |
| 69 | 2221586 | DANIEL VALENTIM TORRES | 167XXXXX11 |
| 70 | 2216121 | NATASHA ALMEIDA DA SILVA | 146XXXXX57 |
| 71 | 2220411 | MARIANA BERTO BEZERRA IGNACIO | 164XXXXX05 |
| 72 | 2214569 | ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA | 182XXXXX99 |
| 73 | 2216385 | DHIULLIA JORDAO MOREIRA GANDARELY | 207XXXXX21 |

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
**Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.**
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9CRE Nº 100 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**ERRATA- ONDE ANTES LEU-SE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H;**
**LEIA-SE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -**
**CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MIN SEMANAIS**
**E/9ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**Comparecer dia 15/01/2024 - 8:30h horas**
**Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 17 | 2218040 | EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR | 915XXXXX29 |
| 18 | 2214307 | AUXILIADORA REGINA DA SILVA | 119XXXXX13 |
| 19 | 2221256 | ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN | 191XXXXX63 |
| 20 | 2213039 | TATIANE DA SILVA PINTO VASCURADO | 111XXXXX95 |
| 21 | *2214857 | ANASTÁCIA LIMA DA SILVA | 117XXXXX39 |
| 22 | *2214118 | BÁRBARA DE SOUZA CARDOSO | 144XXXXX74 |
| 23 | 2220225 | GILZA DO | 900XXXXX87 |
| 24 | 2216815 | CRISTIANE MAIA DE LEMOS BASTOS | 560XXXXX95 |
| 25 | 2215097 | LUCILENE LAGOA DA SILVA PAIVA | 742XXXXX26 |
| 26 | 2217874 | PATRICIA PORTELA DOS SANTOS MOURA | 830XXXXX22 |
| 27 | 2215141 | LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO | 383XXXXX53 |
| 28 | 2218668 | ELISANGELA GUIMARÃES ARISTON | 765XXXXX08 |
| 29 | 2214615 | GABRIELLA CABRAL DE ARAUJO MENDONÇA | 163XXXXX06 |
| 30 | 2217762 | NÍCIA RITA DOS REIS ELIAS | 342XXXXX59 |
| 31 | *2217882 | JOELMA CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA NEUMANN | 145XXXXX00 |
| 32 | *2219592 | JOYCE MANUELLA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 139XXXXX33 |
| 33 | 2222091 | TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS | 760XXXXX87 |
| 34 | 2218959 | ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS | 121XXXXX44 |
| 35 | 2214899 | PATRICIA FERREIRA DE SOUSA | 109XXXXX39 |
| 36 | 2213952 | RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA | 172XXXXX13 |
| 37 | 2218685 | ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA | 175XXXXX04 |
| 38 | 2213024 | CRISTIANE MUNIZ MENDES | 882XXXXX72 |
| 39 | 2221608 | ROSANA MUCHICK | 115XXXXX79 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | 2219359 | DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS | 375XXXXX08 |
| 41 | 2218448 | SIMONE MARIA DE MORAES SILVA | 455XXXXX24 |
| 42 | 2221075 | DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA | 210XXXXX00 |
| 43 | 2221363 | MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA | 100XXXXX69 |
| 44 | 2213405 | CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA | 136XXXXX78 |
| 45 | *2214763 | FABIANA CABRAL BUGARIN | 142XXXXX48 |
| 46 | 2221131 | LETÍCIA ALVES DA SILVA | 172XXXXX17 |
| 47 | 2213071 | CAROLINA SOLANO AUGUSTO | 175XXXXX14 |
| 48 | 2217409 | ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO | 177XXXXX10 |
| 49 | 2217883 | SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES | 354XXXXX11 |
| 50 | 2219192 | MARCIA CRISTINA DE AGUIAR | 355XXXXX77 |
| 51 | 2215912 | LUCIELMA FERREIRA DA SILVA | 231XXXXX46 |
| 52 | 2213513 | BIANCA COSTA DE MEDEIROS | 784XXXXX67 |
| 53 | 2216554 | ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO | 995XXXXX28 |
| 54 | 2218379 | VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA | 853XXXXX71 |
| 55 | 2214961 | RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO | 977XXXXX05 |
| 56 | 2215023 | GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES | 114XXXXX74 |
| 57 | 2218814 | ERICK SOBRAL DUARTE | 150XXXXX84 |

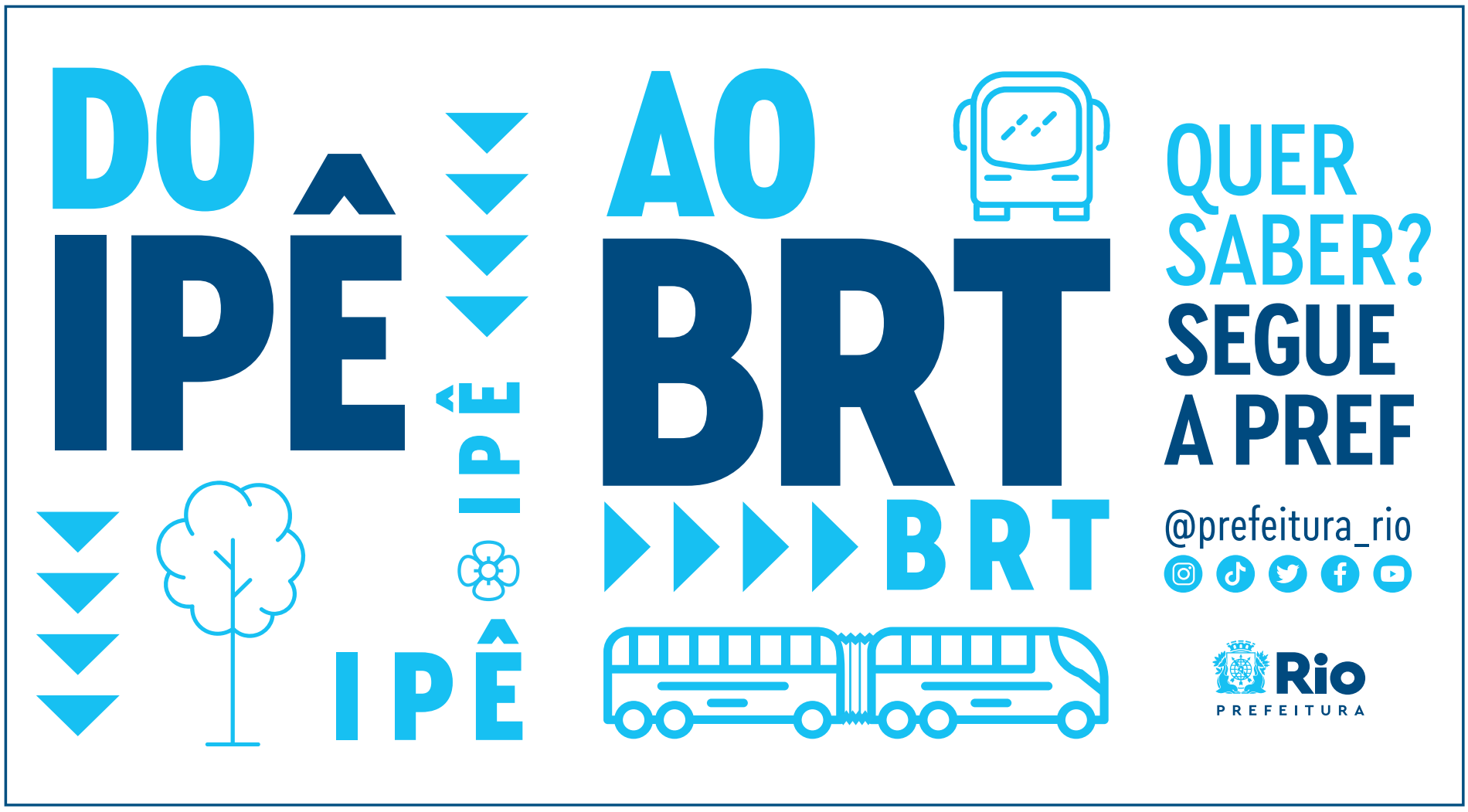
***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

**Comparecer dia 12/01/2024 - 10:30h horas**
**Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| 33 | 2222091 | TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS | 760XXXXX87 |
| 34 | 2218959 | ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS | 121XXXXX44 |
| 35 | 2214899 | PATRICIA FERREIRA DE SOUSA | 109XXXXX39 |
| 36 | 2213952 | RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA | 172XXXXX13 |
| 37 | 2218685 | ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA | 175XXXXX04 |
| 38 | 2213024 | CRISTIANE MUNIZ MENDES | 882XXXXX72 |
| 39 | 2221608 | ROSANA MUCHICK | 115XXXXX79 |
| 40 | 2219359 | DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS | 375XXXXX08 |
| 41 | 2218448 | SIMONE MARIA DE MORAES SILVA | 455XXXXX24 |
| 42 | 2221075 | DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA | 210XXXXX00 |
| 43 | 2221363 | MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA | 100XXXXX69 |
| 44 | 2213405 | CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA | 136XXXXX78 |
| 45 | *2214763 | FABIANA CABRAL BUGARIN | 142XXXXX48 |
| 46 | 2221131 | LETÍCIA ALVES DA SILVA | 172XXXXX17 |
| 47 | 2213071 | CAROLINA SOLANO AUGUSTO | 175XXXXX14 |
| 48 | 2217409 | ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO | 177XXXXX10 |
| 49 | 2217883 | SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES | 354XXXXX11 |
| 50 | 2219192 | MARCIA CRISTINA DE AGUIAR | 355XXXXX77 |
| 51 | 2215912 | LUCIELMA FERREIRA DA SILVA | 231XXXXX46 |
| 52 | 2213513 | BIANCA COSTA DE MEDEIROS | 784XXXXX67 |
| 53 | 2216554 | ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO | 995XXXXX28 |
| 54 | 2218379 | VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA | 853XXXXX71 |
| 55 | 2214961 | RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO | 977XXXXX05 |
| 56 | 2215023 | GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES | 114XXXXX74 |
| 57 | 2218814 | ERICK SOBRAL DUARTE | 150XXXXX84 |

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
**Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.**
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

# SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de FEVEREIRO/2024.

**RODÍZIO DE FUNERÁRIAS**
**ESCALA PARA FEVEREIRO/2024**

| DIAS | HOSPITAL SOUZA AGUIAR | HOSPITAL SALGADO FILHO | HOSPITAL LOURENÇO JORGE | HOSPITAL MIGUEL COUTO | HOSPITAL PEDRO II | HOSPITAL ROCHA FARIA | HOSPITAL RONALDO GAZOLLA | HOSPITAL EVANDRO FREIRE | HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 70 | 73 | 74 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 88 |
| 2 | 90 | 1 | 3 | 6 | 7 | 9 | 13 | 14 | 16 |
| 3 | 19 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 34 |
| 4 | 42 | 45 | 46 | 49 | 54 | 55 | 56 | 58 | 60 |
| 5 | 62 | 66 | 68 | 70 | 73 | 74 | 82 | 83 | 84 |
| 6 | 85 | 86 | 88 | 90 | 1 | 3 | 6 | 7 | 9 |
| 7 | 13 | 14 | 16 | 19 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 8 | 29 | 32 | 34 | 42 | 45 | 46 | 49 | 54 | 55 |
| 9 | 56 | 58 | 60 | 62 | 66 | 68 | 70 | 73 | 74 |
| 10 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 88 | 90 | 1 | 3 |
| 11 | 6 | 7 | 9 | 13 | 14 | 16 | 19 | 23 | 25 |
| 12 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 34 | 42 | 45 | 46 |
| 13 | 49 | 54 | 55 | 56 | 58 | 60 | 62 | 66 | 68 |
| 14 | 70 | 73 | 74 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 88 |
| 15 | 90 | 1 | 3 | 6 | 7 | 9 | 13 | 14 | 16 |
| 16 | 19 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 34 |
| 17 | 42 | 45 | 46 | 49 | 54 | 55 | 56 | 58 | 60 |
| 18 | 62 | 66 | 68 | 70 | 73 | 74 | 82 | 83 | 84 |
| 19 | 85 | 86 | 88 | 90 | 1 | 3 | 6 | 7 | 9 |
| 20 | 13 | 14 | 16 | 19 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 21 | 29 | 32 | 34 | 42 | 45 | 46 | 49 | 54 | 55 |
| 22 | 56 | 58 | 60 | 62 | 66 | 68 | 70 | 73 | 74 |
| 23 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 88 | 90 | 1 | 3 |
| 24 | 6 | 7 | 9 | 13 | 14 | 16 | 19 | 23 | 25 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 34 | 42 | 45 | 46 |
| 26 | 49 | 54 | 55 | 56 | 58 | 60 | 62 | 66 | 68 |
| 27 | 70 | 73 | 74 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 88 |
| 28 | 90 | 1 | 3 | 6 | 7 | 9 | 13 | 14 | 16 |
| 29 | 19 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 34 |

**PERMISSIONÁRIAS**

| | |
|---|---|
| 1 | FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA. |
| 3 | FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA |
| 6 | FUNERARIA DO TANQUE LTDA. |
| 7 | FUNERÁRIA N. Sr.ª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA. |
| 9 | FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL) |
| 13 | FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME |
| 14 | FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME |
| 16 | FUNERÁRIA MEN DE SÁ LTDA |
| 19 | FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME |
| 23 | FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA. |
| 25 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO |
| 26 | AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA. |
| 27 | ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA |
| 28 | FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA. |
| 29 | FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA. |
| 32 | CAPELA SANTO CRISTO |
| 34 | FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA. |
| 42 | CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME |
| 45 | SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME |
| 46 | FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ |
| 49 | AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA. |
| 54 | J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA |
| 55 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA. |
| 56 | FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME |
| 58 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA |
| 60 | AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO) |
| 62 | C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME |
| 66 | FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA. |
| 68 | FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA. |
| 70 | MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. |
| 73 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA. |
| 74 | FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO |
| 82 | SANTA CASA DA TAQUARA LTDA. |
| 83 | FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA. |
| 84 | FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA |
| 85 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA. |
| 86 | FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA. |
| 88 | ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA. |
| 90 | FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA. |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**SMS-PRO-2023/26535 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 20.590.555/0001-48**
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento contratual referente aos insumos relacionados ao processo licitatório, 09/000714/2022, pregão 711/2022 e empenho 2023/001900, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2024/00932 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/05827**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **MARIA DO SOCORRO REIS VIANA**, **Enfermeiro**, **matrícula nº 10/174.377-2**, referente a competência Julho/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2024/00825 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/05678**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **MARIA FRANCINETE ARAUJO DE OLIVEIRA**, **Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação)**, **matrícula nº 10/208.071-1**, referente a competência DEZEMBRO/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2024/01382 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/07110**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da **CLAUDIA CRISTINA LOUZADA DA SILVA**, **Copeiro**, **matrícula nº 10/160.351-3**, referente a competência outubro/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Superior Tecnologia em Radiologia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 1º semestre de 2024, que foi realizada no dia 11 de janeiro de 2024, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 01, de 08 de janeiro de 2024, e **CONVOCA** à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas disponíveis**.

**1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**
1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é 18 (dezoito) pontos, conforme EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 91, de 04 de dezembro de 2023.

**Curso Técnico em Radiologia**
**CER Barra (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| VIVIANE SOUZA DA SILVA | 10 | - | ELIMINADO |

**UPA Del Castilho (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| KELYTRA DIAS MACHADO | 14 | - | ELIMINADO |
| RENATA | 12 | - | ELIMINADO |
| TICIANE DE SOUZA SANTOS | -- | - | ELIMINADO |
| PAULA CRISTINA CAMPELO DE AZEVEDO | -- | - | ELIMINADO |

**UPA Rocha Miranda (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| CAROLINE CÂNDIDO TEIXEIRA | 10 | - | ELIMINADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | |
|---|---|---|---|
| ISABELA COSMO ALMEIDA | 08 | - | ELIMINADO |
| ELIAS ANTUNES RIBEIRO | -- | - | ELIMINADO |
| RENATO | -- | - | ELIMINADO |
| SHERON MATHIAS DE SOUZA | -- | - | ELIMINADO |
| TAELI BANDEIRA CRETTON DE OLIVEIRA | -- | - | ELIMINADO |

**UPA João XXIII (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| VICTORIA REBECCA DA SILVA FARIAS | -- | - | ELIMINADO |
| ANNA BEATRIZ GOMES ANICETO | -- | - | ELIMINADO |

**UPA Cidade de Deus (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| NOEMI VENÂNCIO SOARES | 18 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| IAGO GARCIA FERREIRA | 14 | - | ELIMINADO |
| ROSEANE BATISTA DOS SANTOS | -- | - | ELIMINADO |

**UPA Madureira (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| PÂMELLA DA COSTA OLIVEIRA | 20 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| BRUNO WILLIAM DE MEDEIROS ALMEIDA | 16 | - | ELIMINADO |
| NAIARA VITÓRIA FONSECA DE OLIVEIRA | -- | - | ELIMINADO |
| JULIO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA | -- | - | ELIMINADO |
| THIAGO HENRIQUE BRAGA DA SILVA | -- | - | ELIMINADO |
| ARYANNE SILVA DOS SANTOS SOARES | -- | - | ELIMINADO |
| CAYLANE CARDOSO DA CONCEIÇÃO | -- | - | ELIMINADO |
| BRENDA VITORIA MARIANA MARTINS | -- | - | ELIMINADO |
| JOAO MARCOS DA COSTA SANTOS | -- | - | ELIMINADO |
| PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS | -- | - | ELIMINADO |

**UPA Magalhães Bastos (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| ISAQUE PATRICK LIMA BASILIO DA SILVA | -- | - | ELIMINADO |

**UPA Paciência (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| PATRÍCIA ILHA DOS SANTOS MARSSENA | 18 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS | 14 | - | ELIMINADO |
| ANDRÉ LUÍS DA SILVA | -- | - | ELIMINADO |
| LETÍCIA SILVA LIMA | -- | - | ELIMINADO |
| DANIELE RAMOS DE AZEVEDO CARVALHO | -- | - | ELIMINADO |
| ALEXSANDRA CORREA DOS SANTOS | -- | - | ELIMINADO |

**UPA Senador Camará (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| IGOR GOMES PERTENCE | 20 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| LARISSA BERBERT FRAGA | 20 | 2º | APROVADO E NÃO CLASSIFICADO |
| NATALIA FERREIRA DOS SANTOS | 12 | - | ELIMINADO |
| LUIZ MIGUEL ANTUNES ARAUJO | -- | - | ELIMINADO |
| THAYSSA MUNIZ DE SOUZA | -- | - | ELIMINADO |

**Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem (1 VAGA)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| OSMAR MARTINS DE SOUZA | 20 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| FERNANDA JOSI MARIA DA SILVA | 18 | 2º | APROVADO E NÃO CLASSIFICADO |
| ELIELSON FIRMINO SILVA | 18 | 3º | APROVADO E NÃO CLASSIFICADO |
| VALDEMIR GONÇALVES DA CUNHA | 16 | - | ELIMINADO |
| NOAH ARTHUR DE ARAUJO E SOUZA | 16 | - | ELIMINADO |
| ALEXSSANDRA DO CARMO PEREIRA | | - | ELIMINADO |
| ADRYELLE DA SILVA ALCIPIO | -- | - | ELIMINADO |
| KEILIANE ARRUDA ALVES | -- | - | ELIMINADO |
| GABRIELA OHANA DOS SANTOS TENÓRIO | -- | - | ELIMINADO |
| MARIANA SIQUEIRA BASTOS ALVES | -- | - | ELIMINADO |
| DENIS BARRETO DE MELO | -- | - | ELIMINADO |
| ANNA BEATRIZ RUSSO NASCIMENTO DE CARVALHO | -- | - | ELIMINADO |
| ANGÉLICA DA SILVA MENDES | -- | - | ELIMINADO |
| FABIANA SILVA PASS | -- | - | ELIMINADO |
| KATYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA | -- | - | ELIMINADO |
| SURAMA DOS SANTOS DA SILVA | -- | - | ELIMINADO |
| NATHALIA NUNES DA SILVA | -- | - | ELIMINADO |
| GABRIEL DA ROCHA OLIVEIRA | -- | - | ELIMINADO |
| DAYANA MACIEL LORIANO | -- | - | ELIMINADO |
| SUANY MARQUES DE ANDRADE CORREIA | -- | - | ELIMINADO |
| NATHÁCIA CRISTINA DOS SANTOS THOMAZ | -- | - | ELIMINADO |

**Hospital Municipal Souza Aguiar (12 VAGAS)**

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| CAMILLA VARGAS SOARES DA SILVA | 24 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| RÔMULO TRINDADE DE LIMA | 22 | 2º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| ANDREZA DOS SANTOS SERRA PINTO | 22 | 3º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| RAYANE GOMES DA SILVA SOUZA | 22 | 4º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| ROBERTA DE MATTOS ROHAM | 20 | 5º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| MATHEUS DE SOUZA MACEDO DA SILVA | 20 | 6º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| NATALLIA | 20 | 7º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| VINICIUS TAVARES PEREIRA | 18 | 8º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| MIRIÃ SILVA DE ARAUJO | 18 | 9º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| MATHEUS CESAR CASTRO DE FREITAS | 18 | 10º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| MONCLAR ALVES | 18 | 11º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| JULIANA | 18 | 12º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| LUANA DÂMASO DE OLIVEIRA | 18 | 13º | APROVADO E NÃO CLASSIFICADO |
| ANA PAULA SEVERIANO DA SILVA | 16 | - | ELIMINADO |
| MONIQUE ALVES DA SILVA | 16 | - | ELIMINADO |
| RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO | 16 | - | ELIMINADO |
| ALEX CAMILO FERNANDES | 14 | - | ELIMINADO |
| RAFAEL PATRÍCIO DE SOUZA NETO | 14 | - | ELIMINADO |
| FERNANDA LINS GUARACHI GAMA PEIXOTO | 14 | - | ELIMINADO |
| CHARLES GEORGE FERREIRA DA SILVA | 14 | - | ELIMINADO |
| RAVENI NAZARÉ PEREIRA | 14 | - | ELIMINADO |
| THACYANE C DE OLIVEIRA | 14 | - | ELIMINADO |
| LUCIANA FONSECA RODRIGUES | 14 | - | ELIMINADO |
| REJANE PATROCINIO MAIA DA SILVA | 14 | - | ELIMINADO |
| GRACIANA PEREIRA | 14 | - | ELIMINADO |
| ALINE ALVES DE ALMEIDA | 14 | - | ELIMINADO |
| SABRINA FERNANDA RIBEIRO BASTOS | 14 | - | ELIMINADO |
| ROSANA MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES | 14 | - | ELIMINADO |
| AMANDA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS | 14 | - | ELIMINADO |
| ANNA CAROLINE DE MORAES DE SOUZA | 14 | - | ELIMINADO |
| WALERY DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 12 | - | ELIMINADO |
| MARYA CLARA DE ARAUJO LIMA | 12 | - | ELIMINADO |
| LILIAN CAMPOS DOS SANTOS GUEDES | 10 | - | ELIMINADO |
| RHAISSA BELARMINO DOS SANTOS | 10 | - | ELIMINADO |
| FÁBIO CAVALCANTI PAIVA | 10 | - | ELIMINADO |
| THIAGO DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA | 10 | - | ELIMINADO |
| ANDRÉ DE JESUS FERREIRA | 08 | - | ELIMINADO |
| SAMIA MARIA DA SILVA BARBOSA | 08 | - | ELIMINADO |
| EMERSON DA SILVA OLIVEIRA | 06 | - | ELIMINADO |
| GILLIARD BORGES RODRIGUES | 04 | - | ELIMINADO |
| ROBERTA MATTOS SILVA | | - | ELIMINADO |
| LÍGIA GAUDÊNCIO MARINHO | | - | ELIMINADO |
| ANA PAULA ABREU BIANGO | | - | ELIMINADO |
| DEREK DE OLIVEIRA VENÂNCIO | | - | ELIMINADO |
| RENATA MARIA FERREIRA DA SILVA | | - | ELIMINADO |
| MARCOS VINICIOS DE ARAUJO SOUSA | | - | ELIMINADO |
| VICTOR CABRAL | | - | ELIMINADO |
| THAUANE CRISTINA GOMES DE SOUZA | | - | ELIMINADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | |
|---|---|---|---|
| VINICIUS AREAL CALONICO | | - | ELIMINADO |
| RAFAEL IZIDORO MONTEIRO | | - | ELIMINADO |
| THIAGO MATTOS AZEVEDO | | - | ELIMINADO |
| LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA | | - | ELIMINADO |
| CASSIANE DO NASCIMENTO DELPHINO | | - | ELIMINADO |
| BIANCA MOURA RAMOS | | - | ELIMINADO |
| ALEXANDRE LUZ DE OLIVEIRA | | - | ELIMINADO |
| ANNA PAULA PAIVA | | - | ELIMINADO |
| JULIANA SANTANA LOUZADA | | - | ELIMINADO |
| MAYARA DE CARVALHO KLEM | | - | ELIMINADO |
| ANTONIA RENATA DOS SANTOS DE SOUZA | | - | ELIMINADO |
| THALITA LADISLAU PEREIRA VARGAS | | - | ELIMINADO |
| RAFAEL OLIVEIRA | | - | ELIMINADO |
| NATHAN MENDES TOJADO | | - | ELIMINADO |
| ISADORA CRISTINE CHAVES ROSA | | - | ELIMINADO |
| ROBERTA DA SILVA PEREIRA | | - | ELIMINADO |
| RENATA MACEDO | | - | ELIMINADO |
| INGRID LAÍS | | - | ELIMINADO |
| MÁRCIO JOSÉ DAVID DA SILVA | | - | ELIMINADO |
| JULLYANA DE ANDRADE FRAGA | | - | ELIMINADO |
| ARIADNA THAINÁ SILVA LEITE | | - | ELIMINADO |
| LUIZ HENRIQUE LAENAS FERRARI | | - | ELIMINADO |
| RAFAELA SILVA SOARES | | - | ELIMINADO |
| DOUGLAS PINTO DE OLIVEIRA | | - | ELIMINADO |
| VIVI SALUSTIANO DE SOUZA | | - | ELIMINADO |
| ROSIMERE MARCOLINA DE SOUSA VALENTIN DE LIMA | | - | ELIMINADO |
| PEDRO HENRIQUE DE ASSUMPÇÃO MONTEIRO | | - | ELIMINADO |
| EDINETE MOTTA PEREIRA DE AZEVEDO | | - | ELIMINADO |
| ANTONY RANGEL AMARO | | - | ELIMINADO |
| FABIANA DA SILVA PINTO | | - | ELIMINADO |
| CRISTIANE BELO DA SILVA | | - | ELIMINADO |
| THIAGO MARTINS COLARES | | - | ELIMINADO |
| THIAGO MOREIRA LUDGERO | | - | ELIMINADO |
| ADONIAS DOS SANTOS NASCIMENTO | | - | ELIMINADO |
| AMANDA MACHADO SOUZA | | - | ELIMINADO |
| GABRIELLA DE MELLO NASCIMENTO | | - | ELIMINADO |
| NATALIA RODRIGUES DE CASTRO | | - | ELIMINADO |
| LEONARDO SANTOS RÊGO | | - | ELIMINADO |
| MAIARA LOPES SANTOS | | - | ELIMINADO |
| STEFFANY BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS | | - | ELIMINADO |
| SUZANA EVELYN DE AZEVEDO PEREIRA | | - | ELIMINADO |
| NICOLAS MOURA FERREIRA | | - | ELIMINADO |
| LUAN DE JESUS SOUZA | | - | ELIMINADO |
| ANNA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA CABRAL | | - | ELIMINADO |
| JOSIANE COSTA FARIA | | - | ELIMINADO |

**Curso Superior Tecnologia em Radiologia**
**Hospital Municipal Miguel Couto (10 VAGAS)***

| NOME | NOTA | CLASSIF. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| DANIEL DA CONCEICAO | 20 | 1º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| ALINE SILVA RODRIGUES | 18 | 2º | APROVADO E CLASSIFICADO |
| IGOR SILVA DE SOUZA | 16 | - | ELIMINADO |
| THAMIRES CARVALHO ALVES | 14 | - | ELIMINADO |
| JEZIANE DA SILVA PEREIRA | 14 | - | ELIMINADO |
| JULIANA ALICIO COUTO DE OLIVEIRA | 14 | - | ELIMINADO |

*Candidatos optaram em realizar o estágio no Hospital Municipal Miguel Couto.

**2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**
2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DIRETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 15 ou 16 de janeiro de 2024, SEM NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, no horário de 9 às 16 horas,** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
• Nome completo do aluno;
• O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de janeiro de 2024;
• Número do seguro contra acidentes pessoais;
• A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
• Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
• Duas fotos 3X4.

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são:

| LOCAL DO ESTÁGIO | CENTRO DE ESTUDOS |
|---|---|
| CER Barra | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Del Castilho | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Engenho de Dentro | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Rocha Miranda | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA João XXIII | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Cidade de Deus | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Costa Barros | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Madureira | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Magalhães Bastos | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro |
| UPA Paciência | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Sepetiba | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Vila Kennedy | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| UPA Senador Camará | RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ |
| Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem | Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / Bloco I - Sala 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ |
| Hospital Municipal Souza Aguiar | Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ |
| Hospital Municipal Miguel Couto | Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ |

2.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.
2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

**3 DAS VAGAS OCIOSAS**
3.1 As vagas ociosas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados e não classificados relacionados no item 1, através de Edital que será publicado pela S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 20 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**
**(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**
A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

| MATRICULA | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | COMPARECER EM | HORARIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 333.622-9 | ALESSANDRA LANES DOS ANJOS ALVES | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 01/02/2024 | 10 ÀS 13 HORAS |

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**
**Processo: SMS-PRO-2024/02547**
- Cancelo o Contrato de Trabalho de BARBARA BATISTA GOULART PORTUGAL, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 29/ 347.803-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**
A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de compressores odontológicos, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023-28102.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com até o dia 19/01/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

| ITEM | CÓDIGO BR | CÓDIGO SIGMA | OBJETO | U/C | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 413213 | 2610.96.001-20 | COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS | UNID | 36 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2023/22899 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/04521**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **PATRÍCIA HELENA DA FRANÇA FONSECA**, **Médico Pediatria**, **matrícula nº 10/236.560-9**, referente a competência outubro/2023.

**SMS-PRO-2023/18020 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/04669**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da **JAQUELINE ROMANO VICENTE**, **Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação)**, **matrícula nº 10/226.924-9**, referente a competência AGOSTO/2023.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ref.: Pregão Eletrônico nº 814/2023 - Proc: 09/001.870/2022.**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 15/01/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de preços para a aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel para as unidades de atenção básica maternidades, policlínicas e hospitais da SMS/RJ.
**Processo: 09/001.847/2022**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 748/2023
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 01e 02.
**CNPJ:** 21.983.850/0001-27
**Valor Total Adjudicado:** R$ 480.164,80

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 6515.95.240-02 | ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; Especificações mínimas: Frasco em termoplásstico ou vidro com capacidade ente 3 a 6 litros; pressão de vácuo cerca de 650 Mmhg; fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança. Acionamento por pedal. Recarregável; bivolt./ Marca/Fabricante ASPIRATEX/SAM MEDIC | 132 | 3.288,80 |
| | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO/MARCA** | **QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| 02 | 6515.95.240-02 | ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; Especificações mínimas: Frasco em termoplásstico ou vidro com capacidade ente 3 a 6 litros; pressão de vácuo cerca de 650 Mmhg; fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança. Acionamento por pedal. Recarregável; bivolt./ Marca/Fabricante ASPIRATEX/SAM MEDIC | 14 | 3.288,80 |

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 010/2024 terá o número 011/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**CONVOCAÇÕES**
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | 1759/2023 |

***Omitido: 26/09/2023**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

| AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **Nº DO AI E DATA** | **NOME DO ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO** |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.678 29/12/2023 | Ogima Rio Administração e Corretagem de Seguros Ltda Rua Percy Murray, 5, Apt 704 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.691 29/12/2023 | M D Projetos Engenharia e Construções Eireli ME Rua Campos Novos, 39, Apt 202 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.537 29/12/2023 | Frump Representações Ltda Rua Barão de Mesquita, 653, Ap.701 Andaraí |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.222 29/12/2023 | Cosendey Representações Ltda Rua Hilário de Gouveia, 74, Apt 408 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.160 29/12/2023 | Synapse Produções Ltda Etr da Gávea, 655, Apt 804 São Conrado |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.088.254 27/12/2023 | Marq Arquitetura Sc Ltda Rua Prudente de Morais, 1199, Apt 201 Ipanema |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.738 29/12/2023 | Jlg Publicidade Ltda Rua Vieira Bueno, 66, Apt 102 São Cristóvão |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.177 29/12/2023 | Icab Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda Rua Ângelo dos Reis, 286, Apt 101 Alto da Boa Vista |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.806 29/12/2023 | L Rodrigues Serviços Contábeis Ltda Rua Moacir dos Santos Lima, 386, Cas 2 Vila Valqueire |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.927 29/12/2023 | Excel Logística Integrada e Suprimentos Ltda Rua Bulhões Carvalho, 399, Apt 101 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.139 29/12/2023 | Cais Sistemas Inteligentes Ltda Rua Ribeiro de Almeida, 2, Apartamento 07 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.065 29/12/2023 | Antenor Martins Moreira Me Avn Pastor Martin Luther King Jr., 10185, Cas 35 Coelho Neto |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.085.433 27/12/2023 | Carvalho Adams Produções Artísticas Ltda Rua Timóteo da Costa, 250, Apt 104 Leblon |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.846 29/12/2023 | Marte Engenharia Ltda Rua da Quitanda, 86, Sala 202 Parte Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.466 29/12/2023 | Ivon Correa Filho Soluções em Informática Ltda ME Rua Luis Stobl, 43, Freguesia (Jacarepaguá) |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.113 29/12/2023 | A E B Produções Ltda EPP Etr da Canoa, 1476, Cas 1 São Conrado |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.087.308 27/12/2023 | Spm Comércio e Representações Ltda Rua Uruguai, 483, Apt 601 Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.774 29/12/2023 | Victor Burton Design Gráfico Ltda Rua do Russel, 32, Apt 1002 Glória |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.079.199 21/12/2023 | Comunicarte Marketing Cultural e Social Ltda Rua Ipanema, 99, Apt 1404 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.009 29/12/2023 | Tay Consultoria e Treinamentos Ltda ME Rua Marq de São Vicente, 343, Gávea |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.747 29/12/2023 | Spes Participações Sc Ltda Etr Santa Marinha, 31, Gávea |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.016 29/12/2023 | Jbm Administração de Bens Próprios Ltda Rua Calumbi, 138, Irajá |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.081.737 24/12/2023 | Conceito Comunicação Integrada Ltda EPP Rua Barata Ribeiro, 283, Apt 202 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.024 29/12/2023 | A Falcão Comunicações Eireli Rua Jequitibá, 1, Apt 802 Blc 1 Jardim Botânico |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.525 29/12/2023 | Marlu Rio Representações Ltda Rua São Clemente, 117, Blc 2 Apt 1002 Botafogo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.484 29/12/2023 | Brilhante Serviços e Decorações Ltda Rua Beni, 105, Praia da Bandeira |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.461 29/12/2023 | Papillon Eventos e Promoções Ltda EPP Pra do Flamengo, 360, Apt 1101 Flamengo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.077.021 21/12/2023 | Vj Administração Participações e Serviços Ltda Avn Rui Barbosa, 310, Apt 601 Flamengo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.261 29/12/2023 | Top Management Association Consultoria Econômica Ltda EPP Rua Manimbu, 271, Lot 1 Pal 45097 Santa Cruz |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.200 29/12/2023 | Brilhauto Veículos Ltda Rua Gal Almerio de Moura, 494, São Cristovão |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.221 29/12/2023 | Marcinichen Marketing Ltda Rua Amilcar de Castro, 150, Apt 402 Blc 2 Jacarepaguá |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.096<br>29/12/2023 | Egn Prestacao de Serviços Ltda ME<br>Rua Opinião Liberal, 240, Lot 48 Ltm 19663 Qdr 13 Taquara |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.418<br>29/12/2023 | Locadora Otur Transportes e Turismo Ltda<br>Rua Djalma Ulrich, 110, Apt 1210 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.881<br>29/12/2023 | Service Brasil Analítica Ltda<br>Rua Doutor Nunes, 609, Olaria |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.078.022<br>21/12/2023 | Sigschindler Servicos e Comércio de Sistemas de Seguranças Ltda<br>Etr dos Bandeirantes, 12411, Cas Vargem Pequena |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.059<br>29/12/2023 | Fernando C M Ferreira Assessoria Biomédica Ltda<br>Rua Jose Bonifacio, 278, Apt 104 Todos Os Santos |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.011<br>29/12/2023 | Glenztur Viagens e Turismo Ltda<br>Avn Niemeyer, 174, Apt 203 Vidigal |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.672<br>29/12/2023 | Lucontec Escritório Técnico Contabil Ltda<br>Rua Consel Olegário, 25, Apt 101 Maracanã |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.852<br>29/12/2023: | W & J Programação Visual S/S Ltda<br>Rua Victorino James (Deputado), 120, Cas 2 Recreio dos Bandeirantes |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.315<br>29/12/2023 | Am Servicos de Eletricidades Eireli<br>Rua Fernando Jacques da Silva, 29, Jacarepaguá |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.086.368<br>27/12/2023 | Quorum Consultoria Ltda<br>Rua Marq de São Vicente, 10, Apt 504 Gávea |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.503<br>29/12/2023 | Pegasos Comercio e Representação Ltda<br>Rua Júlio Cezar, 509, Apt 201 Bangu |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.035<br>29/12/2023 | Paulo Antonio Lopes Verardo<br>Rua Pereira de Siqueira, 5, Apt 203 Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.677<br>29/12/2023 | Comsertec Serviços Técnicos Ltda<br>Avn Vicente de Carvalho, 441, Vicente de Carvalho |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.844<br>29/12/2023 | Lm Brasil Transportes Urgentes Ltda<br>Rua Joaquim Martins, 269, Fds Encantado |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.606<br>29/12/2023 | Allbatek Representações e Serviços Técnicos Ltda<br>Rua Bandeira do Sul, 211, Anil |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.080.760<br>21/12/2023 | Ebsco Brasil Ltda<br>Rua Teófilo Otoni, 82, Sl 2001br Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.946<br>29/12/2023 | Distrigold Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda M<br>Rua Caio Mario, 170, Gávea |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.689<br>29/12/2023 | Holos Consultoria e Assessoria Eireli ME<br>Rua Caio Mario, 170, Gávea |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.077.110<br>21/12/2023 | Multipar Administração e Corretagem de Seguros Ltda EPP<br>Rua Tabatinguera, 18, Apt 402 Lagoa |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.790<br>29/12/2023 | Contabilidade Maranata Ltda ME<br>Rua Carolina Machado, 1038, Oswaldo Cruz |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.684<br>29/12/2023 | Belarte Empreendimentos Imobiliários Ltda<br>Rua Jacarandas da Península, 1000, Bl003 Apto 1301 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.494<br>29/12/2023 | Dargam Costa Comercial Ltda ME<br>Rua Jorge Yunes, 60, Apt 301 Recreio dos Bandeirantes |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.864<br>29/12/2023 | Editora Águia Dourada Ltda EPP<br>Rua Clovis Bevilaqua, 207, Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.080.213<br>21/12/2023 | Mtsb Participacoes e Empreendimentos Ltda<br>Rua Povina Cavalcanti, 153, Apt 1304 São Conrado |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.865<br>29/12/2023 | Gamatermic Técnica e Comercio Ltda<br>Etr João Melo, 875, Campo Grande |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.918<br>29/12/2023 | Editora Nova Fronteira Participações S/A<br>Avn Rio Branco, 115, Sal 1201 Sal 1202 Sal 1203 Sal 1204 Sal 1205 Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.736<br>29/12/2023 | Tsm Representações Ltda<br>Avn Ataulfo de Paiva, 939, Ap 508 Leblon |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.433<br>29/12/2023 | Menescal O`Donnell Programacao Visual Ltda<br>Rua Osório Duque Estrada, 74, Apt 503 Blc B Gávea |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.975<br>29/12/2023 | Cmc Contabilidade Eireli<br>Rua Paranapanema, 481, Olaria |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.365<br>29/12/2023 | Ascanio M. M. Monteiro<br>Rua Aureliano Portugal, 165, Rio Comprido |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.123<br>29/12/2023 | Enar Engenharia e Arquitetura Ltda EPP<br>Rua Ataulpho Coutinho (Engenheiro), 101, Blc 1 Apt 401 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.929<br>29/12/2023 | Geologos Consultores Ltda<br>Rua Vitória Régia, 880, Lagoa |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.576<br>29/12/2023 | Tds Service Ltda<br>Etr do Catonho, 10, Jardim Sulacap |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.798<br>29/12/2023 | Agro Pecuária Santo Antonio S/A<br>Avn Atlântica, 1440, Apt 601 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.293<br>29/12/2023 | Paulo Roberto Miranda Rodriguez Representações Ltda<br>Avn Mem de Sá, 93, Apto 202 Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.922<br>29/12/2023 | Fortrade Solutions Trading e Assessoria em Comercio Exterior Ltda M<br>Avn Olof Palme, 555, Apt 106 Blc 2 Camorim |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.357<br>29/12/2023 | Bureau Internacional de Serviços Ltda<br>Rua Mal Jardim, 14, São Cristovão Vasco da Gama |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.071.179<br>21/12/2023 | Trans Home Packing Agenciamento De Cargas Ltda<br>Avn Pres Vargas, 1733, Sal 308 Sal 309 Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.875<br>29/12/2023 | Tratorfil Comércio de Peças e Serviços Ltda<br>Rua Tomaz Lopes, 573, Fds Penha Circular |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.492<br>29/12/2023 | Família Costa Engenharia e Construção Ltda<br>Rua Elias Antonio Cruz, 27, Pedra de Guaratiba |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.085.005<br>27/12/2023 | Botavidros Comércio e Indústria Ltda<br>Rua Pinheiro Guimaraes, 89, Apto 301 Botafogo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.076.095<br>21/12/2023 | Manufatura de Roupas Cruz Ltda<br>Rua Monsen Jeronimo, 197, Engenho de Dentro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.619<br>29/12/2023 | J.A. Wanderley Treinamentos Ltda ME<br>Rua das Laranjeiras, 210, Apto 802 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.328<br>29/12/2023 | Bejalogo Informática Ltda Me<br>Rua Gustavo Sampaio, 549, Apto 902 Leme |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.028<br>29/12/2023 | Ruzena Contabilidade Sociedade Simples Ltda<br>Rua Teixeira Soares, 26, Apto 301 Praça da Bandeira |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.298<br>29/12/2023 | Advanced Representações Ltda<br>Rua Acoriana, 140, Lote 42 Qd 06 Pa 21837 Pavuna |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.951<br>29/12/2023 | Astra Representações Eireli<br>Rua Sorocaba, 179, Apt 502 Bl 02 Botafogo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.199<br>29/12/2023 | Centro de Cultura Susuki Ltda<br>Rua das Laranjeiras, 144, Apt 801 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.471<br>29/12/2023 | Displan Distribuídora de Plantas e Paisagismo Ltda<br>Rua Itapiru, 985, Apt 101 Catumbi |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.554<br>29/12/2023 | Carrera Produções Artísticas Ltda<br>Avn N/S de Copacabana, 959, Apt 504 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.595<br>29/12/2023 | Casa da Noticia Produções e Eventos Ltda<br>Rua Minist Viveiros de Castro, 50, Apt 803 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.649<br>29/12/2023 | Escala Montagens e Promoções Ltda.<br>Avn Nelson Cardoso, 275, Tanque |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.245<br>29/12/2023 | Roland Sasson Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda EPP<br>Rua Mauricio Silva Telles, 215, Lot 42 Pal 14263 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.202<br>29/12/2023 | Grupo Segurança Antônio Marinho Ltda.<br>Rua São Caetano, 36, Magalhães Bastos |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.319<br>29/12/2023 | Jerimum Produções e Promoções SS Ltda EPP<br>Rua Gal Glicério, 445, Apt 703 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.188<br>29/12/2023 | Cemj Consultoria e Projetos Ltda<br>Rua Odilon Martins de Andrade, 80, Apt 201 Recreio dos Bandeirantes |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.276<br>29/12/2023 | Enimontempresa Nacional de Instalações Montagens Ltda<br>Prc Olavo Bilac, 28, Sala 2011 Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.882<br>29/12/2023 | A P Industria e Comércio de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos Ltda<br>Rua Maria Antonia, 107, Engenho Novo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.078.763<br>21/12/2023 | LM Arquitetura Ltda<br>Rua Senad Pedro Velho, 50, Apt 404 Cosme Velho |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.256<br>29/12/2023 | Confrio Comércio e Refrigeração Ltda<br>Etr dos Bandeirantes, 0, Rua Projetada A 11609 Lt 1 Qd A |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.015<br>29/12/2023 | Labcenter Assistência Técnica Informática Ltda ME<br>Rua Ferreira Cantão, 756, 756 Fd8 Irajá |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.228<br>29/12/2023 | Cdtec Informações Tecnicas Eireli<br>Rua Barsa de Pocone, 18, Apt 402 Lagoa |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.510<br>29/12/2023 | Noise Audio Profissional Ltda EPP<br>Rua Senad Furtado, 103, Apt 101 Fds Maracanã |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.980<br>29/12/2023 | Pointer Patrimonial Ltda<br>Avn Lúcio Costa, 5200, Apt 402 Blc 2 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.172<br>29/12/2023 | Panorama da Aquicultura Ltda<br>Rua Alegrete, 32, Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.952<br>29/12/2023 | Enterprises Consultoria em Idiomas Ltda ME<br>Rua Jacarandas da Península, 880, Blc 2 Apt 104 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.974<br>29/12/2023 | Via Design Arquitetura Consultoria e Gerenciamento Ltda<br>Rua Jardim Botânico, 256, Apt 302 Jardim Botânico |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.040<br>29/12/2023 | Ultra Tecnologia Ltda<br>Rua Jorge Figueiredo, 95, Lot 48 Pal 31017 Qdr 27 Anil |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.479<br>29/12/2023 | Mariza F F Porto - EPP<br>Rua Dois de Dezembro, 110, Cob 02 Catete |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.329<br>29/12/2023 | Bsj Corretora de Seguros Ltda ME<br>Avn Tim Lopes, 255, Blc 13 Apt 503 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.009<br>29/12/2023 | Divilex Divisorias e Decorações Ltda<br>Rua Itapiru, 1236, Apt 203 Catumbi |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.406<br>29/12/2023 | Anchor Corretora de Seguros Ltda<br>Avn Tim Lopes, 255, Blc 13 Apt 503 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.336<br>29/12/2023 | Mid Telecomunicações e Informática Ltda<br>Rua Oito de Dezembro, 306, Apt 405 Blc 1 Vila Isabel |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.094.284<br>29/12/2023 | Dis Desenvolvimento e Implantação de Sistemas Ltda<br>Rua Tomaz Coelho, 46, Apt 204 Vila Isabel |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.530<br>29/12/2023 | Sênior Assessoria Contábil Ltda<br>Rua Leandro Martins, 22, Apt 513 Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.511<br>29/12/2023 | R K F F Assistência Técnica de Aparelhos Médicos Ltda<br>Rua Lomas Valentinas, 209, Grupo 203 Realengo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.706<br>29/12/2023 | Inspemec - Tecnologia Mecânica e Elétrica Ltda<br>Rua Duarte Vasqueanes, 93, Realengo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.325<br>29/12/2023 | Uniperson Distribuídora de Papeis Ltda<br>Rua Aripibui, 155, Inhaúma |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.399<br>29/12/2023 | Luiz Alberto Cruz Barreto<br>Rua Medina, 166, Casa 5 Méier |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.881<br>29/12/2023 | Insight Representações Ltda<br>Rua Tonelero, 180, Apt 304 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.288<br>29/12/2023 | Moran Publicidade Ltda<br>Rua Maria Amália, 171, Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.090.989<br>29/12/2023 | Ocruz Consultoria e Sistemas Ltda<br>Rua Conde de Bonfim, 838, Apt 1304 Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.784<br>29/12/2023 | Bomfim Representações Ltda<br>Rua Timóteo da Costa, 623, Apartamento 1501 Leblon |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.020<br>29/12/2023 | Kanoe Administração de Bens Ltda<br>Rua Ipinambes, 277, * Taquara |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.080<br>29/12/2023 | Instalarte Serviços Artesanais e Representações Ltda<br>Rua Humaitá, 266, Apto 604 Humaitá |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.077.692<br>21/12/2023 | Sics Consultoria e Serviços Ltda<br>Rua Jorn Henrique Cordeiro, 350, Apt 0802 Blc 002 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.080.407<br>21/12/2023 | Europa Lustres Ltda<br>Rua Visc de Cabo Frio, 24, Apt 301 Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.896<br>29/12/2023 | Luiz Paulo T C Branco Serviços Técnicos<br>Avn Henrique Dodsworth, 65, Apto 801 Lagoa |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.061<br>29/12/2023 | Rcms Serviços de Plano de Saúde Ltda<br>Rua Carvalho Alvim, 654, Bl.1 Apt.1103 Andaraí |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.689<br>29/12/2023 | Soft Service Consultoria e Informática S/C Ltda<br>Rua Barão de Mesquita, 555, Apt.103 Andaraí |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.677<br>29/12/2023 | School Bus Transporte Escolar Ltda<br>Rua Senad Muniz Freire, 16, Apt.102 Vila Isabel |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.476<br>29/12/2023 | Carbopecas Comércio de Peças Ltda<br>Rua Araraí, 229, Casa 2 Vila da Penha |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.561<br>29/12/2023 | Mao e Mao Revestimentos Ltda<br>Rua Cristovão Colombo, 215, Bloco Ii Apt 101 Cachambi |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.093.740<br>29/12/2023 | Noite Americana Produções Ltda EPP<br>Rua Kobe, 337, Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.587<br>29/12/2023 | Tentag Consultoria Empresarial Treinamento e Educação Ltda<br>Rua Arueira, 290, Lot 11 Pal 34255 Qdr Xvii Jacarepaguá |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.769<br>29/12/2023 | Itapora Administração e Participações Ltda<br>Avn Grande Canal, 2915, Apt 501 Blc 1 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.822<br>29/12/2023 | Orla Rio Associados Ltda<br>Etr do Joá, 3336, Joá |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.056.328<br>11/12/2023 | Esna Corretora de Seguros Ltda<br>Rua Cel Almeida, 163, Apt 1108 Blc 002 Piedade |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.091.436<br>29/12/2023 | Top Cat Produção e Promoção de Eventos Esportivos Artísticos e Culturais Ltda<br>Etr da Canoa, 1476, Casa 61 São Conrado |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.227<br>29/12/2023 | Deohard Informática Ltda<br>Rua Cardoso De Morais, 109, Cas 01 Bonsucesso |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.397<br>29/12/2023 | H Cavadas Representações Ltda<br>Etr Boca Do Mato, 716, Casa 9b Quadra e Vargem Pequena |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.491<br>29/12/2023 | Key Representações Ltda<br>Rua Silvana, 226, Piedade |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.646<br>29/12/2023 | Ponta da Fortaleza Empreendimentos e Participações S/A<br>Rua Alberto de Campos, 10, Apt 2202 Blc A Cob Duplex Ipanema |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.076<br>29/12/2023. | Luvi Produção e Direção Cinematográfica Ltda<br>Lad Guararapes, 39, Cosme Velho |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.741<br>29/12/2023 | Lausanne Empreendimentos e Participações Ltda<br>Avn Joao Luiz Alves, 82, Apt 04 Urca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.092.136<br>29/12/2023 | Technews Agencia Jornalística Editora Ltda<br>Avn N/S de Copacabana, 876, Apt 506 Copacabana |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.076.626<br>21/12/2023 | Metalux-Metais e Alumínio Ltda<br>Rua Alecrim, 241, Vila Kosmos |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.087.912<br>27/12/2023 | Contel Assessoria Contabil<br>Rua Cunha Moreira, 310, Taquara |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.056.104<br>11/12/2023 | Netcenter Informática Ltda<br>Rua Equador, 43, Blc 003 Sal 0311 Blc 003 Sal 0312 Blc 003 Sal 0313 Santo Cristo |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.082.137<br>24/12/2023 | Udp Engenharia e Serviços de Apoio Ltda<br>Rua Soares Cabral, 12, Apt 101 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.075.833<br>21/12/2023 | Edatel Telecomunicações Ltda Me<br>Rua Avaré, 803, Lot 529 Pal 21522 Campo Grande |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.056.183<br>11/12/2023 | La Krizia Couros Ltda<br>Avn Rodolfo Amoedo, 418, Apto 203 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.089.811<br>27/12/2023 | Akoeli Tecnologias Eireli<br>Avn Treze de Maio, 33, Sala 1705 Parte Centro |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.087.953<br>27/12/2023 | Amatel Eletro-Eletrônica Ltda<br>Rua Robert Schumann, 166, Fds Jardim América |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.056.180<br>11/12/2023 | Dantas Cunha Sociedade Individual de Advocacia<br>Rua Soares Cabral, 21, Apt 508 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.088.936<br>27/12/2023 | Edm Indústria e Comércio Ltda<br>Rua Furquim Mendes, 737, Vigário Geral |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.089.615<br>27/12/2023 | Fernandez & Perez Empreendimentos Imobiliários Ltda<br>Avn Lúcio Costa, 3602, Apt 2101 Blc 2 Barra da Tijuca |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.075.465<br>21/12/2023 | 9l Informatica Ltda EPP<br>Rua Gal Glicerio, 400, Apt 1001 Laranjeiras |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.056.235<br>11/12/2023 | Hyper Midia Editora Eireli<br>Rua Timóteo da Costa, 623, Apto 1501 Leblon |
| SMS-PRO-2024/02752 | 1.076.588<br>21/12/2023 | Posto de Abastecimentos e Serviços Torremolinos Ltda<br>Rua Babaçu, 32, Apt 304 Jardim Guanabara |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 006/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**
**AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | |
|---|---|
| AI nº 1.046.330<br>Data: 18/12/2023 | Varejo Comércio de Móveis Eireli<br>Av Dom Helder Câmara, 5269 - Cachambi |
| AI nº 1.046.331<br>Data: 18/12/2023 | Varejo Comércio de Móveis Eireli<br>Av Dom Helder Câmara, 5269 - Cachambi |
| AI nº 1.046.559<br>Data: 02/01/2024 | Rio Universitáio Produções de Eventos Ltda<br>Rua Campos Sales, 80 - Tijuca |
| AI nº 1.046.560<br>Data: 02/01/2024 | Cft Produções e Eventos Ltda<br>Av Das Américas, 2000 - 401 - Barra Da Tijuca |
| AI nº 1.046.561<br>Data: 02/01/2024 | Flavia Santos Torres<br>Av Afosno Arinos De Melo Franco, 239 - 605 - Barra Da Tijuca |
| AI nº 1.046.562<br>Data: 02/01/2024 | Flavia Santos Torres<br>Av Afosno Arinos de Melo Franco, 239 - 605 - Barra Da Tijuca |
| AI nº 1.046.591<br>Data: 02/01/2024 | Alternativa Carioca Modas e Variedades Eireli<br>Av Nossa Sr. de Copacabana, 828 lj A/B |
| AI nº 1.046.592<br>Data: 02/01/2024 | Alternativa Carioca Modas e Variedades Eireli<br>Av Nossa Sr. de Copacabana, 828 lj A/B |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**
**ENFERMEIRO HEMOTERAPEUTA 30H**
**229ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 15/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dia 15 de Janeiro de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**15/01/2024 10:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**ENFERMEIRO HEMOTERAPEUTA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 178º | FABIANE CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS CRISTINA |
| 179º | PAULA FERREIRA DA SILVA |
| 180º | DENNIS RIBEIRO CARVAS CAMARA |
| 181º | RAFAEL DA COSTA DOMINGUES |
| 182º | ANNA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA |
| 183º | JUSCELINE TERRA |
| 184º | SALETE CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA |
| 185º | MICHELE ALCÂNTARA DOS SANTOS KLEN |
| 186º | CARLOS VINICIUS |
| 187º | ALDA DE OLIVEIRA MORENO |
| 188º | CAMILA BOTELHO |
| 189º | MILENE DE PAULA |
| 190º | JESSICA HENRIQUES CAMINI |
| 191º | PATRICIA FONTES DOS SANTOS LEMOS OLIVEIRA |
| 192º | THARCISIO CARVALHO DE OLIVEIRA |
| 193º | EDILAINE FERREIRA |
| 194º | JOICE BATISTA BARCELOS |
| 195º | MAURÍCIO CAVALCANTI DA SILVA |
| 196º | FERNANDA DO NASCIMENTO BONIFÁCIO SARRIA |
| 197º | GABRIEL SANTOS |
| 198º | ROSE MARY RODRIGUES DA ROCHA |
| 199º | ANA CRISTINA SANTOS |
| 200º | ANDRÉA SOUSA DE ANDRADE FERNANDES |
| 201º | DAISY LOURDES |
| 202º | JANINE PIMENTEL |
| 203º | CHRISTINE MOREIRA MAIA |
| 204º | ANA PAULA DA OLIVEIRA |
| 205º | ALEXANDRA NASCIMENTO |
| 206º | VIVIAN CARLA MENDONÇA DOS SANTOS |
| 207º | VERÔNICA DA CRUZ SILVA |
| 208º | CIÇA JARDIM RICARDO |
| 209º | ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA SILVA CRISTINA |
| 210º | MÔNICA ALVES DA SILVA SODRÉ |
| 211º | JULIANA DOS SANTOS DOS SANTOS |
| 212º | KATIA PEREIRA CRUZ |
| 213º | VIVIANE DA CONCEIÇÃO VIANA |
| 214º | SUELI SILVA DE MOURA |
| 215º | ADRIANA PINHEIRO CORRÊA |
| 216º | SUANY MARQUES DA SILVA SILVA |
| 217º | AMANDA DA COSTA BAPTISTA |
| 218º | PRISCIANE FERREIRA CODEÇO |
| 219º | MAYCKOW OLIVEIRA |
| 220º | TAMIRIS MARTINS DE OLIVEIRA |
| 221º | VANESSA GONÇALVES |
| 222º | MARITSA JAINNE |
| 223º | LUALA ALANA |
| 224º | LORRANA COSTA DA CONCEIÇÃO |
| 225º | RICHARDSON LEMOS DE OLIVEIRA |
| 226º | THANURY GONZAGA |
| 227º | LÍLIAN GOMES SANTIAGO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia ).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
 **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 090//2022**
**MÉDICO**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 090//2022**
**(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 090//2022 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 16/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 | Dia 16 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 090/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**16/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES.**
**MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 20º | VICTOR CAVARGERE |
| 21º | SICILIA PACHECO E SILVA |
| 22º | VICTOR RIBEIRO |
| 23º | LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO |
| 24º | VICTOR AMOEDO CHENG |
| 25º | CELSO FEIJOO DOMINGUEZ |
| 26º | LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA |
| 27º | ALVARO LUIS BATISTA |
| 28º | KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA |
| 29º | NOEMY MARIANA STULZER |
| 30º | NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO |
| 31º | DIEGO CARVALHO |
| 32º | MARCELE MORETH DA SILVA |
| 33º | CHARLES ALMEIDA DA LUZ |
| 34º | BRUNA SANTOS MESQUITA |
| 35º | ALVARO SILVA ROMERO |
| 36º | ALINE FRANCO BARREIRA LIMA |
| 37º | ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS |
| 38º | LORENA DUMONT |
| 39º | PETRUS ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS |
| 40º | ANDREA CAMPERO |
| 41º | LETICIA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA |
| 42º | BIANCA MELLO |
| 43º | JULIA PAGY GABRIEL |
| 44º | FABIANE FELICIO |
| 45º | LUCAS ROCHA |
| 46º | LINEKER VIDAL |
| 47º | ANASTACIA DUTRA RIBEIRO |
| 48º | LIANNA REIS ALVES DA FONSECA |
| 49º | HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA |
| 50º | MATHEUS AAD |
| 51º | SÁVIO GUALBERTO |
| 52º | BRENNO CARNEIRO |
| 53º | CAMILLA COUTINHO |
| 54º | ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO |
| 55º | CAROLINA SANTOS DE MELLO |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 006/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANESTESIOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NEONATOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |
| | 01 | 18 HORAS | R$ 6.617,48 | R$ 264,00 | R$ 1.323,50 | R$ 8.204,98 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
• DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OBSTETRÍCIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |
| | 01 | 18 HORAS* | R$ 6.617,48 | R$ 264,00 | R$ 1.323,50 | R$ 8.204,98 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 06 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ULTRASSOM NEO | 01 | 06 HORAS | R$ 2.205,83 | R$ 264,00 | R$ 441,17 | R$ 2.911,00 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 12/01/2024 a 21/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**8. DO RECURSO**
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço que será descrito na publicação do **"PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 15/01/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 12/01/2024 / 17h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 12/01/2024 / 17h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 21/01/2024 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 22/01/2024 / 09h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 23/01/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 23/01/2024 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 24/01/2024 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA. | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e** | 10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS. | 40 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO MÉDICO (MÉDICO PLATONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). | 20 POR COMPROVAÇÃO | 60 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e** | 10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS. | 40 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 06 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). | 10 POR COMPROVAÇÃO. | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e** | 10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS. | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

*Observação:*
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 068//2023**
**MÉDICO)**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 068/2023**
**(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Carmela Dutra**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 068/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 16/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720 | Dia 16 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 068/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**16/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.**
**MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | MARCELO RUBENS |
| 2º | GISELE CAZALE BONIOLI |
| 3º | DENILSON FIORE DA FONSECA |
| 4º | MARCELLE ALVES VAZ |
| 5º | JÉSSYCA ABREU ROCHA |
| 6º | GUSTAVO FERREIRA DE LIMA |
| 7º | MUNICK VERCEZI DE MORAES MEYER |
| 8º | ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA |
| 9º | ANNA CRISTINA MARTINS CALDEIRA |
| 10º | MARIELA CORADO NASCIMENTO |
| 11º | JULIANA DE LIMA BRASILEIRO |
| 12º | PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO |
| 13º | FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS |
| 14º | CARLOS ALBERTO MENDES |
| 15º | HELENILDA MOREIRA CARDOSO |
| 16º | ODILON GONÇALVES DE CAMPOS |
| 17º | LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA |
| 18º | YASMINE VACITE |
| 19º | SAMIR ASSEF BENHAME |
| 20º | JORIO SAMICO DE OLIVEIRA |
| 21º | TÚLIO RANGEL CARDOZO |
| 22º | GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA |
| 23º | MARJORIE PAVESE FERREIRA |
| 24º | FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES |
| 25º | LICIA DIAS COELHO |
| 26º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES |
| 27º | TALITA MARIS CAMPOS MACHADO |
| 28º | SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO |
| 29º | EVELIN DA COSTA MAGALHAES |
| 30º | HENRIQUE VIANA DE ABREU |
| 31º | GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA |
| 32º | MARTA BORGES BERNARDO |
| 33º | MANUELA SENA OLIVEIRA |
| 34º | MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS |
| 35º | ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO |
| 36º | EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS |
| 37º | FELIPE CORDEIRO DE SOUZA |
| 38º | ISABELA GOMES SANTOS |
| 39º | RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA |
| 40º | GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO |
| 41º | LUCAS GONÇALVES CORREA |
| 42º | GUILHERME NUNES BARBOSA |
| 43º | LUCAS PINGITORE DOS SANTOS |
| 44º | MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA |
| 45º | ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS |
| 46º | GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES |
| 47º | WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES |
| 48º | THAIS CAMARA SILVEIRA |
| 49º | VITÓRIA DORNELES DIAS SILVA |
| 50º | FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY |
| 51º | ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO |

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | IARA ROCHA MARTINS DE SOUZA |
| 2º | ASSUNÇÃO DE MARIA GUSMÃO FERREIRA DE CASTRO |
| 3º | JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA |
| 4º | RENATA BRAGA VASCONCELLOS DE LIMA COSTA |
| 5º | THAÍS BAYLÃO TREVISAN |

**MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTÉTRICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 3º | LIVIA HOROVITZ |
| 4º | LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA |
| 5º | DAYANA ALICE DA SILVA LIMA |
| 6º | IGOR MARTINS MELO BARBOSA |
| 7º | JULIENNE BITTAR ARAÚJO |
| 8º | GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA |
| 9º | VALENTINA SOLAK DE OLIVAES |
| 10º | THAIZ DA SILVA GOMES |
| 11º | MARIANA CAMARGO LYRIO |
| 12º | AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA |
| 13º | MELLINA AMARAL OLIVEIRA DE BARROS |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 105//2023**
**MÉDICO**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 105/2023**
**(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 105/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 16/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 | Dia 16 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 105/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**16/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES.**
**MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 2º | DENILSON FIORE DA FONSECA |
| 3º | NASCIMENTO |
| 4º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI |
| 5º | RENATA CARDOSO PEREIRA LAZZARINI DE OLIVEIRA |
| 6º | ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR |
| 7º | RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | |
|---|---|
| 8º | FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL |
| 9º | JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO |
| 10º | BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 11º | ROBINSON MOSS JUNIOR |
| 12º | GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO |
| 13º | JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ |
| 14º | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA |
| 15º | RAIANE GOMES BARROS |
| 16º | EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA |
| 17º | TALITA MARIS CAMPOS MACHADO |
| 18º | SAULO BORGES PENA |
| 19º | LUCAS GUERRA STURZENEKER |
| 20º | MÍRIAN WILL DA SILVA |
| 21º | VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO |
| 22º | CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL |
| 23º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES |
| 24º | SAULO MARQUÊS QUINTAL |
| 25º | JEANNE DE ARAÚJO HERDY |
| 26º | MATHEUS SANTOS DA CRUZ |
| 27º | SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO |
| 28º | ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA |
| 29º | ANDERSON DE ANDRADE ROSA |
| 30º | BARBARA PINHEIRO MORAIS |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 427/2023**
**TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 427/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 427/2023** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa Comprobatória exame admissional e para início do processo de admissão | Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, setor RH. Conforme Anexo I | Dia 16/01/2024 As 9h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 427/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**16/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)**
**Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus**
**TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 4º | EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• (Levar impresso E PREENCHIDO - PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 436/2023**
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL ).**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 436/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 436/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I | Dia 15/01/2024 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 436/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**15/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)**
**Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge**
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | |
|---|---|
| 2º | ROBERTA FERREIRA |
| 3º | SEBASTIAN ERNESTO ALAMO |
| 4º | GABRIEL GATTO GONZALEZ |
| 5º | ISABELLE FREITAS LOBATO |
| 6º | JULIA ANDRADE DA SILVA MARQUES |
| 7º | FERNANDO MAGALHÃES E SILVA |
| 8º | JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA |
| 9º | PAULA PESSOA DA SILVA |
| 10º | BEATRIZ NUNES MOREIRA |
| 11º | DIEGO MOURA DE AGUIAR |
| 12º | MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL |
| 13º | MARINA MARTINS DE CARVALHO |
| 14º | ANDERSON SANTOS DA SILVA |
| 15º | CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONÇALVES |
| 16º | RAÍSSA MONTE COELHO ALVES |
| 17º | THIAGO FEIJO ROSA |
| 18º | ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN |
| 19º | LAIS SOUZA GERMANO |

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ |
| 2º | RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE |
| 3º | MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR |
| 4º | KELITA SOUSA COIMBRA |
| 5º | DIOGO SIMAO ABREU DOS SANTOS |
| 6º | ANDERSON RAMOS PAIVA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• (Levar o Cadastro impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 437/2023**
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA PEDIÁTRICA).**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 437/2023HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 437/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo no Hospital Municipal JESUS. Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200RH. Conforme Anexo I | Dia 17/01/2024 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 437/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**17/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)**
**Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus**
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA PEDIATRICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | NATHÁLIA FERNANDES DE MELO |
| 2º | MAILE VIDIGAL PRATES |
| 3º | SILVANA GUIMARÃES TRIGO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• (Levar a ficha de Cadastro impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 430/2023**
***RETIFICAÇÃO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 430/2023**
**(UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 430/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão. | Anterior ao horário marcado para o processo. | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II. |
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados. | Realização do Cadastro online a partir do dia 15/01/2024. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. | Dia 15/01/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
**2.1** Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

**2.2** Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 415/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**15/01/2024 09h30min (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo / AUDITÓRIO)**
**UPA´S GERIDAS PELA RIOSAUDE**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | SAMIR ASSEF BENHAME |
| 2º | MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL |
| 3º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR |
| 4º | KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA |
| 5º | CÁSSIO FERREIRA PENA |
| 6º | LEANDRO FERNANDES KOTAIT |
| 7º | MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA |
| 8º | ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES |
| 9º | DANIELA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA |
| 10º | MARSELLE ROCHA MARTINELLI |
| 11º | ALESSANDRA BASILIO E SILVA |
| 12º | JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO |
| 13º | WELLISSON OLIVEIRA DANTAS |
| 14º | FLÁVIA MACIEL PINTO |
| 15º | CELIO BARBOSA BELEM |
| 16º | JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA |
| 17º | MARIZA MELO DA ROCHA |
| 18º | GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA |
| 19º | GLAUCO DAHAN ALMEIDA |
| 20º | MARCUS MELLO DE OLIVEIRA |
| 21º | ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA |
| 22º | ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO |
| 23º | CLAUDIA PALMIRA WARD DE OLIVEIRA |
| 24º | MAGDA LUIZ VICENTE |
| 25º | ULYSSES VITAL JUNQUEIRA |
| 26º | CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA |
| 27º | SERGIO MISK FORSTER |
| 28º | SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTA |
| 29º | CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO |
| 30º | SAMUEL SANT’ANA FILHO |
| 31º | LUCIA MARIA SILVA TUCHE DE ALMEIDA |
| 32º | ARNALDO DE BARROS SÁ |
| 33º | TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA |
| 34º | LARISSA RANGEL CORDEIRO |
| 35º | GISELE DOS SANTOS MARTINS |
| 36º | TAISSA FREITAS BARBISA |
| 37º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS |
| 38º | FELIPE MONTEIRO MENDONÇA |
| 39º | ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS |
| 40º | TATIANE ALVES DE MORAIS |
| 41º | IVY DE SOUZA LELLES |
| 42º | JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA |
| 43º | IAGO PEREIRA GADELHA |
| 44º | MAYARA BORGES DE FARIAS |
| 45º | ISABELLA BECERRA FRANCO |
| 46º | ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA |
| 47º | ARI MATER BASTOS PACHECO |
| 48º | LEONARDO ABRÃO TRINTA |
| 49º | EMANUEL GOMES DOS SANTOS |
| 50º | MARCELO VIEIRA GOMES |
| 51º | ANA LUIZA SANDOVAL GOES |
| 52º | ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA |
| 53º | JULIANA MORAIS SILVA CAVALCANTI |
| 54º | TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES |
| 55º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES |
| 56º | SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO |
| 57º | VERA LUCIA DE MELLO |
| 58º | KARLA DARUIZ ALVES |
| 59º | GABRIEL ROSALINO BARRETO |
| 60º | LEANDRO W SOARES MACHADO |
| 61º | GLEISSA KÉLLI PARIZ |
| 62º | SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO |
| 63º | MARIANA BASILE BAUMANN |
| 64º | JULIO CESAR FERNANDES PINTO |
| 65º | GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES DE MENEZES |
| 66º | ANA CAROLINA FERNANDES MENDES |
| 67º | GABRIEL CUNHA RODRIGUES |
| 68º | LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO |
| 69º | CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO |
| 70º | BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA |
| 71º | NATHÁLIA MONCALVO ROCHA DE SANTIS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | |
|---|---|
| 72º | PRISCILLA MAGALHÃES ASSUMPCAO |
| 73º | PABLO RODRIGO LISBOA AURORE |
| 74º | JULIANNE RIBEIRO BRAGA |
| 75º | ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO |
| 76º | LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA |
| 77º | AMANDA VITORIA MARTINS MENEZES LOPES |
| 78º | CAIO ROSA NETTO |
| 79º | JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT |
| 80º | LARISSA RABELO FERREIRA |
| 81º | MAYRA LOURES DE OLIVEIRA |
| 82º | RAPHAEL DE FREITAS LIMA AGUIAR MARIZ |
| 83º | MARIAH MONTEIRO RANGEL ABREU |
| 84º | PABLO AUGUSTO LUCAS DE SOUZA CERQUEIRA |
| 85º | ALLICE DE VASCONCELOS RIBEIRO BASTOS |
| 86º | CAMILA CORRÊA SERRA |
| 87º | LUCAS VIANA SILVA MOREIRA |
| 88º | ILLANA MACHADO BRAGA |
| 89º | MICHELE LINHARES GONCALVES |
| 90º | RODRIGO LARA LOPES |
| 91º | ISAQUE SILVA GOMES |
| 92º | PEDRO FILHAGOSA DIVERIO |
| 93º | JORGE MUSSI DE BARCELOS NETO |
| 94º | THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES |
| 95º | MICHELE PECENE MALAFAIA |
| 96º | MAX DE DEUS NASCIMENTO |
| 97º | SHANNA SILVA MELLO |
| 98º | DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA |
| 99º | VINICIUS FRANCO VIEIRA |
| 100º | MARIACELIA FERNANDES ROCHA |
| 101º | JULIANA SCHVARTZ |
| 102º | BRUNA TEX PAULINO ZORZI |
| 103º | DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA |
| 104º | BRUNA GULMINETTI MORORO |
| 105º | BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA |
| 106º | CARLOS HELENO RODRIGUES RANGEL CARVALHO |
| 107º | GIULIA AZEREDO VILLAS BOAS |
| 108º | MARIANA ARÊAS PINTO |
| 109º | ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA |
| 110º | BRUNO MORAES DUBOIS |
| 111º | BRUNO OGGIONI MOURA |
| 112º | JOÃO VÍTOR TORRES MARTOS COUTINHO |
| 113º | LARISSA SALES ROSA GAMARRA |
| 114º | LUIANA BEZERRA DE MOURA |
| 115º | MARIA EDUARDA REIS CAVALCANTI |
| 116º | YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES |
| 117º | ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES |
| 118º | HAYFA GEORGES MOREIRA EL NABBOUT |
| 119º | ISIS ESCOBAR CARPENTER |
| 120º | JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA |
| 121º | JUAN PABLO DE SOUZA SILVA |
| 122º | MATHEUS DA SILVA PACHECO |
| 123º | MURILO OLIVEIRA BIZERRA |
| 124º | PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 125º | WENDY MELHEM HAQUIM DAVID |
| 126º | BEATRIZ COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO |
| 127º | EDSON DAVI DUARTE DA COSTA |
| 128º | LUCAS NATÃ LESSA E SILVA |
| 129º | MARIANA RODRIGUES MACHADO |
| 130º | PEDRO HENRIQUE PIMENTA DINIZ |
| 131º | BARBARA ANDRADE DE LIMA |
| 132º | ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA |
| 133º | ISABELLA CANELLO CRISPI |
| 134º | JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS |
| 135º | LEANDRA MARIA DE SOUZA |
| 136º | LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS |
| 137º | PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES |
| 138º | PAULA BOTELHO BONAMIGO |
| 139º | RENAN DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA |
| 140º | ALICE PEREIRA DUQUE |
| 141º | ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA |
| 142º | JORDHAN NEMES RANGEL |
| 143º | LETICIA MELLO FERREIRA DOS SANTOS |
| 144º | LUCAS SILVA ARAGÃO |
| 145º | VICTOR FABER VIEIRA |
| 146º | MARINA BERÇOT DA SILVA |
| 147º | MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO |
| 148º | NINA ATAIDE PINHO BARBOSA |
| 149º | OSWALDO ESTEVES BARCIA JUNIOR |
| 150º | AMANDA RODRIGUES MACHADO |
| 151º | DAVI PAULA TORRES DE SOUZA |
| 152º | DAYANE GOMES MONTALVÃO |
| 153º | RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA |
| 154º | ANA CAROLINA DA CUNHA BORGES ANTÃO |
| 155º | THAISE WERNECK RIBEIRO |
| 156º | ALYSSA MAIA COSTA |
| 157º | RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA |
| 158º | SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA |
| 159º | BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO |
| 160º | BRAYNA ROBERTA GLÓRIA |
| 161º | MARIANA DE ALBUQUERQUE DE FREITAS |
| 162º | ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES |
| 163º | ELSE RODRIGUES PRADO COELHO VIVAS |
| 164º | MICHELLI BRANTS SILVEIRA |
| 165º | RODRIGO JANSSEN CHAMBARELLI DA SILVA |
| 166º | ALINE REZENDE DE SOUZA MENDES |
| 167º | FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES |
| 168º | HELEN FARIAS DA SILVA |
| 169º | LEANDRO ANDRADE DA SILVA |
| 170º | THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES |
| 171º | DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 172º | SABRINA GUIMARÃES SILVA |
| 173º | EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE |
| 174º | GIOVANNA HISSA MOTTA |
| 175º | LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 176º | MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA |
| 177º | MARIA VICTORIA HERKENHOFF RIBAS |
| 178º | RAPHAELA FARIA AMIGO DA CUNHA |
| 179º | CAIO ASSUNÇÃO ROCHA PEREIRA |
| 180º | CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA |
| 181º | HELENA LOPES CARVALHEIRO |
| 182º | JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR |
| 183º | LETÍCIA LEITÃO |
| 184º | LUCAS QUEIROZ ALVAREZ |
| 185º | LUDMYLA SILVA MARTINS |
| 186º | VANESSA DE MOURA REZENDE |
| 187º | VITÓRIA RAMOS REIS |
| 188º | ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS |
| 189º | GABRIELA BRAHIM MOREIRA |
| 190º | GABRIELE MELO HONORATO |
| 191º | ISADORA SCHMUKLER DE LIMA |
| 192º | JAYME JOÃO COSTA CAMPOS |
| 193º | LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA |
| 194º | LARISSA DURÃO GUERRA LIMA |
| 195º | LAURA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA |
| 196º | RENAN DE AZEVEDO PINTO DAS CHAGAS |
| 197º | VICTOR DE ARAUJO NASR |
| 198º | ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA |
| 199º | MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES |
| 200º | MARIANA SILVA DOS SANTOS |
| 201º | MARINA ATHAYDE |
| 202º | MIRYAN TEIXEIRA |
| 203º | THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 204º | VALÉRIA CAROLINNE MUÑOZ LARA |
| 205º | BRUNA ALVAREZ REZENDE NEPOMUCENO |
| 206º | GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER |
| 207º | ISABELA LO MONACO ANDRÉS |
| 208º | JEAN MARQUES MACHADO |
| 209º | PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 210º | PATRICK MENDES SIMÕES |
| 211º | YGOR FILIPE COELHO DE SÁ |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | |
|---|---|
| 212º | ANDRÉ LUIZ MORERIA DE SOUZA |
| 213º | CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO |
| 214º | MARINA OLIVEIRA BARCELOS |
| 215º | JEANE ROSA DA SILVA |
| 216º | JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR |
| 217º | NATHÁLIA MARTINS LINO |
| 218º | JORDAN RIBEIRO LOBATO |
| 219º | BRUNA SILVA LEITE |
| 220º | THAMARA MELO SILVÉRIO |
| 221º | LETÍCIA LIMA DE SOUZA |
| 222º | NATANE KAREN LEITE DE MELO |
| 223º | OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS |
| 224º | MÁRCIA CRISTINA GOMES DOS ANJOS |
| 225º | CAROLINE BARROS PACHECO LOUREIROA |
| 226º | MÍRIAN WILL DA SILVA |
| 227º | RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 228º | JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL |
| 229º | JHEIMSON DA SILVA LIMA |
| 230º | CAMILLA MARTINS DA CUNHA |
| 231º | PÂMELA VITÓRIA DA SILVA |
| 232º | FABIANA FERNANDES BELÉM |
| 233º | JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES |
| 234º | ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA |
| 235º | RODRIGO DE SOUZA CEZAR |

**15/01/2024 09h30min (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo / AUDITÓRIO)**
**UPA´S GERIDAS PELA RIOSAUDE**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES |
| 2º | SILVANA MARTINHO SINHORINHO |
| 3º | DANIELA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA |
| 4º | MARSELLE ROCHA MARTINELLI |
| 5º | RAFAEL ACUNA BINDI |
| 6º | MARIZA MELO DA ROCHA |
| 7º | GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA |
| 8º | LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO |
| 9º | IARA MARIA FERNANDES RAMALHO |
| 10º | MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO |
| 11º | SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO |
| 12º | CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO |
| 13º | ULYSSES VITAL JUNQUEIRA |
| 14º | CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS |
| 15º | SAMIR ASSEF BENHAME |
| 16º | ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES |
| 17º | ISABELLA BECERRA FRANCO |
| 18º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR |
| 19º | SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO |
| 20º | PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES |
| 21º | ISAQUE SILVA GOMES |
| 22º | JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA |
| 23º | CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO |
| 24º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES |
| 25º | EDSON DAVI DUARTE DA COSTA |
| 26º | RODRIGO JANSSEN CHAMBARELLI DA SILVA |
| 27º | PABLO LUIZ MOURA MACHADO |
| 28º | JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT |
| 29º | ANÁLIA LORENA GOMES DA SILVA |
| 30º | ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA |
| 31º | SABRINA FERNANDES CAMPOS HAUSMANN |
| 32º | LAURA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA |
| 33º | MARIA EDUARDA SANTOS CABRAL DA SILVA |
| 34º | LARISSA RABELO FERREIRA |
| 35º | PAULO RICARDO LOUREIRO MARCELLA |
| 36º | THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE |
| 37º | LAURA ZAMBONI VILANOVA |
| 38º | NATANE KAREN LEITE DE MELO |
| 39º | MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA |
| 40º | TAYRINE MENDES RIODADES DIAS |
| 41º | PÂMELA VITÓRIA DA SILVA |
| 42º | THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES |
| 43º | BRUNA TEX PAULINO ZORZI |
| 44º | ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS |
| 45º | MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO |
| 46º | CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA |
| 47º | MURILO OLIVEIRA BIZERRA |
| 48º | VICTOR DE ARAUJO NASR |
| 49º | MARIANA SILVA DOS SANTOS |
| 50º | JULIA CAROLINA BELING |
| 51º | JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR |
| 52º | RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA |
| 53º | DAYANE GOMES MONTALVÃO |
| 54º | LEANDRO LEITE DE MATTOS ALCANTARA |
| 55º | DEBORA DE CASTRO ROCHA WANDERMUREM |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 430/2023, publicado no DO Nº 203, 12/01/2024, p.:70.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 001/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I,** os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 001/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 15/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dias 15 de Janeiro de 2024 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 001/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**15/01/2024 09h00min (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia ).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUÇÃO: PEDIATRIA E CLINICA MÉDICA (EMERGÊNCIA)**
**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 003/2024**
**(HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)**
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 003/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA | 10 |
| 2º | ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO | 10 |
| 3º | JOÃO FRANCISCO DA SILVA GOMES | 10 |
| 4º | PAULO ALEXANDRE ANTUNES CAVALCANTI | 10 |
| 5º | RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA | 10 |
| 6º | PATRICIA PINHO GILVAZ | 10 |
| 7º | CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO | 10 |
| 8º | MARIA CRISTINA PENA | 10 |
| 9º | TATIANA VASCONCELLOS FONTES | 10 |
| 10º | FLÁVIA MACIEL PINTO | 10 |
| 11º | DANIELLA COUTINHO DE BARROS | 10 |
| 12º | FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES | 10 |
| 13º | JOELSON CARDOSO FERNANDES | 10 |
| 14º | EMANUEL GOMES DOS SANTOS | 10 |
| 15º | PATRICIA DE SOUZA LIMA | 10 |
| 16º | MIRELI SILVA PINHEIRO | 10 |
| 17º | LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA | 10 |
| 18º | RENATA FERNANDES MARQUES | 10 |
| 19º | JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES | 10 |
| 20º | JULIANA DE LIMA BRASILEIRO | 10 |
| 21º | LEANDRO ANDRADE DA SILVA | 10 |
| 22º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI | 10 |
| 23º | CÁSSIO FERREIRA PENA | 10 |
| 24º | DENISE CORREIA CAMPOS | 10 |
| 25º | RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA | 10 |
| 26º | NAILA MONNERAT MODENESI | 10 |
| 27º | DAYANA MATOS DE LIMA | 10 |
| 28º | LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES | 10 |
| 29º | MARIANA BASILE BAUMANN | 10 |
| 30º | TATIANE ALVES DE MORAIS | 10 |
| 31º | MAGNO RIBEIRO DA COSTA | 10 |
| 32º | TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES | 10 |
| 33º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR | 10 |
| 34º | DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS | 10 |
| 35º | LÍVIA PACE ROSA CORREA | 10 |
| 36º | BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO | 10 |
| 37º | BRAYNA ROBERTA GLÓRIA | 10 |
| 38º | FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS | 10 |
| 39º | LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA | 10 |
| 40º | TAISSA FREITAS BARBISA | 10 |
| 41º | ANDRE WILLESON SILVA PONTES | 10 |
| 42º | DANIELY QUINTÃO FAGUNDES | 10 |
| 43º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS | 10 |
| 44º | ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO | 10 |
| 45º | ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

| | | |
|---|---|---|
| 46º | CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS | 10 |
| 47º | CISSA ROSESTOLATO LEITÃO | 10 |
| 48º | GUILHERME MARÇOLA | 10 |
| 49º | JOSÉ CUNHA REBELO FILHO | 10 |
| 50º | JULIANA NUNES ARANTES LEÃO | 10 |
| 51º | LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO | 10 |
| 52º | MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR | 10 |
| 53º | MARINA CAMARA FERREIRA | 10 |
| 54º | MAYARA BORGES DE FARIAS | 10 |
| 55º | NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO | 10 |
| 56º | WELICA MOURA DOS SANTOS | 10 |
| 57º | ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE | 10 |
| 58º | GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO | 10 |
| 59º | LUCAS ANDRADE DA COSTA | 10 |
| 60º | PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO | 10 |
| 61º | ACHILLE FRANCESCO MARTINO | 10 |
| 62º | ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA | 10 |
| 63º | GABRIEL ROSALINO BARRETO | 10 |
| 64º | JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL | 10 |
| 65º | LUCAS VIANA SILVA MOREIRA | 10 |
| 66º | ULY LOPES FERREIRA | 10 |
| 67º | VITORIA MARIA GOULART DA SILVEIRA TINOCO | 10 |
| 68º | GUILHERME PINTO BARCELOS | 10 |
| 69º | LUCAS MESQUITA MONTEIRO | 10 |
| 70º | LEANDRA MARIA DE SOUZA | 10 |
| 71º | LUCAS BRANÇAS RIBEIRO | 10 |
| 72º | DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA | 10 |
| 73º | EDSON DAVI DUARTE DA COSTA | 10 |
| 74º | LUIZA COSTA DE MORAES | 10 |
| 75º | RAFFAELA ANDRADE OLIVA | 10 |
| 76º | ROBSON BUTTURINI JUNIOR | 10 |
| 77º | ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO | 10 |
| 78º | FERNANDA PIRES CAMILLO GONÇALVES | 10 |
| 79º | LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA | 10 |
| 80º | WENDY MELHEM HAQUIM DAVID | 10 |
| 81º | LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA | 10 |
| 82º | SUZANA OLIVEIRA | 10 |
| 83º | FABIANA FERNANDES BELÉM | 0 |
| 84º | JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES | 0 |
| 85º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 0 |
| 86º | JHEIMSON DA SILVA LIMA | 0 |
| 87º | IARA TIENE DE LIMA MELO | 0 |
| 88º | KARINA DE SOUZA PEDRETTI | 0 |
| 89º | BRUNA SILVA LEITE | 0 |
| 90º | GABRIELA MEDEIROS NERCESSIAN DUARTE | 0 |
| 91º | MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA | 0 |
| 92º | NINA ATAIDE PINHO BARBOSA | 0 |
| 93º | MARINA OLIVEIRA BARCELOS | 0 |
| 94º | PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO | 0 |
| 95º | RAIZA SPAZZAFUMO REINOSO | 0 |
| 96º | ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS | 0 |
| 97º | CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA | 0 |
| 98º | FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS | 0 |
| 99º | MIGUEL GAIO NASCIMENTO DOS SANTOS | 0 |
| 100º | ANA LUÍSA DUQUE SANTOS | 0 |
| 101º | BRUNA RAMOS LOPES | 0 |
| 102º | LUCAS QUEIROZ ALVAREZ | 0 |
| 103º | MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO | 0 |
| 104º | VITÓRIA RAMOS REIS | 0 |
| 105º | MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS | 0 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA EMERGÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | GERSON DE PAIVA RODRIGUES | 100 |
| 2º | MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER | 100 |
| 3º | FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO | 100 |
| 4º | NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO | 100 |
| 5º | KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA | 90 |
| 6º | FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE | 90 |
| 7º | LAILA DE ALMEIDA SENA | 90 |
| 8º | CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO | 70 |
| 9º | DENISE CORREIA CAMPOS | 60 |
| 10º | TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES | 50 |
| 11º | JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES | 40 |
| 12º | MARIA ANNA WOLANIUK BARROS | 40 |
| 13º | DAYANA MATOS DE LIMA | 30 |
| 14º | LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL | 30 |
| 15º | CISSA ROSESTOLATO LEITÃO | 20 |
| 16º | GUSTAVO LÁZARO MARTINS | 10 |
| 17º | MAGNO RIBEIRO DA COSTA | 10 |
| 18º | MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR | 10 |
| 19º | ACHILLE FRANCESCO MARTINO | 10 |
| 20º | AMANDA DOS SANTOS SILVA | 10 |
| 21º | RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA | 0 |
| 22º | MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS | 0 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 005/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** | GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANESTESIOLOGIA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 1.323,50 | R$ 6.881,48 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, HEMOTERAPIA**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANA * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGIA GERAL | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |
| CIRURGIA PLÁSTICA | | | | | | |
| CIRURGIA VASCULAR | | | | | | |
| HEMOTERAPIA | | | | | | |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| UTI PEDIÁTRICO | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** | GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e***** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRIA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 1.323,50 | R$ 6.881,48 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)**
******* A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (Pediatria).**

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **12/01/2024 a 16/01/2024 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**8. DO RECURSO**
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 15/01/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 12/01/2024 / 17h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 12/01/2024 / 17h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 16/01/2024 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 17/01/2024 / 07h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 18/01/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 18/01/2024 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 19/01/2024 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA. | 15 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, HEMOTERAPIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE. | 15 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). | 20 POR COMPROVAÇÃO | 60 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e** | 10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO | 40 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e** | 10 POR ANO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e* | 10 POR ANO | 40 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

*Observação:*
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 007/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OBSTETRÍCIA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANESTESIOLOGIA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 264,00 | R$ 882,33 | R$ 5.557,98 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **12/01/2024 a 16/01/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
**4.3.** O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**8. DO RECURSO**
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

**ANEXO I CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 15/01/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 12/01/2024 / 17h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 12/01/2024 / 17h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 16/01/2024 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 17/01/2024 / 07h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 18/01/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 18/01/2024 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 19/01/2024 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e** | 10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

*Observação:*
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO RSU-PRO-2023.04050 - 99-021.448-2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90020/2023**

**DATA: 25/01/2024 - 10:00HS**
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipos de bomba de infusão, incluindo cessão



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

de uso de equipamento (bomba infusora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2024**

**DATA: 25/01/2024 - 10:00H**
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material médico do grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO RSU-PRO/2023.08077 - 99/038.899/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 983/2023**
Informamos que o referido pregão voltou para a fase de julgamento com a sessão agendada para o dia 17/01/2024 ás 15:30h.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90018/2024**
Informamos que o presente Pregão foi cancelado e será reagendado através do PE90022/2024 que acontecerá no dia 25/01/2024 as 10h.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2**
**EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**
"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR Nº. 001/2024"**
Pro. MABPRO-2023/02006 - THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA (THE GARDEN GASTRO BAR).

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.002/2024"**
Pro. MABPRO-2023/02006 - THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA (THE GARDEN GASTRO BAR).

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 004/2024"**
Pro. 14/200.190/2016 - MULTIDIESEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA**
**CONCORRÊNCIA N.° 002/2023**
**PROCESSO N.° HBT-PRO-2023/00891**
**DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA JULGAMENTO**
**DE PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, vem nos autos do processo em referência, apresentar sua Decisão dos Recursos interpostos pelas empresas ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, contra as desclassificações de suas referidas propostas, pelas razões de fato e de fundamento a seguir exposto:
**ANÁLISE DOS RECUROS PELA EQUIPE TECNICA:**
01) Na revisão procedida na documentação apresentada pela recorrente **Arkhe Serviços de Engenharia Ltda**, no âmbito da Concorrência CO-SMH nº 002/2023, constatou-se que: Após a reavaliação dos atestados e certidões constantes da documentação de habilitação, nos termos do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente, às fls. 3464/3468, levou à reconsideração da análise anterior, e conclui que a Licitante demonstrou sua qualificação técnico profissional e técnico operacional em relação as parcelas de maior relevância nos termos do Edital, sendo assim **HABILITADA** a participar da próxima fase do Certame.
02) Na revisão procedida na documentação apresentada pela recorrente **RR FENIX Tecnologia em Serviços Ltda**, no âmbito da Concorrência CO-SMH nº 002/2023 constatou-se que: Após a reavaliação dos atestados e certidões constantes da documentação de habilitação, nos termos do Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente, às fls. 3479/3482, **NÃO** altera a análise inicial na qual conclui que a Licitante **NÃO** demonstrou sua qualificação técnico operacional em relação à parcela de maior relevância "Execução de rede de esgoto". na forma do subitem 9.1 alínea (E.3) do Edital, sendo assim permanecendo **NÃO HABILITADA** a participar da próxima fase do Certame.

**CONCORRÊNCIA**
**CO SMH N.° 002/2023**
**PROCESSO N.° HBT-PRO-2023/00891**
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Obras de Urbanização na Favela Santa Maura, em Jacarepaguá, que contemplam: Urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame supramencionado, no dia 16/01/2024 às 14:00 horas, com a Abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, acrescentamos que a presente sessão será transmitida no canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.035.688 | ANTONIO FRANCO BOTTINO | 10/01/2024 | 09/02/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1042889 | MR. PARK & TAL SERVIÇOS LTDA | 10/01/24 | 09/02/24 |
| 1042890 | PARE BAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 10/01/24 | 09/02/24 |
| 1042891 | FRUTICULTURA SUCOS 47 LTDA | 10/01/24 | 09/02/24 |

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 12/01/2024**
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.082.923 | Costa Brava Clube | 10/01/2024 | 09/02/2024 |

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**
A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

| AUTO Nº | EDITAL | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 517023 | 003/2024 | SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA | 12/01/2024 | 11/02/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

| NOTIFICAÇÃO N.º | NOTIFICADOS |
|---|---|
| 429/2019 | ART FOOD RIO BAR E RESTAURANTE EIRELI |

*REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO D.O. DE 29/12/2023, PG 120.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 22 de janeiro de 2024 às 11h.

| NOME | PERMISSÃO |
|---|---|
| EDMILSON TENÓRIO BARBOSA | 81.001589-4 |
| RONILSON SOUZA RIBEIRO | 81.000460-5 |
| JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS | 81.002082-7 |
| FELIPE PEREIRA DA SILVA | 81.000230-8 |
| PAULO CESAR CAMPOS GABRIEL | 81.001630-1 |
| ALEXSANDRE MACHADO RAMOS | 81.001892-7 |
| JOSE CAVALCANTE DE MENEZES | 46.211503-8 |
| FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO | 81.001798-8 |
| FABIO MUNIZ ALVES | 81.001720-7 |

# SECRETARIA DE TURISMO

**EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01095/2023**

Às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO-2023/902, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01095/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da RIOTUR por ocasião do evento Carnaval 2024. (Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Valor Estimado: R$ 480,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 288,0000 .

Item: 2
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Valor Estimado: R$ 450,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 137,0000 e com valor negociado a R$ 136,8000 .

Item: 3
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 200 UN
Valor Estimado: R$ 1.020,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 416,0000 e com valor negociado a R$ 415,8000 .

Item: 4
Descrição: Bloco contato auxiliar
Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: 1rh19 11-1fa22 (Siemens), Número E Tipo De Contatos: 2na + 2nf
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 701,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 72,0000 .

Item: 5
Descrição: Bloco contato auxiliar
Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: La1-D22 (Telemecanique), Aplicação: Quadro De Comando
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 751,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 115,6400 .

Item: 6
Descrição: Bloco contato auxiliar
Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: La1-D22 (Telemecanique), Aplicação: Quadro De Comando
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 406,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 829,9000 e com valor negociado a R$ 406,0000 .

Item: 7
Descrição: Bloco contato auxiliar
Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: La1-D11 (Telemecanique), Número E Tipo De Contatos: 1 Na + 1 Nf
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 833,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 520,3600 .

Item: 8
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr 7286, Formação Condutor: 5 X 16 MM, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Quantidade Condutores: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Metro
Valor Estimado: R$ 9.964,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 9
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 2.690,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.900,0000 .

Item: 10
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 1.940,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000 .

Item: 11
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1/0,6 V, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr 7286, Formação Condutor: 5 X 4 MM, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Quantidade Condutores: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 4.438,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETRICA, pelo melhor lance de R$ 4.273,7000 e com valor negociado a R$ 4.272,0000 .

Item: 12
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1/0,6 V, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr 7286, Formação Condutor: 5 X 4 MM, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Quantidade Condutores: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 1.848,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.880,0000 e com valor negociado a R$ 1.848,0000 .

Item: 13
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 618,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 549,0000 e com valor negociado a R$ 546,0000 .

Item: 14
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 4.104,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.300,0000 .

Item: 15
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 1.630,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.215,0000 e com valor negociado a R$ 1.210,0000 .

Item: 16
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 5.856,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETRICA, pelo melhor lance de R$ 6.000,0000 e com valor negociado a R$ 5.856,0000 .

Item: 17
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Seção Nominal: 50 MM2, Material Do Condutor: Cobre Nu, Material Isolamento: Epr Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 6.346,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETRICA, pelo melhor lance de R$ 5.908,7100 e com valor negociado a R$ 5.908,0000 .

Item: 18
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1 KV, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preto, Azul-Claro E Verde, Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre Nu, Referência: Cabo Exprotemax Gsett Iris Tech Epr 06/1kv, Material Cobertura: Epr Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M
Valor Estimado: R$ 932,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETRICA, pelo melhor lance de R$ 871,0000 .

Item: 19
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 14.437,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.250,0000 .

Item: 20
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26.559,7500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.076,1100 .

Item: 21
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.599,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R$ 586,5000 .

Item: 22
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.490,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.062,0000 .

Item: 23
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.326,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 350,0000 .

Item: 24
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 50.347,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000 .

Item: 25
Descrição: Contator
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.414,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 840,0000 .

Item: 26
Descrição: Chave magnética
Descrição Complementar: Chave Magnética Tipo: Partida Direta, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 7 A, Características Adicionais: Trifásica, Para Potência De Até 2cv
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.723,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000 .

Item: 27
Descrição: Chave de nivel
Descrição Complementar: Chave De Nivel Referência: 202301310051, Características Adicionais: Conector De Placa Eletrônica De Evaporadora, Faixa Medição Nivel: 1 MM, Tipo: Bóia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.296,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.380,0000 e com valor negociado a R$ 1.296,0000 .

Item: 28
Descrição: Conector derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 311,5200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 396,0000 e com valor negociado a R$ 311,5200 .

Item: 29
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 192,4800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 185,9900 e com valor negociado a R$ 185,7600 .

Item: 30
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 96,2400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 156,1200 e com valor negociado a R$ 96,2400 .

Item: 31
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 340,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 312,2400 .

Item: 32
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 170,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 156,1200 .

Item: 33
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 340,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 780,0000 e com valor negociado a R$ 340,8000 .

Item: 34
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 623,0400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 780,0000 e com valor negociado a R$ 623,0400 .

Item: 35
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 311,5200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 324,0000 e com valor negociado a R$ 311,5200 .

Item: 36
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 192,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 600,0000 e com valor negociado a R$ 192,0000 .

Item: 37
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 311,5200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 520,0000 e com valor negociado a R$ 311,5200 .

Item: 38
Descrição: Conector Derivação
Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 252,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 480,0000 e com valor negociado a R$ 252,0000 .

Item: 39
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 98,2500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 96,7500 .

Item: 40
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 98,2500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 96,6000 .

Item: 41
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 135,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 108,9000 .

Item: 42
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 72,0500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 66,0000 .

Item: 43
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 464,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 452,0000 .

Item: 44
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 464,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 448,2000 .

Item: 45
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 676,6500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 600,0000 .

Item: 46
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 451,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 400,0000 .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Item: 47
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 451,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 400,0000 .

Item: 48
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.255,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.980,0000 .

Item: 49
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 451,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 462,0000 e com valor negociado a R$ 451,1000 .

Item: 50
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 451,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 460,0000 e com valor negociado a R$ 451,1000 .

Item: 51
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.727,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.155,0000 .

Item: 52
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 460,0000 .

Item: 53
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 460,0000 .

Item: 54
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 602,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 570,0000 .

Item: 55
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 470,0000 .

Item: 56
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 470,0000 .

Item: 57
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 470,0000 .

Item: 58
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 602,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 660,0000 e com valor negociado a R$ 602,0000 .

Item: 59
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.727,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000 e com valor negociado a R$ 1.727,0000 .

Item: 60
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 600,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 120,0000 .

Item: 61
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.174,0500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4.250,0000 e com valor negociado a R$ 4.174,0500 .

Item: 62
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.669,6200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000 e com valor negociado a R$ 1.669,0200 .

Item: 63
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 920,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 64
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.600,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.600,0000 .

Item: 65
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 460,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 400,0000 .

Item: 66
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 460,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 400,0000 .

Item: 67
Descrição: Protetor contra surto de tensão
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 275 V, Corrente Máxima Surto: 15 KA, Grau Proteção: Ip20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 293,5800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 210,0000 .

Item: 68
Descrição: Protetor contra surto de tensão
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 275 V, Modelo: Vcl
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.132,3800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 810,0000 .

Item: 69
Descrição: Extensão elétrica
Descrição Complementar: Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.256,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 455,4000 .

Item: 70
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha, Características Adicionais: Autofusão, Largura Nominal: 12 MM, Comprimento Nominal: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.666,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 749,9000 e com valor negociado a R$ 749,5000 .

Item: 71
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Resistência À Tensão: Até 600 V, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.396,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 690,0000 .

Item: 72
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 56 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 855,6800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 800,0000 e com valor negociado a R$ 799,6800 .

Item: 73
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 61 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 454,4500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 348,3100 .

Item: 74
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 554,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 109,0000 .

Item: 75
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 463,7600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 300,0000 .

Item: 76
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 433,1200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 300,0000 .

Item: 77
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 1.473,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 900,0000 .

Item: 78
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 2.632,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.600,0000 .

Item: 79
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 1.950,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000 .

Item: 80
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 390,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 300,0000 .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Item: 81
Descrição: Interruptor diferencial residual
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN
Valor Estimado: R$ 360,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 600,0000 e com valor negociado a R$ 360,0000 .

Item: 82
Descrição: Lâmpada led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.835,0000 .

Item: 83
Descrição: Lâmpada led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.351,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 899,9000 e com valor negociado a R$ 899,0000 .

Item: 84
Descrição: Lâmpada led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.388,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.504,0000 .

Item: 85
Descrição: Lâmpada led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.440,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: GR COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.200,0000 .

Item: 86
Descrição: Lanterna elétrica
Descrição Complementar: Lanterna Elétrica Material: Emborrachado, Tipo: Portátil, Recarregável, Características Adicionais: A Prova D´Água, Luminosidade: 100 LM, Tipo Lâmpada: Led Cob, Tipo Bateria: Recarregável Via Usb, Acessórios: Carregador Bivolt, Cabo Usb
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,2600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 68,2400 .

Item: 87
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 45,4400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 19,0800 .

Item: 88
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 89
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 90
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32,7500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 91
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 65,5000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 92
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 39,3000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 93
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 94
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 95
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 96
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 236,0800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,9200 .

Item: 97
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 98
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Item: 99
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 100
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 101
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 102
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 69,6300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 57,0300 .

Item: 103
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0200 .

Item: 104
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0200 .

Item: 105
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0200 .

Item: 106
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0200 .

Item: 107
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0200 .

Item: 108
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 232,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 190,1000 .

Item: 109
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0200 .

Item: 110
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 232,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 190,1000 .

Item: 111
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 232,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 202,4000 .

Item: 112
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 40,4800 .

Item: 113
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 92,8400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 80,9600 .

Item: 114
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,4200 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 115
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 49,1400 .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Item: 116
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 193,7800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 130,1000 .

Item: 117
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 54,9200 .

Item: 118
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 54,9200 .

Item: 119
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 240,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 231,2800 .

Item: 120
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 120,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 115,6400 .

Item: 121
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 57,8200 .

Item: 122
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,2000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 123
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 90,3000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 124
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 270,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 125
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,2000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 126
Descrição: Plafonier
Descrição Complementar: Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 12 W, Cor: Amarela
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 174,8000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 127
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 546,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000 e com valor negociado a R$ 546,0000 .

Item: 128
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 546,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 129
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 637,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000 e com valor negociado a R$ 637,0000 .

Item: 130
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.492,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000 .

Item: 131
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 131,1900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 95,4000 .

Item: 132
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 63,3000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 133
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.071,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000 .

Item: 134
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 92,3700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 180,0000 e com valor negociado a R$ 90,0000 .

Item: 135
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 280,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 240,0000 .

Item: 136
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.619,7000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 300,0000 .

Item: 137
Descrição: Plugue
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.619,7000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R$ 975,0000 .

Item: 138
Descrição: Projetor iluminação
Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado, Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm, Tipo Lâmpada: Incandescente, Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.992,4400 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 139
Descrição: Projetor iluminação
Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado, Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm, Tipo Lâmpada: Incandescente, Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.463,9800 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 140
Descrição: Receptáculo lâmpada
Descrição Complementar: Receptáculo Lâmpada Material: Porcelana, Tipo Rosca: E - 27 Mm, Material Contato: Latão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 362,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 150,0000 .

Item: 141
Descrição: Receptáculo lâmpada
Descrição Complementar: Receptáculo Lâmpada Material: Porcelana, Tipo Rosca: E - 40 Mm, Aplicação: Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.805,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 650,5000 .

Item: 142
Descrição: Relé fotelétrico
Descrição Complementar: Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000w/1800va, Características Adicionais: Com Base Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 119,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 108,4000 .

Item: 143
Descrição: Lâmpada led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 120,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,0000 .

Item: 144
Descrição: Lâmpada led
Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 120,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,0000 .

Item: 145
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 146
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 481,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R$ 900,0000 e com valor negociado a R$ 481,5000 .

Item: 147
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 500,0000 e com valor negociado a R$ 160,5000 .

Item: 148
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160,5000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 149
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.193,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: GR COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000 .

Item: 150
Descrição: Ferragem rede elétrica
Descrição Complementar: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Barramento, Tipo Ferragem: Grampo De Aterramento, Características Adicionais: Capacidade De Conexão Máxima 12x100mm, Material: Alumínio, Uso: Cabo De No Máximo 95mm2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 368,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 151
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Formato Corpo: Retangular, Cor Corpo: Vermelha, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Posição Relativa: Embutir
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 119,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 65,0000 .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

Item: 152
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Formato Corpo: Retangular, Cor Corpo: Vermelha, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Posição Relativa: Embutir
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12.600,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Item: 153
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 105,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 200,0000 e com valor negociado a R$ 105,0000 .

Item: 154
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 144,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R$ 300,0000 e com valor negociado a R$ 144,9000 .

Item: 155
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 47,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 150,0000 e com valor negociado a R$ 47,4900 .

Item: 156
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 315,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 270,0000 .

Item: 157
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 344,7600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 599,5000 e com valor negociado a R$ 344,7600 .

Item: 158
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 202,3500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 599,3000 e com valor negociado a R$ 202,3500 .

Item: 159
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.300,4400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 749,0000 e com valor negociado a R$ 748,9800 .

Item: 160
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.632,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 998,0000 .

Item: 161
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Simples, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 40 W, Cor: Branca, Material: Metal, Características Adicionais: Com Parafuso Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 808,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.200,0000 e com valor negociado a R$ 808,0000 .

Item: 162
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Simples, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 40 W, Cor: Branca, Material: Metal, Características Adicionais: Com Parafuso Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.982,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 12.500,0000 e com valor negociado a R$ 3.982,5000 .

Item: 163
Descrição: Calha lâmpada fluorescente
Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Simples, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 40 W, Cor: Branca, Material: Metal, Características Adicionais: Com Parafuso Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25.200,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R$ 5.950,0000 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:29 horas do dia 11 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA
Equipe de Apoio

**EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR**
**AVISO**

PROCESSO: Nº TUR-PRO-2023/00902 - Pregão Eletrônico SRP n.º 1095/2023 - A Pregoeira nomeada pela EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUES DO ALMOXARIFADO DA RIOTUR PARA ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2024, conforme descrito caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., e adjudica à empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **09.630.087/0001-55**, no item 1 no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), à empresa MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **13.460.002/0001-05** nos itens 12, 127 e 129 no valor total de R$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), à empresa GR COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **17.451.234/0001-58** nos itens 85 e 149 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), à empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **22.011.004/0001-08** no item 82 no valor total de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), à empresa RRW LICITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **27.466.469/0001-77** nos itens 23, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 130, 134, 135 e 137 no valor total de R$ 18.376,10 (dezoito mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), à empresa D.B DE ARAUJO ELETRICA., inscrita no CNPJ sob o nº **29.999.597/0001-01** nos itens 11, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 16.907,00 (dezesseis mil e novecentos e sete reais), à empresa J2R AUTOMACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **30.247.600/0001-10**, nos itens 4, 19, 20, 24, 25, 26, 45, 46, 47, 59, 61, 62, 67, 68, 143 e 144 no valor total de R$ 21.168,18 (vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), à empresa KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **37.608.458/0001-38** nos itens 6, 9, 10, 13, 14, 15, 29, 70, 74 e 83 no valor total de R$ 10.705,26 (dez mil e setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), à empresa ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **43.081.244/0001-59** nos itens 5, 7, 30, 31, 32, 69, 72, 73, 84, 87, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 141, 142 e 151 no valor total de R$ 6.947,30 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), à empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **43.098.231/0001-92** nos itens 39, 40, 41, 44 e 86 no valor total de R$ 818,69 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), à empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **49.075.392/0001-47** nos itens 21, 22, 146 e 154 no valor total de R$ 2.274,90 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), e a empresa HYDROLUZ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **52.813.485/0001-36** nos itens 1, 2, 3, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 51, 54, 58, 60, 133, 140, 147, 153, 155, 156,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 no valor total de R$ 22.262,88 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e dois e oitenta e oito centavos) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 12 de janeiro de 2024.

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**TERMO DE ACEITE**

**Processo TUR-PRO-2023/00243**
Esta Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **atesta definitivamente**, a conclusão da prestação de serviço de mudança para a nova sede da Riotur, conforme Termo de Contrato n° 063/2023, executados pela Empresa Adriana Jorge Gama 00261798731, a qual cumpriu com as especificações estabelecidas.
Dessa forma, considerando que a prestação de serviço foi executada a contento pelo Adriana Jorge Gama 00261798731 vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
Bruna Cardoso De Lemos
Matrícula: 25573117

Paulo Renato Martire Freire
Matrícula: 25556983

Claudionor Gomes Da Silva
Matrícula: 25564773

**Processo TUR-PRO-2023/00350**
Esta Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **atesta definitivamente**, a conclusão da prestação de serviço de interligação da central PABX da Sede da Riotur, conforme Termo de Contrato n° 083/2023 executados pela empresa Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda, a qual cumpriu com as especificações estabelecidas.
Dessa forma, considerando que a prestação de serviço foi executada a contento pela **Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda** vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.
Paulo Renato Martire Freire
Matrícula: 25556983

Claudionor Gomes Da Silva
Matrícula: 25564773

Bruna Cardoso De Lemos
Matrícula: 25573117

# SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CODIM-RIO**
**COMUNICADO**

O Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.879 de 14 de julho de 2015, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha das Conselheiras do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

**CONSIDERANDO:**
• A RESOLUÇÃO SPM-RIO "N" Nº 03/2023 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023, que regulamenta os procedimentos para o processo de escolha das Conselheiras dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio para o mandato 2024/2027 das representantes da Sociedade Civil, conforme publicação em Diário Oficial do Município - D.O.M do dia 03 de outubro de 2023;
• As etapas cumpridas do processo eleitoral, as candidatas eleitas serão habilitadas a tomar posse na função de Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro;
• Que a posse das Conselheiras Municipais - Titulares e Suplentes - eleitas neste certame se dará no dia **16 de janeiro de 2024 (terça-feira), às 9h, no Palácio da Cidade** - Rua São Clemente, 360 - Botafogo, Rio de Janeiro.
Cada candidata eleita que tomará posse, poderá estar acompanhada de **apenas 01 convidado**.

**COMUNICA:**
**1.** A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, torna pública a **relação atualizada das candidatas eleitas** do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio **aptas para a posse**;
**2.** A Comissão Eleitoral poderá divulgar, a qualquer tempo, outras listagens com denúncias e situações, pois algumas denúncias ainda estão em apuração;
**3.** As candidatas com **pendência de documentação para posse** precisam **regularizar a situação com urgência,** junto à CTRH da CVL e a SPM-Rio.

| TITULAR | REPRESENTANTE DA(O) |
|---|---|
| MARILHA BOLDT | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ |
| BARBARA DA MATA EWERS | Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - AMAZOESTERJ |
| SHIRLEY DE FATIMA ALVES DELGADO | Associação dos Amigos e Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - PSORIERJ |
| ROSANGELA ROCHA DA SILVA | União Brasileira de Mulheres - UBM |
| ANDREZA DIONÍSIO PEREIRA | Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES DA MARÉ |
| REGINA DE FÁTIMA DE SOUZA | Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro - SINTUPERJ |
| REBECA NUNES DA COSTA | Instituto Superação da Violência Doméstica |
| ERIKA DA SILVEIRA PAES | Instituto de Defesa da Mulher Érica Paes - IDMEP |
| CLÁTIA REGINA VIEIRA | Fórum Estadual de Mulheres Negras |
| JENNIFER LOUISE DA SILVEIRA BORGES | Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL |
| ELZA SILVA DOS SANTOS SERRA | Partido Comunista do Brasil - PC do B |
| ADRIANA ALVES TEIXEIRA | Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro (Instituição Suplente) |
| DAILVA BASILIO DOS SANTOS | Associação de Mulheres Colo de Mãe (Instituição Suplente) |
| AMANDA DE LIMA PAIXÃO MOREIRA | Secretaria Especial de Juventude - JUV-RIO |
| BEATRICE SANTA MARIA CHARPENTIER | Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica - SEOP |
| FLÁVIA DE CARVALHO MARTINS | Secretaria Municipal de Transportes - SMTR |
| ROJANE CALIFE JUBRAM DIB | Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL |
| SUPLENTE | REPRESENTANTE DA(O) |
| TEREZA CRISTINA GAIA JARETA | Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - AMAZOESTERJ |
| MARIANA DE AZEVEDO GUEDES | Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL |
| TEJANE LOPES DA SILVA DE PAULA | Instituto de Defesa da Mulher Érica Paes - IDMEP |
| JULIA GONÇALVES LEAL | Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES DA MARÉ |
| DANIELLE FURTADO DE SOUZA MARÇAL | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ |
| CARLA BRITO MENDES | Secretaria Especial de Juventude - JUV-RIO |
| CHRISTIANA ROSA FERREIRA | Secretaria Municipal de Transportes - SMTR |
| LUNA NAIDIN DO VALE | Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL |

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/06355
**Contrato nº:** 206/2023
**Data da Assinatura:** 28/04/2023
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **BANCO BRADESCO S/A.**
**Objeto:** prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial.
**Prazo** Início: 01/05/2023 Término: 30/04/2025
**Valor Total:** R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
**Programa de Trabalho:** 31.02.04.122.0389.2062
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.32
**Nota de Empenho nº:** 2023/00065
**Valor:** R$ 1.500.000,00
**Fundamento**: Artigo 74, inciso e caput, da Lei 14.133/21.
***Omitido no D.O.Rio de 22/05/2023.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/08600
**Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo n° 608/2021 ao Contrato nº 218/2023
**Data da Assinatura**: 23/12/2023
**Partes**: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CLARO S/A**
**Objeto**: Prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet nas unidades SEDE, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, REGULAÇÃO, CTI PEDIÁTRICO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, CTI PEDIÁTRICO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA e UPA VILA KENNEDY
**Prazo:** 23/12/2023 a 22/12/2025
**Valor total**: R$ 177.122,16 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
**Programa de Trabalho**: 18.51.10.122.0380.4410
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.26
**Nota de Empenho nº:** 2023/005184
**Fundamento:** Leis Federais n° 10.520/02 e nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº** SME-PRO-2023/56912
**Contrato nº** 212/2023
**Data da assinatura:** 27/12/2023
**Partes:** PCRJ/SME e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**.**
**Objeto:** Aquisição de estações, incluindo garantia técnica para órgãos da administração direta, autarquias e fundações Municipais
**Prazo**: 27/12/2023 a 26/12/2024
**Valor total:** R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais )
**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0381.2972
**Natureza da Despesa:** 44.90.52.01
**Nota de Empenho nº:** 2023/004285 no valor de R$ 97.800,00
**Fundamento:** Art. 94, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021com fulcro no art. 28 inc. I, c/c art 82 da lei 14.133/21 e suas alterações bem como Decreto Rio nº 51.078/2022

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00259
**INSTRUMENTO**: Termo Aditivo 002/2023 ao T.C nº 045/2022
**ASSINATURA**: 22.12.2023
**VALOR:** R$ 24.875,90
**PARTES: RIOTUR** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2022 o acréscimo do valor de R$ 24.875,90 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. .
**NAD nº:** 1152/2023, no valor global.
**EMPENHOS nº:** 2023/1258, no valor de 6.218,97 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.122.0383.4163
**NATATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.39
**FUNDAMENTO.**; Art. 01 inciso caput Lei 10520
**RAZÃO:** PE n° 0187/2022

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

POSTO DE COMBUSTIVEL SHV LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.615.550/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EISPRO-2023/16496, a Licença Ambiental Municipal de Operação, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMORES, NO ENDEREÇO, RUA CANDIDO BENICIO, nº 255, CAMPINHO, RIO DE JANEIRO - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: 06/201.605/2022
**Instrumento**: 1º Termo Aditivo nº 253/2023 ao Contrato SMI Nº 09/2023.
**Data da assinatura**: 29/12/2023
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
**Objeto**: Prorrogação de prazo contratual e adequação de cronograma.
**Fundamento**: Art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 09/000.946/2023
**Instrumento:** Termo de Contrato nº 101/2023
**Data da assinatura:** 01/12/2023
**Partes:** PCRJ / SMS / HMRG e a VITAI INOVAÇÃO LTDA
**Objeto:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de Registro Eletrônico em Saúde e soluções informáticas, conforme descrito no Termo de Referência.
**Valor:** R$ 460.476,00
**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, de 01/12/2023 até 28/05/2024.
**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009
**Natureza da despesa:** 3.3.90.40.03
**Nota de Empenho:** 2023/000696.
**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: HBT-PRO-2023/03510
**Contrato N.º:** 21/2023
**Data:** 29/12/2023
**Partes:** SMH/CS BRASIL FROTAS LTDA
**Objeto:** Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados por autoridades: secretários, procurador-geral, controlador geral, autarquias e fundações e inspetor geral da guarda municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
**Prazo:** 36 (trinta e seis) meses
**Valor**: R$ 156.258,00
**Programa de Trabalho:** 32.01.16.122.0380.2160
**Código de Despesa:** 3.3.90.39.96
**Fonte:** 1.500.1.00
**Nota de Empenho**: nº 2023/000381
**Fundamento**: Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMS-PRO-2023/17878
**TERMO DE CONVÊNIO Nº:** 062/2023 Livro II-3-D - Fls: 234 a 240.
**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023
**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA TÉCNICA MERCURY.
**OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia da ESCOLA TÉCNICA MERCURY.
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
**FUNDAMENTO:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A**
**CNPJ: 88.301.155/0020-71**
**AUDITORIA AMBIENTAL**

A MOINHOS CRUZEIRO DO SUL torna público que entregou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conservação - SMAC, em 15/01/2024, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano base de 2022/2023, para realizar a atividade de: produção e comercialização de farinha de trigo do tipo doméstica, industrial e pré-mistura para produtos de panificação, e informa que estará à disposição para consulta na MA/SUBMA/ CTDA/GTR-1 localizada na Rua da Constituição, 34/30 - Centro do Rio de Janeiro no horário das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 16:00hs.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n°**: **26/000.403/2022**
**Termo Aditivo nº** 02/2024 ao Contrato n° 39/2022
**Data da assinatura**: 08/01/2024
**Partes**: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Hydra Engenharia e Saneamento Ltda
**Objeto**: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 90 dias na 9ª etapa, 90 dias na 10ª etapa, 90 dias na 11ª etapa e 90 dias na 12ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 24/04/24 para o dia 19/04/25; b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 6,96% de itens acrescidos e 6,96% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; c) adequação do cronograma físico-financeiro.
**Fundamento**: Art. 57, §1º, II; Art. 65, I, "a"; e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00831
**INSTRUMENTO**: Termo de Contrato nº 203/2023
**ASSINATURA**: 29.12.2023
**VALOR:** R$ 3.918.000,00
**PARTES: RIOTUR** e a **LEDPRO EVENTOS LTDA**
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento denominado Bailes Populares para o Carnaval 2024, itens 1, 2, 3 e 4, conforme as especificações constantes do termo de referência.
**NAD nº:** 1235/2023, no valor global.
**EMPENHOS nº:** 2023/1331, no valor de 3.134.400,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551
**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.17
**FUNDAMENTO.**; Art. I Inc Caput
**RAZÃO:** PE-n° 1048/2023

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00831
**INSTRUMENTO**: Termo de Contrato nº 204/2023
**ASSINATURA**: 29.12.2023
**VALOR:** R$ 1.579.300,00
**PARTES: RIOTUR** e a **LEDPRO EVENTOS LTDA**
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento no Sambódromo para o Carnaval 2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.
**NAD nº:** 1241/2023, no valor global.
**EMPENHOS nº:** 2023/1336, no valor de 1.263.400,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551
**NATATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.17
**FUNDAMENTO.**; Art. I Inc Caput Lei10520
**RAZÃO:** PE-n° 1103/2023

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**
**(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo**: 07/100.869/2021
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 17/2021
**Data da Assinatura:** 25/10/2023
**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **CARREIRA SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
**Objeto**: Prorrogação prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/10/2023 a 25/10/2025.
**Valor Total** R$ 15.720,00
**Nota de Empenho** 2023/000421 no valor de R$ 520,00
**Natureza de Despesa**: 3.3.90.39.07
**Programa de Trabalho**: 16.51.12.361.0381.4161
**Fundamento:** Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 14/11/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMC-PRO-2023/01149
**Instrumento Contratual nº:** 1582/2023
**Data da Assinatura:** 10/01/2024
**Partes:** PCRJ/SMC e EXPRESS WORK SERVICOSLTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para execução de obra civil, com a reforma a ser prestado da Casa do Jongo da Serrinha
**Valor:** R$ 264.328,01
**Prazo:** 01/02/2024 a 31/03/2024
**Programa de Trabalho:** 30.01.13.392.0154.1460
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.02
**Nota de Empenho:** 2023/001865
**Fundamento**: Art. 28 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00907
**INSTRUMENTO**: Termo de Contrato nº 199/2023
**ASSINATURA**: 29.12.2023
**VALOR:** R$ 36.800,00
**PARTES: RIOTUR** e a **CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TECNICOS LTDA**
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de sociedade empresária em instalação de rede de telefonia fixa, para executar os serviços necessários a interligação da central PABX com as estações de trabalho de toda a sede da Riotur S/A, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato
**NAD nº:** 1228/2023, no valor global.
**EMPENHOS nº:** 2023/1321, no valor de 29.440,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551
**NATATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.26
**FUNDAMENTO.**; Art. 29 Inc II Lei 13303
**RAZÃO:** Dispensa

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

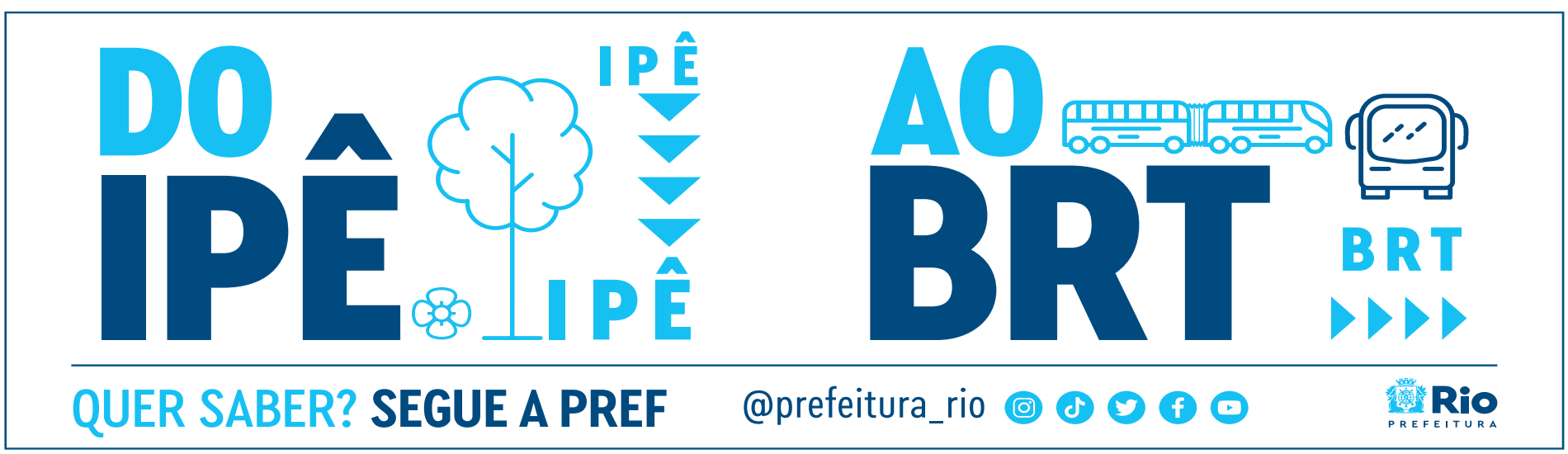
**Processo Instrutivo:** 01/702.143/2021
**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável nº 2/2023 ao Contrato n.º 018/2021.
**Data da Assinatura:** 23/11/2023.
**Partes:** GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, como interveniente.
**Objeto:** Rescisão Amigável.
**Fundamento:** Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**RETIFICAÇÃO**

**Processo Instrutivo nº:** GEO-PRO-2023/01270
**ONDE SE LÊ:** 1º Termo Aditivo n° 089/2023 ao Contrato nº 036/2023
**LEIA-SE:** 1º Termo Aditivo n° 088/2023 ao Contrato nº 035/2023
*** Publicado no DO nº 193, página 124, 3ª coluna.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 40/100624/2018.
Identificação do Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 9912315533.
Data da assinatura: 06/12/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 224.083,52.
Empenho nº: 574/2023 de 06/12/2023, no valor de R$ 14.316,45.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.01
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 14 de Janeiro de 2024 às 15:44:20 Código de Autenticação: 7ae492b5